



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

Nº 03

SUMÁRIO

SUP. RECURSOS HUMANOS.....	11
ADVOCACIA GERAL	15
SECRETARIA GERAL.....	16
TAQUIGRAFIA.....	18

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 11/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADALBERTO ROSA DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-12, do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Redação, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343878

ATO Nº 1/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

O servidor **ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200175817, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar, para responder pelo Cargo de Subchefe de Gabinete da Deputada Claudia de Jesus, no período de 01 à 31 de janeiro de 2025, em razão de férias do titular.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343664

ATO Nº 7/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANA CELIA MACEDO CANGUSSU, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343852

ATO Nº 2/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisraniely Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



EXONERAR

BRUNO MACHADO DE AZEVEDO CAMURÇA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão das Comissões, código DAS-06, do Departamento Legislativo - Secretaria Legislativa, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343804

ATO Nº 14/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343897

ATO Nº 10/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DAVI ALVES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343869

ATO Nº 9/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DEVANILSON BATISTA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343864

ATO Nº 13/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DIRCE DONADON BATISTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343892

ATO Nº 16/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ELIANE GOMES DE JESUS RIOJAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, do Gabinete da Presidência, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343918

ATO Nº 17/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ELIARDO VICENTE AGUIAR LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, do Gabinete da 2ª Vice Presidência - Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343923

ATO Nº 15/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HELLSTROEN HASSAN BARBOSA DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, do Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343906

ATO Nº 8/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

IAGO LAZARO BORGES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343854

ATO Nº 5/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343841

ATO Nº 6/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JULIANA BROZEGUINI CARNEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343845

ATO Nº 12/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LILIANE DE JESUS DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343889

ATO Nº 4/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MEIRIANE DO NASCIMENTO ATRISSI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343831

ATO Nº 3/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

WESLEY DOS SANTOS LAGASSE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, código DAG-06, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0343816

ADVOCACIA GERAL

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

Na publicação ocorrida em 18/12/2024, Diário n. 233 página 3751, foi publicado o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2024/ALERO tendo as seguintes partes:

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratado: RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ONDE SE LÊ:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 25, do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

LEIA-SE:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 40, do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

SECRETARIA GERAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL

ATO N.º 1/2025-SG/ALE

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 461, de 13 de novembro de 2019, em conjunto com a Lei Complementar n.º 1.056, de 28 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO os Calendários do Governo do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual utiliza-se como referência;

CONSIDERANDO que o gozo de feriado no meio da semana, por quebrar o ritmo laboral no serviço público, pode comprometer a efetividade das entregas da Administração Pública;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2025 não haverá expediente nesta Casa Legislativa nos seguintes dias:

I – 1º de janeiro (quarta-feira) – art. 1º da Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

II – 24 de janeiro (sexta-feira) – Instalação do Município de Porto Velho – art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;

III – 3 de março (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

IV - 4 de março (terça-feira) – Carnaval;

V - 5 de março (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

VI - 17 de abril (quinta-feira) – Semana Santa (ponto facultativo);

VII - 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

VIII – 21 de abril (segunda-feira) – Dia de Tiradentes – art. 1º da Lei n. 4.897, de 21 de abril de 1972;

IX- 1º de maio (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalho - art. 1º da Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

X - 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

XI - 20 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);

XII - 2 de outubro (quinta-feira) – Criação do Município de Porto Velho - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980, **fica transferido para o dia 03 de outubro (sexta-feira)**;

XIII - 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público - art. 279 da Lei Complementar n. 68/1992 (ponto facultativo), **fica transferido para o dia 27 de outubro (segunda-feira)**;

XIV - 20 de novembro (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra - art. 1º da Lei n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

XV - 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo);

XVI - 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal - art. 1º da Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

XVII - 31 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º O vencimento de quaisquer prazos que recair em dia em que não houver expediente será prorrogado até o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral/ALE/RO



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

TAQUIGRAFIA

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objetivo: investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

EM: 11.12.2024
INÍCIO: 9h34min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SRA. DRA. TAÍSSA
RELATOR: SR. PEDRO FERNANDES
MEMBROS: SR. DELEGADO LUCAS

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 15ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024, no Plenário da Assembleia Legislativa. Registrar a presença dos nobres Deputados: Deputado Delegado Lucas, Deputada Drª Taíssa e Deputado Pedro Fernandes.

Quero aqui registrar também a presença do nosso jurídico, que acompanha todas as questões ambientais, Doutor Doca. Registrar também aqui, Doutor Franber, e toda equipe técnica que nos acompanha. Nosso muito obrigado.

Solicito à Excelentíssima Deputada Drª Taíssa que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Procede à leitura da Ata da reunião anterior.
Lida, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos dar início às oitivas. Eu gostaria, nesse momento passar a palavra para o Doutor Doca para fazer um resumo do andamento da CPI, e todos terem o conhecimento, quais os próximos passos, encaminhamentos e a perspectiva do fechamento.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Bom dia a todos os presentes. Bom dia, senhores deputados.

Quanto a fazer um resumo do acontecido eu apreendo, deputado, que não seja necessário. Eu vou apenas dar um roteiro do que faremos aqui hoje.

Nós estamos já na reta final, nós estamos já para extrapolar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito e nós estamos nas oitivas finais. Evidentemente que toda vez que se ouve alguém dá margem à abertura de novas oitivas, mas se a gente for levar por esse caminho muito provavelmente não chegemos ao final.

Então, nós vamos nos ater àqueles depoimentos que compreendemos, apreendemos, sejam mais importantes para elucidar a questão dos processos administrativos. O objetivo principal dessa CPI é apurar se os estudos técnicos relativos à criação das 11 unidades de conservações estão constantes nos processos administrativos que deram origem.

Posterior a isso, eu acredito que nos reuniremos mais uma ou duas vezes, se faltar alguém que esteja na convocação de hoje e não tenha comparecido, como já tivemos aqui informações, teremos mais duas reuniões para que se vote o relatório final da Comissão.

Deputado, seriam esses e passaríamos já a ouvir as pessoas, porque já estamos um pouquinho atrasados e eu não sei se as pessoas que estão presentes aqui têm a disponibilidade, mas eu acho que seria interessante ouvir primeiro os que estão remotamente, porque até evitaria essas interferências de abertura de microfone. Pode ser? É apenas sugestão, deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser.

O SR. DELEGADO LUCAS – Quantos estão on-line?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Nós temos seis on-line. Ouçamos então os presentes, que estão em menor número, seria assim?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser. O Doutor Matheus também, as atribuições são bem aceleradas, de repente poderia ser primeiramente o Doutor Matheus, minha sugestão, pode ser? Pode ser, Doutor Matheus?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Poderia sentar mais à frente Doutor Matheus e também o Lourenço, os que forem ouvidos, a gente fica mais próximo aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passo a palavra, neste momento, ao nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Bom dia a todos. Quero primeiramente agradecer a Deus pela oportunidade de estarmos aqui em mais um Audiência da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as áreas em que foram criadas as 11 reservas no Estado de Rondônia.

Cumprimentar o meu compadre André, está aqui presente, em nome dele cumprimentar todos que estão

aqui, veio visitar a Assembleia Legislativa, conhecer, seja bem-vindo.

A nossa busca aqui é desvendar se os estudos que a Lei nº 9.985/2000 e a Lei Estadual 1.144, de 2002, se foram realizados. Se positivo, nos aponte onde se encontram e quais técnicos foram responsáveis.

Antes de iniciar esse questionamento, Doutor Matheus, gostaria que o senhor se apresentasse a esta Comissão, por favor.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Boa tarde a todos. Meu nome é Matheus Carvalho Dantas, sou Procurador do Estado e atuei entre os anos de 2014 e janeiro de 2024 na Procuradoria Ambiental, aproximadamente 10 anos, durante os quais eu fui Chefe do setor por nove anos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado, Doutor Matheus.

Doutor Matheus, esse primeiro questionamento que a gente levantou aqui, referente à criação das 11 reservas. A gente busca aqui desvendar se foram os estudos que a Lei 9.985/2000 e a Lei Estadual 1.144/2000 foram realizados. Se positivo, se foi através dessas leis que embasou a criação, se positivo, nos aponte onde elas se encontram e quais técnicos foram responsáveis pela execução desse estudo da criação das 11 reservas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - São muitas perguntas, eu vou tentar responder todas na sequência.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Refazendo o questionamento, Doutor Matheus. Esses estudos, nós vamos pegar, então, como parâmetro aqui um dos processos, porque eles são muito similares, ok? Franber pode, foi encaminhado os 11 processos digitalizados, ok?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Vou tentar responder na sequência aqui, e aí, à medida que as dúvidas forem surgindo, o senhor pode me perguntar, interromper minha fala.

Os estudos foram realizados, evidentemente, todos os decretos foram criados com base nos estudos. Se os senhores observarem os decretos, que seguem um padrão, os decretos possuem a categoria da unidade de conservação, os limites da unidade de conservação, a denominação da unidade de conservação e os objetivos da unidade de conservação. Essas informações foram tiradas de onde? Dos estudos.

O memorial descritivo, a categoria, tudo isso foi tirado dos estudos. Então, todos os processos possuem estudos, o que foi confirmado, inclusive, pelo Tribunal de Justiça. É importante mencionar.

Onde os estudos se encontram? Os processos se iniciaram fisicamente, e a partir do momento em que eles foram encaminhados para a Procuradoria, eles foram digitalizados e eles estão até hoje, imagino eu, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Sedam, Secretaria de

Desenvolvimento Ambiental, nos arquivos do SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Os senhores podem pedir cópia, se é que já não fizeram isso, imagino que sim. Os processos estão lá, são esses mesmos processos que instruíram as duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, que foram ajuizadas. Envolvendo essa questão, então é possível encontrar esses processos administrativos também no bojo desses processos judiciais, que são processos públicos. Existem, sim, os estudos foram feitos e os processos administrativos estão arquivados.

Em relação aos técnicos que trabalhavam nesses estudos, aí eu não vou me recordar, porque já faz seis anos e eu não me lembro de cabeça quem trabalhou nesses estudos, isso aí eu não vou me recordar, até porque quando a Procuradoria recebe o processo, foram, salvo engano, 11 processos, cada processo deu origem a um decreto.

Nós recebemos aquilo ali e nós partimos do pressuposto de que aqueles atos administrativos foram praticados anteriormente e eles seguiram a legislação e eles correspondem à realidade. Ou seja, nós partimos da presunção de veracidade e legalidade dos atos administrativos. Então, a gente não para para analisar o trabalho técnico que foi feito anteriormente, até porque nem é nossa atribuição fazer isso. E nem temos capacidade técnica para isso na Procuradoria.

O SR. DELEGADO LUCAS - Doutor Matheus, Delegado Lucas aqui, Deputado Estadual. Bom dia.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Bom dia.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor informou que os estudos aportaram na sua Procuradoria de forma física. Aí foram lá digitalizados? Só para ficar claro.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Sim. Se os senhores pegarem o processo, os senhores vão ver que boa parte deles é digitalizada. Então, eles começaram fisicamente, até porque naquela época a Sedam estava em uma transição de digitalizar os processos físicos para o SEI. Lembrando que esses processos não começaram em 2018, eles são anteriores a 2018.

Então, eles vieram sendo feitos anos anteriores e aí, em determinado momento, foram digitalizados, até para a gente preservar os arquivos. A decisão por digitalizar esses documentos foi justamente para dar transparência, porque aí qualquer um pode acessar. Se os senhores pedirem uma cópia, é só ir lá, no SEI, baixar e encaminhar. E para preservar os arquivos.

Então, eles começaram fisicamente, a partir de determinado momento eles foram digitalizados. E quando chegou na Ditel, já estava digitalizado. O processo já era digitalizado. Foram encaminhados, inclusive, pelo SEI.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então todos os estudos que a PGE (Procuradoria-Geral do Estado) se embasou para a confecção dos 11 decretos, de fato, foram apresentados

e foram anexados, eventualmente, pela própria PGE no processo SEI. Caso já não estivesse digitalizado?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - O processo foi digitalizado no momento que chegou na PGE. Ele chegou fisicamente, uma das primeiras determinações que eu dei, foi para digitalizar todos os processos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Esses processos que aportavam na PGE, os quais, inclusive, encaminharam em todos os casos, como o senhor falou, os estudos, competia à PGE nas suas atribuições, de alguma forma, verificar a regularidade desse processo conforme o direito administrativo ou a PGE apenas se atinha ao que ela era provocada naquele processo?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Os processos foram encaminhados, a princípio, para a confecção das minutas. Quando nós recebemos o processo, nós não vislumbramos a necessidade de emitir um parecer jurídico. Primeiro, que não teve consulta, e os arquivos que nós recebemos nós verificamos que não havia nenhuma dúvida jurídica que necessitasse ser respondida.

Então, a gente recebeu os arquivos. Cada processo já indicava qual era a categoria a ser criada, já trazia o memorial descritivo com a localização de cada área. Os objetivos de cada categoria já estão previstos na legislação nacional, então um decreto não inova nisso. Então, o que nós fizemos? Só pegamos aquelas informações que estavam ali, minutamos o decreto e submetemos o decreto à aprovação.

Evidentemente que, se surgisse alguma dúvida, aí, sim, essa dúvida seria objeto de parecer jurídico, mas não houve. O processo estava instruído com todas as informações necessárias para a elaboração da minuta. E não havia nenhum motivo, na ocasião, para a gente duvidar de que aquelas informações ali eram verdadeiras ou que tinha algum vício. Então, não foi vislumbrado isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Doutor Matheus.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Bom dia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Só um minutinho. Posso?

A SRA. DRA. TAÍSSA – Claro.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Esses documentos que embasaram essa minuta do decreto etc, todos eles tinham assinatura dos técnicos? Eles estavam todos assinados? O senhor se lembra? E tem validade um documento sem assinatura, no meio jurídico?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Eu não vou me lembrar de cabeça aqui de detalhes de cada processo, mas havia um padrão que era o quê? Nós tínhamos os estudos, os levantamentos, e ao final havia um parecer técnico que era assinado pelos técnicos da Sedam. En-

tao isso, sim, havia em cada um dos processos. Foi recebido dessa forma. Era até um parecer que seguia uma análise padronizada, tocando naqueles pontos que são indispensáveis. Então, havia um parecer técnico.

Agora eu acho que é importante mencionar o seguinte, que pareceres técnicos e jurídicos, eles são meramente opinativos. Então, não é por esse motivo que eventualmente o decreto de criação vai ser nulo. Poderia nem ter parecer técnico, se tivessem os estudos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, Doutor Matheus, com todo respeito, com a devida vênia. A Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), Lei 9.985, de 2000, e a Lei do Sistema Estadual de Unidades de Conservação — Lei 1.144, de 2002 —, respectivamente no caso da primeira lei mencionada no art. 22 e seus parágrafos, e nesta lei retrocitada por último agora, no seu art. 21 e parágrafos seguintes, elas estabelecem que existem, sim, alguns requisitos como exigência legal que devem ser apresentados para a criação de reservas.

Nós podemos citar aqui componentes ambientais, o estudo socioeconômico, levantamento de dados de inserção da unidade da região, dados de moradia, uso da área, serviços públicos, comércio, escola, escolaridade do público, forma de ocupação da área, meio abiótico, sólido, hidrografia, geologia, relevo, levantamento fundiário, coleta de dados secundários e primários da situação fundiária da região, dados secundários, uso público, levantamento do potencial de uso sustentável da área proposta da região, como potencial para turismo e diferentes modalidades, como comunitários, esportivo, ecológico e, em alguns casos, a depender da classificação jurídica da área que se pretende criar, a consulta pública. Estação ecológica dispensa.

Então, é claro que o parecer pode ter uma natureza opinativa, mas existem alguns requisitos que devem ser observados, quando da criação de áreas públicas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Correto, deputado. Todos esses requisitos que o senhor mencionou fazem parte dos estudos. E o parecer se manifesta em relação a esses estudos. Então, são coisas distintas. Esses requisitos que o senhor mencionou evidentemente têm que ter.

O SR. DELEGADO LUCAS - Os requisitos citados, o senhor afirma que estavam presentes nos estudos?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Sim, afirmo.

O SR. DELEGADO LUCAS - As análises foram feitas?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Sim.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Doutor Matheus, Bom dia, Deputada Taíssa. Eu gostaria de saber agora como Procurador. No caso, se de alguma forma fosse constatado que esses estudos que foram entregues para a Procuradoria

emitir os decretos, elaborar a minuta, como o senhor mesmo relatou, estivessem de forma nebulosa e não feitos da forma devida, pela sua análise jurídica como Procurador, invalida os decretos minutados?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Eu só queria ressaltar que não é atribuição da Procuradoria fazer esse tipo de análise. Isso é análise técnica.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Mas, a análise jurídica, porque se eu tenho como base...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – É claro que, se chega um estudo na Procuradoria e nós verificamos alguma inconsistência, nós vamos pedir esclarecimentos. Só que não foi isso que nós verificamos. Até porque, eu não acompanhei os depoimentos anteriores aqui que antecederam, foram muitos, eu não sei se isso já foi dito. Boa parte desses estudos partiram de conclusões do zoneamento do Estado. Então, já partiram de uma base de informações do zoneamento.

Se a gente começar a questionar os estudos que foram feitos para criação dessas unidades, em muitos casos, em última análise, nós vamos estar questionando o zoneamento do Estado, porque esses estudos se basearam no zoneamento. Tanto que a maioria das unidades de conservação, se não todas, não recorro de cabeça, foram criadas em áreas definidas no zoneamento já como destinadas à criação de unidades de conservação.

Agora, é claro que se o decreto se baseou em uma informação que não corresponde à realidade, aí sim, é possível questionar, evidentemente. Porque o decreto partiu de uma premissa que não é verdadeira. Mas, nós não vislumbramos isso, no caso concreto. Todas as unidades de conservação, em última análise, salvo prova em contrário, foram criadas em áreas de relevante interesse ecológico. Áreas que preenchem os requisitos do ponto de vista ecológico, ambiental para serem criadas ali essas unidades de conservação. Pode até se questionar a categoria de uma ou de outra, mas essa informação, que é fundamental para criar as unidades de conservação, estava nos processos.

Eu vi nas audiências anteriores que se falou muito sobre o Soldado da Borracha, que o Soldado da Borracha teria sido criada em áreas privadas, em áreas particulares, em áreas que têm Títulos. Sobre esse ponto é preciso dizer o seguinte: o fato de existirem propriedades privadas em determinada área, não impede a criação da unidade de conservação nessa área. O Tribunal de Justiça deixou isso bem claro. O Supremo Tribunal Federal também, evidentemente, que uma vez que a unidade é criada, existem consequências jurídicas, essas pessoas elas têm direito à indenização.

Mas, essa indenização é posterior à criação da unidade, tanto que o decreto de criação da unidade já prevê que as áreas particulares serão desapropriadas e indenizadas, conforme a Constituição, por preço do mercado e tudo mais. Então, esse processo se inicia posteriormente a pedido do interessado.

Então, o fato de terem áreas privadas não impede a criação da unidade. Claro que isso deve ser levado em consideração, mas em consideração pelo agente político que vai decidir criar unidade ali. Ele que vai arcar com as consequências do ponto de vista político, do ponto de vista jurídico, não tem.

Uma outra coisa que foi mencionada também, eu aproveito aqui para esclarecer, em relação à consulta pública. Primeiro, é preciso dizer que a consulta pública não é obrigatória em todas as categorias. No caso da Estação Ecológica, como o Deputado Lucas Torres muito bem lembrou, não há necessidade, não é obrigatório. Mas, mesmo nos casos em que é obrigatório ter consulta pública, essa consulta pública é meramente opinativa. O objetivo da consulta pública não é buscar a aprovação da população diretamente interessada, porque se fosse assim, nem uma unidade de conservação seria criada no Brasil, eu me arrisco dizer.

Então, o objetivo da consulta pública não é buscar a aprovação. É apenas subsidiar o processo administrativo de informações, e aí, o gestor vai levar aquilo em consideração ou não. É importante esclarecer esse ponto também.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Agradeço o esclarecimento, e aí eu volto ao questionamento. O senhor até esclareceu que se a base legal de como foi para criarem os decretos, para minutar, não condiz com toda veracidade, automaticamente, é questionável o decreto que foi emitido? Correto? O senhor reafirmou isso, afirmou agorinha.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Em tese, sim. Agora, eu preciso dizer o seguinte que é a depender...

A SRA. DRA. TAÍSSA – O senhor só me deixa complementar rapidinho?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Claro, pois não.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Obrigada. O que acontece? Como o senhor falou isso, então, se o estudo que foi feito, foi apresentado e chegou até a Procuradoria, mas a forma que foi feito, foi de forma indevida, e não foi feito conforme a lei prevê, também invalida os decretos? Estou te perguntando isso como Procurador.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se não preencher todos esses requisitos que o Deputado Lucas Torres leu, agora há pouco, sim. Em tese, sim.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Prefeito. Sem mais perguntas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Agora, evidentemente que existem vícios que podem ser convalidados, que podem ser retificados. Então, a depender do caso concreto, nem tudo causa a nulidade absoluta.

A SRA. DRA. TAÍSSA – E aí eu faço o seguinte questionamento para o senhor: se o estudo que chegou lá,

mesmo que no papel, condiz que foram feitas as visitas, que verificou a área, e isso que condiz lá, não condiz com a verdade, não verificou a área, não verificou se tinham pessoas lá, não verificou se tinham moradores lá, inválida ou não o decreto?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Nos casos em que a consulta obrigatória - que é isso que eu estou entendendo, não é? Evidentemente, que tem que ter consulta, isso, sim. Mas, isso não foi verificado em nenhum processo, por ocasião da análise da Procuradoria, nem por ocasião do ajuizamento das ADIN's (Ação Direta de Inconstitucionalidade). Se essa informação surgiu, foi posteriormente.

Agora, é preciso dizer o seguinte: quando a legislação fala população interessada, é a população ali do entorno, a população local ali, que vai ser afetada pela criação da unidade. Então, é preciso dizer que não é qualquer pessoa também.

A SRA. DRA. TAÍSSA - E se os estudos que foram base de início para a própria Procuradoria emitir, fazer a minuta para os decretos; os próprios técnicos que estiveram lá, afirmarem que eles não foram na localidade, que eles não verificaram a localidade e que eles nem entenderam por que algumas assinaturas estavam lá, inválida ou não, os processos dos decretos?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Eu não compreendi. Os estudos?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Os estudos que foram base para o senhor mesmo, a própria Procuradoria minutar. A base documental que o senhor teve - o senhor é advogado, o senhor também é Procurador - a base documental que chegou para o senhor, ela deu base para o senhor fazer os decretos. E o que está lá, as pessoas dizem que não foram na localidade, que aquele estudo elas não chegaram a ir naquelas unidades, elas não verificaram e nem sabem se tinham ou não moradores. Isso inválida ou não os decretos emitidos pela Procuradoria?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Nenhuma das pessoas que assinaram o documento?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Eu não estou, não...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se realmente não houve a consulta, se realmente isso não aconteceu, aí sim, nós temos um problema sério.

Mas, eu me lembro, e os colegas que trabalharam na elaboração dos estudos podem me ajudar aqui, que boa parte desses estudos foi feito em convênio com a ARPA (Programa Áreas Protegidas da Amazônia) e com outras entidades. Então, não foram exatamente, pelo menos eu estou falando dos levantamentos, não da consulta. Estou falando dos estudos propriamente ditos, e não do parecer técnico.

Uma parte desse trabalho não foi feita exatamente pelos

técnicos da Sedam; foi feito em convênio com outras entidades. Me lembro de cabeça aqui o Arpa, talvez os técnicos possam me esclarecer. E os técnicos da Sedam, no momento posterior, analisaram essas informações e emitiram um parecer.

Se essas pessoas que emitiram o parecer, se Vossa Excelência estiver se referindo a elas, não foram in loco, elas apenas analisaram os estudos que elas também receberam, elaborados por outras entidades. Não tem problema nenhum o fato de elas não terem ido. A não ser que elas afirmem que tenham ido e não foram. E a gente tem que ver até que ponto isso pode comprometer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - E se essas pessoas afirmarem que foram em algumas e em outras elas afirmarem que não, mesmo que a documentação esteja assinada por elas para todas as unidades, das 11, isso inválido ou não o processo?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Mas, eu estou entendendo que Vossa Excelência está se referindo ao parecer técnico.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Não. Estou me referindo às visitas técnicas mesmo, in loco.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Não, as visitas técnicas, quem foi lá tem que assinar e tem que se responsabilizar pela visita.

A SRA. DRA. TAÍSSA - O questionamento, você poderia responder, Doutor? Se inválida ou não?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sim, se a pessoa fez um estudo que necessita de visita in loco.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Na documentação que foi base para o senhor criar o decreto, consta que a base documental que dos estudos não é verdadeira, inválida ou não?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se Vossa Excelência estiver se referindo aos estudos, e não ao parecer técnico...

A SRA. DRA. TAÍSSA - Ao estudo.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se estiver se referindo ao estudo que tomou como base informações de campo, e essas informações de campo depois se verifica que não houve a visita de campo, isso sim, evidentemente, compromete.

Agora, eu repito, boa parte desses estudos, e os técnicos vão poderão me corrigir, tomaram por base o zoneamento do Estado. Então, em boa parte, nem precisaria.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Doutor. Estou satisfeita.

O SR. DELEGADO LUCAS - Doutor, eu entendo aqui a atribuição da PGE, órgão pelo qual nós nutrimos aqui

grande respeito. Eu mesmo, por dois anos, pude trabalhar na Procuradoria-Geral do Estado. E eu entendo que não compete à Procuradoria-Geral do Estado, quando aporta nela o estudo, ir in loco e realizar diligências para verificar se o estudo está condizente com a veracidade ou não. E há uma presunção de veracidade ali, e, a partir das informações que são apresentadas, a PGE elaborará o parecer, que, vai ser optativo.

A questão é a seguinte: o senhor mencionou que, os requisitos, sendo atendidos, não competem ao órgão, isso é natural, a vontade política para fazer ou não. E essa é uma circunstância externa às atribuições do órgão.

A questão aqui, acredito, que o desiderato principal dessa CPI seja verificar se os requisitos foram preenchidos e, em seguida, se houve uma vontade política conforme esses requisitos, ou se, por haver uma vontade política antecedente, foi-se buscar uma forma de aparentar preenchimento de requisitos para atender essa vontade política.

E o senhor mesmo mencionou que não pôde acompanhar, e entendemos que isso não é uma atribuição que o senhor tenha, o desenrolar e o andamento das outras reuniões dessa CPI. Mas, aqui eu quero trazer como exemplo o senhor mencionou o Soldado da Borracha, mas eu quero falar do Rio Pardo, por exemplo.

As famílias que residem hoje na FES (Floresta Estadual Sustentável) do Rio Pardo ou na área da APA (Área de Proteção Ambiental) do Rio Pardo, por uma amostra, foram ouvidas aqui. E, por unanimidade, nenhuma delas afirmou ter recebido a visita de qualquer técnico da Sedam, de qualquer empresa privada, de qualquer empresa conveniada, de qualquer serventário de nenhum poder público, de nenhuma maneira, para que fosse pedir a opinião deles, se eles eram a favor ou não.

Mas, para a comunicar que havia a possibilidade, para que soubessem que havia um processo em andamento. Enfim, não houve de forma nenhuma uma consulta pública, audiências públicas, visitas, explicações, nada, absolutamente nada. E eles forem surpreendidos com a criação desse decreto.

Eu trago aqui, à baila o Rio Pardo, para que não fiquemos sempre no campo de todos os decretos. É bom a gente pontuar um ou outro. O senhor quer fazer uma parte? Não?

E eu trago esse exemplo aqui do Rio Pardo para dizer que, ao longo desse trabalho que nós estamos realizando dos decretos, os estudos estão fragilizados pelas provas que nós já amealhamos. E, mais uma vez, o Soldado da Borracha, nesse os indícios que estão constantes e são robustos de que a equipe técnica que foi ao local, não foi na área específica Soldado da Borracha, ou por engano ou de forma intencional, mas foi uma outra área que não a área presente lá.

E isso foi verificado através dos formulários de visitas que constam lá, pelas coordenadas geográficas informadas pelos próprios servidores. E, os 11 estudos dos 11 futuros decretos, que todos foram objeto de parecer, esses estudos tinham uma equipe que assinava. E a equipe, às vezes das 11 áreas, a pessoa que assinava

nas 11 só foi uma ou duas, não foi em nenhuma, foi em algumas, mas não tinha uma função voltada para aquela que ele assinou, era um entregador de marmitta, era um motorista.

Então, aqui a gente percebe vários indícios de falhas, de vícios que depois a Justiça vai ter que dizer se são sanáveis ou se não são. Mas, a ausência desses requisitos, nós acabamos aqui por entender que a ausência ou não deles, que a PGE não tem a atribuição, é claro, de confrontar isso. No campo das atribuições da PGE, quando os estudos chegaram tomou-se como verídico de forma absoluta as informações apresentadas e com base naqueles estudos foram feitas as minutas, tudo bem. Se há vícios sanáveis ou insanáveis ou não referente aos estudos, acredito que a PGE não tem como ser responsabilizada de forma alguma.

O que eu quero saber, e eu queria focar aqui um pouco no encaminhamento das perguntas para Vossa Excelência, a partir do momento em que esse estudo chega, Doutor, os procedimentos que a PGE adotou. O senhor falou bastante aqui no começo de que basta a gente olhar no SEI que a gente vai ver o processo. O que acontece? O processo físico para que tenha uma garantia de lisura, de transparência, que possa ser aferível, ele precisa ser carimbado e precisa ser assinado, as páginas são numeradas para que ninguém amanhã ou depois possa tirar o documento e colocar um a posteriori. Os próprios servidores da Sedam que passaram por aqui disseram que os processos físicos tinham esse procedimento.

Quando a CPI se iniciou nós solicitamos do Governo do Estado todos os 11 processos, não é, Doutor Doca? E alguns deles as cópias vieram sem nenhum tipo de documento que os instruíam. Os documentos vieram aos poucos. Nós verificamos que os documentos começaram a ser juntados, acostados nesses procedimentos após o ano de 2021, 2022, anos após a promulgação desses decretos. Então, nos pareceu que esses processos estavam, ou houve uma desorganização por parte do governo ou eles realmente não estavam instruídos da forma como deveriam e houve uma busca de os instruir após a promulgação dos decretos.

Então, eu quero crer que a PGE, no momento em que emitiu esses pareceres, no momento em que encaminhou essas minutas ao governo e aos órgãos competentes tinha, de fato, esses processos integralmente com todas as informações que eram necessárias. Aí a pergunta, para que seja objetiva, nenhuma dessas minutas foram feitas com documentos avulsos ou com informações orais ou verbais? Porque, por exemplo, para concluir, nós ouvimos aqui de alguns servidores da Sedam na época, "Ah, mas essa informação não está no estudo, mas ela era possível de se obter através de uma informação particular que o próprio morador da área forneceu à Sedam". Só que isso não constava nos autos, até hoje não consta nos autos, era uma informação que a Sedam tinha como buscar fora. Mas isso não pode ser alegado que serviu de embasamento para nenhuma tomada de decisão porque não está no processo, nem

hoje e nem na época, afinal de contas se esteve à época servindo como um embasamento para o tomador de decisões, para o parecer ou por alguma decisão, ela não foi materializada, não foi juntada, não foi anexada. Então, não serve como base para a decisão.

Então, esses processos, só para ficar bem claro, à época o senhor tinha, eu estou dando bastante ênfase nisso porque eu quero saber o que o senhor tinha de forma palatável, de forma palpável, materializada na mesa do senhor para que o senhor tivesse a segurança de criar essas reservas. Claro, nós sabemos que é possível criar e que é possível inclusive em áreas privadas, mas o impacto que isso traz para um Estado, para um país, não apenas os negativos, existem os impactos positivos, a gente não é contra a preservação ecológica, ninguém está aqui fomentando degradação do meio ambiente de forma predatória, de forma nenhuma. Mas, a gente tem que ter muita responsabilidade quando a gente mexe com vidas, com famílias, com crianças, com legados e com histórias.

Então, uma decisão muito importante como essa deveria estar bem instruída e a gente sempre frisa que ela não pode ser uma decisão apressada. Eventualmente, alguns estudos com poucas informações, poderiam ser solicitados novos estudos, mais aprofundados, estudos melhores elaborados e talvez isso competiria eventualmente até a própria PGE de solicitar, caso se houvesse dúvidas, é claro. Mas, estando bem instruído, como o senhor vai responder se estava ou não esses processos, o senhor, é claro, iria ter toda a tranquilidade para encaminhar essas minutas, como foram encaminhadas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Bom, primeiro, que evidentemente eu não tenho conhecimento quais foram os arquivos que a Sedam encaminhou para os senhores. Eu presumo que encaminhou a cópia dos processos administrativos, cópia integral. Na Procuradoria nós recebemos todos os processos administrativos de forma física e eles foram digitalizados. E esses processos que foram digitalizados, foram posteriormente utilizados em uma ADIN ajuizada pelo Estado. Então, se os senhores entrarem nesse processo judicial, os senhores vão obter cópia integral dos processos administrativos que foram recebidos pela Procuradoria, na ocasião.

Então, é o que nós recebemos, salvo, se não me falha a memória, se houve depois a juntada de algum documento foi posteriormente, mas até o momento em que nós atuamos no processo, que foi na elaboração das minutas, depois remessa para a Ditel, nós nos embasamos nos estudos que foram encaminhados pela procuradoria. Em relação à APA e a FES Rio Pardo eu queria só fazer um esclarecimento que essas duas unidades não foram criadas. Na verdade, foram criadas nove e essas duas foram regulamentadas. Elas foram criadas, na verdade, em 2010 ou 2011, por uma lei aprovada por essa Assembleia, e aí depois houve uma Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público em face do Estado para obrigar o Estado a regulamentar essas duas unidades. Regulamentar, é o quê? É dizer quem pode ficar, quais

são as atividades que são autorizadas ou não, os limites de cada uma das unidades, onde que fica a APA e onde fica a FES, porque isso não estava definido na lei. O Estado teve que delimitar.

Então, esses dois decretos, especificamente, foram elaborados pelo governador, na época, cumprindo uma decisão judicial, uma sentença transitada em julgado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Perfeito.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Em relação a isso ele não teve opção.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só que a área que foi delimitada, Doutor, só um parêntese aqui, ela encaminhava para uma formatação e aí sem uma aparente justificativa... Ficou de 7.000 hectares, a FES, foi para 30 e poucos mil hectares.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Eu vou explicar para Vossa Excelência o porquê. Talvez os técnicos possam explicar isso melhor, mas eu vou tentar explicar aqui porque isso aconteceu.

Quando esse processo chegou na Secretaria e na PGE para cumprir essa decisão, havia uma ideia inicial, que o Estado precisava dizer onde é que fica a FES, a Floresta Estadual, e onde fica a APA, Área de Proteção Ambiental. Isso não estava delimitado e a ideia inicial que se teve era que onde tivesse floresta seria FES. E quando se produziu o mapa o que se viu foi um mosaico, um monte de picadinho, um monte de áreas que não tinha conexão umas com as outras e aquilo seria a FES.

Deputado, não é preciso ter muito conhecimento técnico para entender que é impossível fazer uma gestão de uma FES que é um mosaico. Podem até ser dois blocos grandes ou três blocos grandes, que se ligam em algum ponto, mas o que se tinha era um mosaico, e aí essa ideia foi descartada.

O SR. DELEGADO LUCAS – Para auxiliar a resposta do senhor, essa era a formatação inicial eu acredito da FES.

(Apresentação de imagem no telão)

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Exatamente o que eu estou dizendo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tem como voltar aqui a imagem, o pessoal da mídia? Ali onde está aquele recorte vermelhinho ali seria a FES, procede, confere?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – É exatamente o que eu acabei de explicar, onde tem floresta, onde tinha floresta, havia floresta, seria a FES e aí nós teríamos dezenas de pequenos blocos florestas que seriam considerados FES, isso não tem como fazer a gestão de unidade dessa.

Então, logo que se viu esse mapa se descartou essa ideia porque se viu que era inviável. Nós teríamos uma FES com dezenas de blocos de floresta. Se fossem dois

blocos ou três blocos, tudo bem, mas um mosaico é impossível, não tem nem ligação entre um bloco e outro. Então, por isso que se descartou.

E aí a opção que se teve foi: onde está o maior bloco de floresta? É aqui. E aí naquele bloco maior de floresta foi onde se fez a FES e na área restante foi onde ficou a APA. É claro que uma decisão dessas, deputado, sempre vai desagradar uma parte das pessoas. Mas, essa decisão que a Sedam tomou foi aqui, primeiro, foi a que conseguiu cumprir a decisão, porque tinha que cumprir a decisão; segundo, do ponto de vista técnico, foi a que melhor atendeu aos requisitos de ambas as unidades de conservação.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor, obrigado. Eu penso que não há espaço para, nesse tipo de tomada de decisão, para empirismo. Por mais que as argumentações apresentadas pelo senhor, Doutor, parecem seguir uma lógica, existe uma linha de raciocínio, não há nesse processo da delimitação dos decretos que delimitaram a área – em 2010 quando houve essa legislação que inclusive é uma legislação federal porque a permuta da área do Estado foi com uma área federal -, houve a condicionante da criação dessas duas áreas, mas não se estabeleceu. Só tinha um polígono geral e onde seria cada uma não ficou delimitado.

E se há um entendimento de que, pelo ponto de vista da preservação ambiental, da parte ecológica etc., é mais oportuno fazer da forma "Y" e não da forma "X", é preciso que haja um estudo. É preciso que o estudo aponte essas razões de forma técnica e de forma científica, porque o senhor é formado em Direito, eu sou formado em Direito, cada um aqui tem sua formação e pode nos parecer que seja a melhor forma, mas às vezes um biólogo, um engenheiro agrônomo, um engenheiro florestal etc., cada um com a sua formação, vai fazer o levantamento e vai falar: "Não, mas e a bacia hidrográfica? E os lençóis freáticos? E o relevo? E o tipo de terra dessa área aqui comparado com o tipo de terra dessa área aqui?" E até a própria argumentação que o senhor apresenta de que a formatação final ficou em uma área onde há maiores blocos de floresta, quando a gente coloca o satélite, parece que pegou uma área mais antropizada do que se pretendia antes, na verdade. Tem aí a atual formatação?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Precisa ver, deputado. Se me permite. Precisa ver a data da imagem.

O SR. DELEGADO LUCAS – Claro.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se depois que foi criada.

O SR. DELEGADO LUCAS – Se a gente pudesse colocar de 2018. Mas, como eu conheço bem essa região, porque eu sou de Buritis, moro em Buritis. Rio Pardo, embora seja distrito de Porto Velho, fica mais perto de nós. Os moradores que estão na área onde ficou de fato

delimitada a FES, a partir de 2018, são os moradores mais antigos da área. São os que chegaram primeiro lá. Então, pelo ponto de vista antropológico, pelo menos, foi uma injustiça, porque os que chegaram primeiro, que é uma área que ficou ao sul da reserva, então os que chegaram primeiro, que desbravaram no começo e que estão até hoje, foram preteridos com a criação dessa FES em detrimento dos que chegaram mais ao norte dela depois.

É um argumento que deve ser considerado quando da tomada. Mas, o ponto aqui, a gente não tem que divergir se concorda ou não como ficou, porque é uma questão subjetiva de opinião. Eu só acho que é inadmissível que o decreto tenha saído sem um estudo que explique essa opinião que o senhor trouxe para cá, que refute a minha opinião ou que concorde com a minha e refute a do senhor, porque a gente não pode admitir empirismo. E o senhor Trindade, aqui na última Sessão, também falou a mesma coisa. "Não, essa formatação". Na verdade, ele apresentou um outro argumento e eu acho que não é nem ético eu comentar, porque foi fora da Sessão. Quando terminou a reunião e a gente conversou aqui no particular. Mas há uma argumentação de que os sete mil hectares não seriam suficientes, deveria ser uma área maior. Porque também cresceu consideravelmente essa nova formatação. De sete mil hectares foi para mais de 30 mil. Então, mais que quadruplicou.

Ou seja, é uma série de inconsistências e que a gente não pode admitir quando envolve a vida dessas famílias. E aqui nós temos um papel não de defender a opinião pública a despeito do que é justo, correto e técnico, porque a gente não pode ser motivado só pelo clamor público, mas nós somos o poder mais próximo da população. Então, quando um cidadão é autuado pela Sedam ou pelo Ibama porque está em uma área onde há um litígio com o poder público constituído e ele venha se matar, ele venha adquirir uma síndrome do pânico, ele venha perder tudo o que ele tem contratando advogado que ele não pode pagar, vendendo a preço de banana terra que ele... Enfim, a gente sabe dessa parte social, dessas mazelas que são muito graves e são sensíveis, é na nossa porta que bate isso.

Então nós temos que vir aqui trazer esse lado, porque na hora de pegar o papel frio e tomar essas decisões, às vezes, não é considerado isso, como a gente acaba sentindo.

Então, para a gente voltar aqui para o foco das inquições, quando nós pedimos os decretos, os processos que instruíram os decretos da delimitação da FES e da APA de Rio Pardo, não veio nenhum estudo que demonstrasse por que seria mais viável da forma como o senhor sugeriu. E se não tem um estudo, não tem justificativa, até porque a própria Sedam, através do Núcleo de Ciências que tem lá dentro, como é o nome daquele departamento?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Cogeo (Coordenadoria de Geociência), essa área foi delimitada pela Cogo.

O SR. DELEGADO LUCAS – A própria Cogeio indicava uma formatação completamente distinta e alheia. Então, nos parece que há uma vontade política, havia uma vontade política. “Vamos criar as reservas e vamos achar argumentos e a gente dá um jeito de criar”.

E a gente não pode admitir isso nem para mais, nem para menos, nem para preservar, nem para desmatar, a gente tem que ser técnico.

Doutor, eu queria retornar aqui a respeito do procedimento da PGE após a chegada dos estudos, após o aporte dos estudos. O estudo chega, presunção de veracidade, checklist e requisitos estão preenchidos, “vou fazer aqui a minha minuta”. Quando o senhor providenciou a minuta desses decretos, o procedimento da PGE era encaminhamento à Ditel, encaminhamento à Casa Civil, encaminhamento à Governadoria?

O senhor pode dizer para nós esse, vamos dizer assim, fluxograma de como isso funcionava a partir do momento da elaboração da minuta, o encaminhamento, os órgãos que tramitavam, até o momento da publicação no Diário Oficial?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Eu acredito que todo esse fluxograma está no processo. A Procuradoria recebeu os autos com despacho do Secretário, que é de praxe, encaminhando para a Procuradoria, nesse caso específico, para minutar os decretos. Nós minutamos os decretos, depois que nós minutamos é feita uma pequena informação, encaminhado ao Procurador-Geral do Estado. O Procurador-Geral aprova aquilo e o processo volta para a Procuradoria Ambiental, e em seguida, nós encaminhamos ao Secretário para aprovação da minuta. E aí, na sequência, o processo é encaminhado para Ditel para a deliberação final.

É a Ditel que se encarrega de colher assinatura do Governador e de providenciar a publicação, em caso de aprovação final pelo Governador. Então, daí para frente, a Procuradoria já não tem mais conhecimento dos atos que foram praticados.

O SR. DELEGADO LUCAS – A Sedam encaminhou para a PGE. O Secretário mandou para a PGE. A PGE elabora uma minuta e encaminha para a Ditel, e a Ditel faz alguns ajustes, faz alguns apontamentos, eventualmente, se houver necessidade.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se a Ditel fez, nesse caso, não retornou para a Procuradoria depois. Acredito que não houve.

O SR. DELEGADO LUCAS – Não houve. Aí eventualmente, havendo algum ajuste, apontamento, retornaria para a PGE.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Esse é o padrão. É a praxe.

O SR. DELEGADO LUCAS – O que a gente quer saber é a praxis.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se for uma dúvida jurídica, sim. Se o decreto chega na Ditel, e a Ditel fala: “Olha, nós não entendemos determinado ponto aqui”. Ela solicita, se for uma dúvida jurídica, que a Procuradoria esclareça.

O SR. DELEGADO LUCAS – Isso. Aí retornando para a PGE, não volta mais para a Sedam.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Dependendo da dúvida, sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Dependendo da dúvida pode voltar.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Após a conclusão, entre Ditel e PGE de que o texto, a literatura ali do decreto está em conformidade, em consonância, aí o caminho é Ditel? Governo?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se Vossas Excelências tiverem aqui algum processo para projetar, vocês vão ver que antes de ir para a Ditel, ainda tem um ato do Secretário aprovando a minuta elaborada pela PGE. Depois desse ato, o processo é encaminhado para Ditel.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, a minuta vai para a Ditel com o aval do Secretário da Sedam.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Com o aval do Secretário da Pasta. Nenhum decreto encaminhado, pelo menos durante esse período que eu fiquei lá, nenhum decreto seria encaminhado para a Ditel, sem um “aprova” do Secretário. Um “aprova” simples, ele “de acordo”. Depois que chega na Ditel, o trâmite interno lá, aí nós já não conhecemos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor, o senhor mesmo elaborou as minutas dos decretos?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Pessoalmente, e eu me responsabilizo por todas as minutas que foram feitas. Uma a uma.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor mesmo. Certo. Não há assessoria ou outro Procurador junto? Foi o senhor mesmo.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Não, nenhum outro Procurador e nenhum outro assessor. Todas as minutas foram feitas pessoalmente, eu quero deixar isso bem claro, todas as minutas foram feitas pessoalmente por mim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Positivo. De 2014 a janeiro de 2024, por 10 anos, o senhor esteve à frente da Procuradoria Ambiental. Esse procedimento de encaminhamento de minutas para a Ditel deve ter ocorrido algumas oportunidades nesses 10 anos.

A Ditel, na época - a gente sabe que os governos mudam, equipes mudam, e é natural que de uma equipe para outra, talvez haja mais celeridade, haja mais morosidade, equipes mais eficientes ou não -, nessa época, entre 2017 e 2018, era normal que a minuta encaminhada para a Ditel, no mesmo dia em questão de poucas horas, já fosse analisada ou costumava levar um intervalo de dias, de semanas, de meses? O senhor sabe, se recorda, você tem como responder essa pergunta?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Tenho. Só para esclarecer, eu fiquei até 2024 na Procuradoria, mas na chefia, eu saí antes. Nove anos. Esse período foi um período muito produtivo da Sedam. Eu me arrisco a dizer que de 60 a 70% da legislação ambiental que nós temos hoje no Estado, legal e infralegal, foi produzida nesse período.

Nós não tínhamos nem Lei de Licenciamento Ambiental na época, prevendo taxas e tudo mais, quando nós chegamos no setor. Então, foram muitos atos nesse período. E, respondendo à pergunta do senhor, essa questão do tempo é uma decisão política. O Ato está pronto para ser publicado, cabe ao governante, o melhor momento, se ele tem pressa para publicar, ele publica no mesmo dia; se ele não tem pressa para publicar, ele analisa o momento mais conveniente e oportuno.

Normalmente, havia um certo delay entre a remessa e o envio, mas eu não acharia estranho que em determinados casos, por exemplo, eu vou dar aqui um caso concreto, que era muito comum nesse período: às vezes, deputado, vai ter uma feira agropecuária, e aí, o gestor quer lançar naquela feira agropecuária uma determinada Portaria, um determinado Decreto, que regulamenta alguma atividade do setor, pesca, sei lá. Então, é natural que ele peça que o Ato esteja pronto naquela data.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Então, isso não era raro de acontecer. Agora, o trabalho era feito de modo que ficasse pronto, e bem feito, tanto que nesse período todo, nós tivemos poucas Ações Diretas de Inconstitucionalidade questionando os Atos da Sedam, e boa parte dessa legislação produzida, ainda está em vigor.

Então, se, nesse caso concreto, o ato estava pronto e o gestor decidiu por publicá-lo imediatamente, isso foi uma decisão pessoal dele. Isso por si só não tem nenhuma ilegalidade, se o ato estava pronto.

O SR. DELEGADO LUCAS – O Governador costumava assinar nesses atos Normativos, instrumentos e toda essa legislação que foi criada enquanto o senhor estava lá, sem algum parecer da PGE? Você sabe dizer se havia esse costume à época?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Dependia do caso concreto, porque, quando é uma lei mais complexa, quando é uma lei que tem muitos pontos, normalmente

se fazia um parecer jurídico. As portarias e instruções normativas, dependendo da complexidade, não havia necessidade de parecer, a não ser que surgisse alguma dúvida específica, e, se faziam um parecer.

Nesse caso, como relatei aqui no início, se os senhores observarem, o decreto segue um padrão; não foram decretos complexos. Veja, eu não estou falando dos estudos, eu estou falando do ato final. Se os senhores verem, ele segue um padrão: tem um artigo que diz qual é a categoria, outro artigo que traz o memorial descritivo com os limites, e depois os objetivos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim, eu concordo que o que deve ser melhor elaborado são os estudos.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Exatamente. O decreto sintetiza aquilo ali.

Então, respondendo à pergunta do senhor, dependia do caso concreto. Dependendo do caso concreto, se havia ou não necessidade, ou se era uma matéria nova. Nem todo processo tinha parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS – A depender da complexidade do caso.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – A depender da complexidade jurídica.

O SR. DELEGADO LUCAS – Jurídica, claro.

Doutor, o senhor afirmou mais cedo, no decorrer da nossa oitiva, que os decretos foram confirmados pelo TJ (Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia). O senhor pode dar um resumo para nós?

Como o senhor estava à frente da Procuradoria à época, e nós sabemos que houve ali vários embates jurídicos, inclusive legislativos, também na Assembleia, o senhor poderia contextualizar para nós o que ocorreu naquela época?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – O que aconteceu é que, logo após a publicação dos decretos, a Assembleia Legislativa aprovou decretos legislativos sustando a vigência dos decretos do Poder Executivo que criaram essas unidades de conservação.

Então, isso foi logo na sequência. E, na ocasião...

O SR. DELEGADO LUCAS – Posso ir tocando aqui o fio?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Claro, por favor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Os 11 decretos, um para cada.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Os 11 decretos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Foi um decreto legislativo sustando todos, ou foi um para cada?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Eu não me recor-

do agora, deputado, se foi um decreto que mencionava todos ou se foi um para cada. Eu acredito que foi só um, que mencionava todos, salvo engano. Mas, isso os senhores podem checar depois. O fato é que, logo depois, foram publicados os 11 decretos do Executivo e, a Assembleia Legislativa aprovou e publicou decretos legislativos sustando a vigência desses decretos do Executivo. Resumindo, extinguindo as unidades de conservação.

Contra esses decretos legislativos, o então Governador ingressou com uma Ação Direta de Incondicionalidade (ADIN), em 2018. Essa ação foi minutada pela PGE, e os senhores podem buscá-la no site do TJ. Quem assina é o próprio Governador, pois a legitimidade para propor ADIN é dele - agora a PGE tem mais autonomia, isso é mais recente, pois na época, era apenas o Governador -, e a PGE minutava; o Governador assinava, junto com o Procurador-Geral e os demais Procuradores que atuaram na elaboração. Eu também atuei pessoalmente nesse caso à época.

Foi ajuizada em Ação Indireta de Inconstitucionalidade, e, no primeiro momento, o Tribunal de Justiça, ao analisar essa ação, suspendeu liminarmente a vigência dos decretos legislativos. Com essa suspensão, os decretos do Executivo voltaram a vigorar, ou seja, as unidades de conservação passaram a valer novamente. Diante dessa decisão do TJ, a Assembleia Legislativa aprovou uma lei extinguindo novamente essas unidades.

Vejam, primeiro, a Assembleia Legislativa aprovou o decretos legislativos. A PGE entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, conseguiu suspender a eficácia desses decretos legislativos, e voltaram a valer os decretos do Executivo.

Contra esses decretos do Executivo, a Assembleia Legislativa aprovou uma lei extinguindo novamente as unidades. E contra essa lei, o Ministério Público Estadual ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Então, nós tivemos duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade: uma do Estado contra os decretos legislativos, que inicialmente distinguia as unidades, e uma do MP contra a lei aprovada pela Assembleia, que também extinguiu as unidades no segundo momento. Essas duas Ações Diretas de Inconstitucionalidades foram julgadas procedentes.

E boa parte dessas matérias que nós estamos discutindo aqui foram analisadas, inclusive, salvo engano, a Procuradoria da Assembleia também atuou em alguma dessas ações; ela pode até esclarecer melhor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor... Quer concluir?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – O que nós temos é esse quadro, deputado. Então, quando eu digo que, já houve uma decisão do TJ, eu estou me referindo essas duas decisões.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, vamos fazer um exercício de semântica. O senhor falou que foi confirmado pelo TJ, os decretos. Os 11 decretos foram confirmados pelo TJ.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - A constitucionalidade deles, sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor me falou que o governo entrou com uma ADI contra os decretos legislativos que sustavam. Então, nesta oportunidade, quando foi julgada a procedência dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade, o TJ não confirmou os 11 decretos. Ele anulou os decretos legislativos. Mas, ele não se manifestou a favor ou contra a constitucionalidade dos próprios decretos que criaram as reservas. O senhor há de concordar?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - É, a contrário censo, quando você diz que determinado ato...

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, o decreto poderia ter um vício de iniciativa, poderia ter um vício de forma, poderia não ser um instrumento legislativo apropriado, mas o TJ não está afirmando que os 11 decretos estão em conformidade com a constitucionalidade, com a legalidade, com a juridicidade, porque essa análise não foi feita. O objeto de análise foram os 11 decretos ou um decreto que sustavam aqueles.

E, no segundo momento, e eu passo para a senhora, Deputada Dr^a Taíssa. Da mesma maneira, quando o TJ se manifestou acerca da lei que a Assembleia criou, quando foram suspensos os decretos legislativos, ou o decreto legislativo, quando o MP entrou com essa ADI, o TJ se posicionou dizendo que a lei que extinguiu esses decretos era inconstitucional, mas da mesma maneira não se posicionou, ou seja, o que eu quero dizer aqui e perguntar, já houve uma manifestação do Judiciário, já foi questionado ao Judiciário quanto à forma, quanto à criação, especificamente desses 11 decretos? Porque, os decretos que sustavam, concordo. A lei que extinguiu, concordo. Mas os decretos em si, foram objeto de apreciação pelo Poder Judiciário?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Não, não teve nenhuma ação específica para questionar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos decretos. Não houve.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então o TJ não os confirmou. Não foram confirmados pelo TJ.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Embora, deputado, e é isso que eu gostaria de consignar. Embora boa parte dessas questões que estão sendo debatidas aqui já tenha sido enfrentada pelo Tribunal. É isso que eu quis dizer. É claro que Vossa Excelência mencionou várias coisas aqui que, realmente, surgiram depois. Até que ponto isso invalida os decretos? Isso é uma discussão que eu vou dizer para o senhor, é o Judiciário que vai dizer, que se qualquer um de nós aqui falar num sentido ou no outro, vai estar dando uma mera opinião jurídica. É o Tribunal que vai dizer.

O SR. DELEGADO LUCAS – Exatamente.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Agora, questão relativa à consulta, o TJ se manifestou. Questão relativa à existência de propriedades privadas, o TJ já se manifestou. Em relação a Rio Pardo, essas questões todas, é um cumprimento de sentença que está rolando ainda, inclusive.

O SR. DELEGADO LUCAS – Me permite, então, posso aproveitar aqui, Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Na verdade, eu ia falar que o Deputado Lucas está falando com muita propriedade, porque, eu entendi a sua colocação, só que em momento nenhum foi verificado o procedimento que acabou declinando para os decretos.

Nós estamos fazendo isso aqui agora, pela Assembleia Legislativa, verificando se foi feito estudo, se as pessoas que assinaram realmente foram in loco, se as pessoas que assinaram confirmam aquilo. Em vários momentos das nossas oitivas, num primeiro momento eu nem cheguei a comentar para o senhor, porque eu só estava sendo ouvido. E eu não cheguei a comentar que nós já temos comprovado aqui que as pessoas em depoimento relataram que aquela assinatura não condiz com as informações que estão lá.

Então, efetivamente, a análise do procedimento que foi feito para o decreto, em momento nenhum foi enfrentado isso pela Justiça. E essa CPI é justamente para isso, para a gente colher provas devidas para também enfrentar isso no Judiciário. Como o Deputado Lucas falou, nós não podemos, a gente sabe das leis federais, a gente sabe do procedimento que muitas das vezes tem a questão ambiental, como o senhor falou de mosaico, mas pegar uma área e falar, “não, simplesmente vai ser essa aqui” em detrimento e sem verificar quem está lá, com toda devida vênia, doutor, mas eu entendo que acaba sendo um pouco até de irresponsabilidade e uma questão social.

Nós estamos falando de família, de vidas, de histórias, de pessoas que muitas vezes o Estado foi até leviano, porque essas pessoas estavam produzindo, estavam comprando maquinários, estavam pagando impostos, estavam gerando renda e economia para o Estado de Rondônia. E estão gerando até hoje.

E muitas vezes, um decreto que saiu há um tempo bem significativo, até chegar a notícia dessa situação que aquela área não seria dela, porque, infelizmente, nosso Estado de Rondônia não tem regularização fundiária, nem na área urbana, quanto mais na área rural, acaba muitas vezes sendo leviano.

Muitas pessoas que foram para essas localidades, fizeram todo um investimento da vida inteira, nem sabiam que aquela área estava decretada como reserva. Vou dar um exemplo. Nós temos conhecimento jurídico, Deputado Delegado Lucas, eu, o Doutor Doca aqui, o senhor tem conhecimento jurídico, a gente tem o hábito de ler o Diário Oficial. Mas essas pessoas não têm. Elas sabem acordar cedo e trabalhar.

Então, com todo o respeito, a Procuradoria estava muni-

da de documentação, o senhor estava fazendo seu papel como procurador, mas o procedimento que foi usado, pelo menos nas coletas de provas que nós estivemos aqui, é um procedimento que chega a nos assustar de todos os depoimentos que a gente escuta ao longo dessas oitivas.

Só um desabafo, porque todos os dias, quando a gente vem aqui para CPI para ouvir, cada dia a gente se assusta mais, porque as pessoas chegam a confirmar que a assinatura feita por elas, elas nem leram a documentação, nem sabem o que é e confirmam que não condiz o que está assinado. Infelizmente o que a gente está coletando de provas é assustador saber que foram decretadas 11 reservas e o procedimento que foi usado não condiz com a documentação. Obrigada.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor, eu imagino que da mesma forma como os estudos aportaram na PGE e a PGE os considerou bem elaborados e verídicos, quando esses decretos legislativos que sustentavam os decretos do governo e quando essa lei que extinguiu os decretos do governo foi questionada pelo Judiciário, da mesma maneira houve uma presunção por parte do Judiciário de que os estudos foram feitos de forma regular, corretamente.

Então, o condão desta CPI não é cancelar ou anular nenhum decreto do governo. Nosso objetivo é verificar, buscando a verdade real dos fatos, se os estudos atenderam os requisitos legais e se foram de fato realizados ou se foram pseudo estudos para atender uma vontade política. De forma que ao concluirmos essa CPI e o relatório elaborado pelo Deputado Pedro Fernandes eventualmente aponte que os estudos foram bem realizados, que todos os requisitos legais foram atendidos, o próprio encaminhamento vai ser para a manutenção desse decreto.

Nós não instauramos uma CPI direcionando a ter um resultado A ou B, mas foi para aclarar isso, porque nós entendemos - por isso que eu fiz essas últimas perguntas para o senhor -, nós entendemos que a constitucionalidade dessa matéria ainda não foi, de fato, apreciada pelo Judiciário. Porque o enfoque foi na constitucionalidade daquilo que a cancelava. E naquele momento não houve essa preocupação de esmiuçar esses processos. Então, é natural que eventualmente o Poder Judiciário pode ter sido informado: “não, os estudos estão aqui”. Mas agora nós estamos querendo saber e os indícios são muito graves de que os estudos foram no mínimo, no mínimo, mal elaborados, quando não, sequer foram realizados.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se me permite um adendo, deputado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Por favor.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se não me falha a memória, eu digo isso porque nesse caso eu já não atuei, o próprio Governador editou, recentemente, eu

acho que por ocasião de 2022, editou um outro decreto anulando.

O SR. DELEGADO LUCAS – Houve.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Houve esse decreto anulando, do Governador. E aí ele mencionou alguns vícios, dentre os quais este que Vossa Excelência citou aqui em relação a estudos, etc. Então, contra esse ato do Governador houve também uma ADI e aí eu já não tenho conhecimento da tramitação dessa ADI, eu não acompanho, foi uma ADI ajuizada pelo Ministério Público e aí essa lei, sim, creio eu, está discutindo como matéria de fundo essas questões. Então, eu sugiro que a Assembleia talvez busque esse processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Acredito que esse decreto do governo foi especificamente sobre o Soldado da Borracha, não é, Doutor Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ele não versa... Nesse caso é apenas sobre uma área.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – É relativo ao Soldado da Borracha. Ele enfrenta questões...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – São dois processos, tem um processo na Justiça Eleitoral, esse já foi julgado e tem a ADI. A ADI contra o decreto do Poder Executivo que anula outro decreto, outros decretos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor Doca, eu vou só encerrar aqui a minha participação com a minha última pergunta e aí eu passo para o senhor, que o senhor já vai fazer suas considerações e aí eventualmente o senhor já apresenta essa situação.

Doutor Matheus, muita gente enfoca aqui sobre a questão dos estudos porque nós ouvimos os técnicos, nós esmiuçamos aqui os estudos que foram apresentados, ouvimos as famílias, buscamos as pessoas que foram, em tese, ouvidas, mas os estudos embasaram o processo de criação, através do decreto.

Então, nós estamos aqui buscando mostrar se há vícios e se eles são sanáveis ou insanáveis, se há erros ali no processo de criação. Até porque o decreto, se ele se embasa no estudo que não foi realizado da forma ou se as informações não eram suficientes é necessário ver se isso, como o senhor mesmo falou, vai poder anular ou não, se é algo que pode ser sanável.

Mas, eu acho que há aqui uma questão que deve ser apreciada anteriormente, de forma preliminar, porque talvez nós estejamos falando de um ato, tentando apontar se há um erro, uma nulidade, um vício, no ato que pode ser, na sua essência, um ato inexistente. Que aí sequer ele será passivo de anulação ou não. Ele não deve ser reconhecido pelo ordenamento jurídico. E aqui nós temos indícios de que todos os decretos, os 11, 9

criando e 2 delimitando áreas públicas, unidades de conservação, os indícios são de que eles foram publicados no dia 20 de março de 2018.

A publicação no Diário Oficial teria ocorrido no dia 20 de março de 2018, que foi o dia em que a minuta saiu da PGE para a Ditel. No mesmo dia. O senhor, claro, de cabeça agora, para recordar dessas datas, há mais de seis anos praticamente, não estamos exigindo que o senhor confirme essa data ou não. Nós temos aqui a documentação do SEI, que tem o horário e o dia que foram assinados e encaminhados, a movimentação.

Ocorre que, analisando os processos, é possível verificar que a assinatura do Governador, na minuta, data do dia 22 de março de 2018, ou seja, dois dias após a publicação no Diário Oficial. A publicação do decreto no Diário Oficial é anterior à assinatura do governo, do governador. E nessa data, posterior à publicação, há um documento da Ditel encaminhado à Sedam, ao Secretário à época, informando: "encaminho os decretos assinados para publicação", após a publicação sem assinatura. E não foi possível verificar, no Diário Oficial, se houve uma nova publicação após a assinatura. Então, permaneceu apenas a publicação prévia apócrifa.

E aí é que o senhor, como um Procurador do Estado, como um parecerista jurídico e, é claro, com cabedal conhecimento, notório saber jurídico, principalmente no que tange ao Direito Administrativo inclusive, esses decretos, caso até hoje vigore a publicação deles apenas sem a assinatura do Governador, não tendo sido publicado novamente com a assinatura do Governador, eles devem ser reconhecidos como válidos no meio jurídico, no ordenamento jurídico vigente?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Bom, deputado. Primeiro, eu queria só esclarecer que, depois que o processo é encaminhado para a Ditel, nós não temos conhecimento do que foi feito ou deixou de ser feito. A praxe é que a Ditel colha a assinatura do Governador e encaminhe para a publicação. Não é padrão a Sedam publicar decreto do Governador. A Sedam publica os decretos que são dos Secretários, instruções normativas, portarias.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quem encaminha para o DIOF (Imprensa Oficial do Governo do Estado de Rondônia), então, é a própria Ditel?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Quem encaminha para o DIOF é a própria Ditel. Então, eu acho que é possível checar isso no processo legislativo. Eu acredito que esse expediente da Ditel para a Sedam foi comunicando à Sedam que o ato foi encaminhado para a publicação e não para a Sedam publicar. Talvez seja isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – É possível a assessoria colocar na tela? É possível, Doutor Doca, colocarmos na tela?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Porque, seria

muito estranho a Ditel encaminhar para a Sedam publicar.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – O Franber se ausentou um pouco agora, justamente. Doutor, mas é realmente um encaminhamento informando a Sedam que o decreto encontrava-se assinado e encaminhado para publicação. É só uma pergunta.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Perfeito. Foi o que eu imaginei, porque não é praxe a Sedam publicar decreto de governador, é a Ditel quem encaminha para publicação.

Em relação à necessidade de assinatura de Governador. Sim, tem que ter assinatura do Governador. É um ato privativo do Governador e precisa ter assinatura do Governador. Se houve algum erro no âmbito da Ditel, algum equívoco, eu acho que seria importante esclarecer com as próprias pessoas envolvidas nesse processo, ninguém melhor do que eles para dizer o que houve. Mas precisa, sim, ter assinatura do Governador. Se esse ato é possível convalidar ou não, isso aí é uma discussão. Isso poderia ser ratificado posteriormente. E aí tem toda uma discussão jurídica se, com essa ratificação, quando que passaria a valer, enfim. Então, mas que precisa ter assinatura, evidentemente, sim. Isso aí não é nenhuma discussão jurídica complexa.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Secretário, sem mais perguntas da minha parte.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O Presidente saiu, vou assumir um pouquinho aqui. Doutor Doca, o Doutor Doca é o nosso assessor jurídico aqui na CPI e tem deliberado aqui pela Mesa e no plano de trabalho para que ele possa também fazer alguns questionamentos que forem pertinentes aqui para auxiliar no nosso trabalho aqui na nossa CPI.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Doutor Matheus, há pouco você nos passou a informação de que — e o Deputado Lucas levantou agora há pouco — o Poder Judiciário nunca enfrentou à miúdo realmente a regularidade dos processos administrativos nas ações, nas duas ADIN's que foram propostas. E é fato, porque também não foram instigados a se manifestarem sobre isso. Eu analisei esses processos das ADIN's e o que se discutiu muito ali foi a questão, a tese da defesa da Assembleia Legislativa, acho que elencou todos os parâmetros, os decretos legislativos de sustação dos efeitos, eles elencam para sustar os efeitos do Poder Executivo. O caso da existência de uma Lei Ordinária vedando a criação por decretos. Essa lei foi enfrentada, justamente isso. Eu também, nessa linha, compreendo que uma Lei Ordinária não poderia trazer isso, até porque, a Lei do Zoneamento é uma Lei Complementar, e aí, seria uma outra discussão.

Mas, o que eu observei naqueles processos é que os processos encartados na ADIN, pelo Governo do Estado

e a própria Sedam - como o senhor levantou, agora há pouco, no seu esclarecimento -, demonstrariam ali, que os estudos estariam presentes.

Eu observo, por exemplo, no caso da Estação Ecológica do Soldado da Borracha. Naquela ação, e em algumas outras, eu vou utilizar aqui um linguajar de propriedade, a Sedam chama o "livro de capa azul", que eles tratam os estudos. É uma espécie de um encarte, sem assinatura, sem dizer quais são os técnicos que elaboraram um estudo e traz um estudo, muito provavelmente, com informações primárias e secundárias - como já levantado aí, decorrentes do zoneamento, decorrentes até quem sabe, como ouvimos o Denison, no depoimento dele, de informações, quem sabe, de particulares dos próprios manejos.

Fato é, que esses estudos - que diz estudos, mesmo que também apócrifos, sem assinatura -, eles não se encontram nos processos administrativos, juntados naquela ADIN, naquela Ação Direta de Inconstitucionalidade. Eles não estão encartados, até porque, eles foram inseridos no processo do SEI em 2022, como nós já, inclusive, ouvimos a servidora que os juntou no processo administrativo do SEI.

Só cabe observar que, por exemplo, nesse caso do Soldado da Borracha, todo o processo parece que já se inicia no SEI, porque data de 6 de outubro de 2017, é o início do processo. O documento 1 do sistema de Unidade de Conservação - Providências Para Estudos Para Criação da Unidade. Então, ele começa em 2017, o do Soldado da Borracha.

Então, aquela Ação Direta de Inconstitucionalidade não consta esse adendo, esse anexo dos estudos, então também, não há como o Tribunal ter enfrentado a questão dos estudos porque sequer continha o anexo... Isso não foi, como eu disse, não foi o Tribunal instigado a trata disso.

Então, quanto a outra questão, uma outra informação que o senhor trouxe há pouco, dizendo que evidentemente, que nós sabemos, que áreas particulares também podem ser objeto de criação de unidade de conservação, com a devida desapropriação e justa indenização. Tem lei própria que garanta isso e que o decreto do Soldado da Borracha, em que se constata ali para mais de 700, 800, Títulos expedidos em 1982.

Eram áreas escrituradas, que na sua maioria, já explorados os manejos florestais, quer dizer, tinha um pousio de, no mínimo, 30 anos de obrigação dos proprietários consignados na matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis, quer dizer, obrigação do particular, e o Estado atrai para si essa responsabilidade com a criação dessa unidade, e que esse decreto estaria consignando a posterior indenização e desapropriação para a indenização.

Eu averigui o decreto e essa disposição quanto à questão indenizatória e desapropriação, não consta do decreto, que salvo engano, 22690. Apenas para...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sobre esse ponto, Doutor Doca, se me permite, nem precisa porque está na legislação.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, sim. Nós sabemos que tem muita coisa na legislação que nós não encontramos.

Quanto à questão do parecer, Doutor Franber, por favor você coloca o parecer 321 aí ou é 322 do Soldado da Borracha, por favor.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Está na tela, 322.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Esse parecer aqui - para que nós nos socorremos desse parecer? Porque esse parecer traz todos os elementos que analisou o estudo do "livro azul", que repito: nós não temos se foi uma empresa do Programa Arpa, quem foi que realizou os estudos, uma coletânea daqueles dados que constam do "livro azul", porque ele é totalmente apócrifo. Ele é um livro que tiraram cópia, mas não tem o documento. E alguns dados, que supostamente, e eu não vou ser leviano, foram só inseridos no processo em 2022.

Então, esse parecer da CUC (Coordenadoria de Unidade de Conservação), da Superintendente e pelo Coordenador da CUC, ele nos presta para quê? Ele é categórico, trata-se de um parecer, e eu estou dando a ele a credibilidade de documento público, assinado por um rol de profissionais, dizendo que foram eles que realizaram os estudos na Criação das unidades de conservação. Ok. Ora, se ele está juntado e encartado no processo do Soldado da Borracha, quero crer que o Soldado da Borracha também foi objeto de estudo por essa equipe técnica.

A pergunta é: nós ouvimos todos esses técnicos aqui, o último deles, que resta nos ouvir, é o coordenador – que, acho, está presente e será ouvido logo após. E essas pessoas, com a exceção do senhor Paulo, que está ali como gestor ambiental e ele disse que não era gestor ambiental, que apenas levava marmita e fazia um processo de auxílio às pessoas que estavam lá. Já os demais todos, todos, foram categóricos em afirmar que não participaram de nenhum estudo na Estação Ecológica Soldado da Borracha.

O processo também tem nele encartado 24 questionários de entrevistas. Cada entrevista dessa tem o seu geográfico. Não sei precisar o nome, como é que é o nome que você dá?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Doutor Doca, está na tela.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não, como é o nome que se dá?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Coordenadas geográficas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Isso. Essas coordenadas geográficas de onde foi realizado os estudos.

Bem, se observar na tela, ali está delimitada a área do polígono do Soldado da Borracha. Existe uma concentra-

ção desses polígonos, relatados neste "livro azul", que, repito, está sem a assinatura e sem indicação de quais profissionais participaram na elaboração desses estudos. Naqueles polígonos, há uma concentração. Fizemos o levantamento – pode dar um zoom, por favor Franber? Estou olhando na tela menor aqui, isso. Existe uma concentração dessas entrevistas em uma área concentrada diferente da área que é o polígono. E indagado sobre isso, o Denison Trindade, nos respondeu: "Ah, mas os estudos são do entorno". Que fossem, então, do entorno. Mas, se observa que não é do entorno, é de uma concentração em outra área.

Tanto que, as informações das fichas de entrevista que estão acostadas trazem a informação de áreas menores, do que as áreas do polígono do Soldado da Borracha, que são áreas acima de 200 hectares. Essas são de 40 hectares ou 50 hectares, quer dizer, entrevistas em umas outras áreas. Nada impediria, para considerar como apenas um estudo do entorno. Mas, se observa ali um estudo concentrado de uma área, para se criar uma unidade de conservação em outra área.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se me permite um aparte, Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Pois não.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Só uma observação: Vossa Excelência está analisando a questão retrospectivamente. Hoje, Vossa Excelência tem um polígono da área e está vendo que as consultas foram feitas fora do polígono.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Fora do polígono.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Talvez os técnicos podem esclarecer aqui. Não estou dizendo que esse é o caso, mas que inicialmente a ideia da unidade, era justamente abranger aquela área onde houve as entrevistas. Essa área, foi excluída depois, por ocasião da delimitação do polígono, em razão dessas consultas. Eu não estou dizendo que foi isso, mas isso é bem comum de acontecer.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Porque hoje, o senhor está analisando e dizendo que o polígono está fora das áreas do entorno. Sim, mas o polígono foi definido depois e se excluiu essas áreas.

Em segundo lugar, esses documentos aos quais Vossa Excelência se refere, se forem de consulta, já foi recordado aqui que, nem precisa de consulta, no caso de Estação Ecológica.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não, eles tratam como estudo socioeconômico.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Perfeito, perfeito. O estudo socioeconômico é de toda a região. Em relação a essa área especificamente, ela já está na área de zoneamento como área destinada para a criação de unidade de conservação. Tanto é que só podia fazer manejo ali, é zona 2.1 e 2.2, senão me falha a memória.

E o que se esperava na ocasião, é que não fossem encontradas as atividades produtivas lá, naquela ocasião. E hoje, se nós olharmos as imagens do mapa, as cartas-imagens, nós vamos ver que essa área já está toda degradada, pois, de 2018 para cá, houve um avanço do desmatamento.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, após a criação.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Mas, se nós pegarmos uma carta-imagem da época, nós vamos ver que essa área, estava relativamente bem preservada, que não havia atividades produtivas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, porque ali tinha a área de pousio de manejo.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Tinha área de pousio. Mas, eu estou dizendo que não tinha atividades agropecuárias lá, que é o que tem hoje. Não havia desmatamento, não havia antropização, a não ser pontos muito específicos. Tanto é que a área foi destinada para criar uma estação ecológica que é uma das mais restritivas, não é? Porque tinha lá todo um ecossistema de relevância e interesse ecológico.

Então, eu só ponho isso nessa perspectiva, eu só chamo atenção para esse argumento de Vossa Excelência para lembrar disso, que Vossa Excelência está analisando o polígono retrospectivamente.

Quando houve a consulta lá, não se tinha esse polígono, não se sabia que ficaria aí.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, eu tenho que analisar do que consta nos autos.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sim, sim. Mas, quando Vossa Excelência diz, "olha, só entrevistaram pessoas que estão fora do polígono." É verdade, mas o polígono foi defendido depois e talvez isso tenha pesado.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, e por que nenhuma das pessoas, que havia lá naquela época, também moradores que nós entrevistamos aqui, produtores com nota fiscal que, inclusive, os documentos foram encaminhados a esta Comissão, que residiam lá dentro com produção de gado, ficha de Idaron, etc. e essas pessoas que, justamente, estão dentro desse polígono nenhuma delas foram entrevistadas. Essa compreensão e também a afirmação desses técnicos de que nenhum deles participaram na coleta de dados dessas áreas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Esse esclarecimento eu vou pedir à Vossa Excelência fazer a quem trabalhou nesse estudo, quem é responsável pela entrevista. Agora, em relação a Soldado da Borracha, Doutor Doca, o que existe ali realmente, existe essa informação que foram emitidos vários Títulos, mas as pessoas que estão lá atualmente não são as mesmas. Esse é o primeiro ponto.

Eu acho muito improvável que na ocasião essas pessoas fossem ser encontradas lá facilmente para ser entrevistadas, porque já existe toda uma cadeia de posses nessas áreas. Nem todo mundo que se apresenta como proprietário de uma área é realmente proprietário, na verdade é um posseiro que comprou a posse de outro, de outro, de outro e tem toda uma cadeia infinita de posses.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, aquela área está toda documentada.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Então, não é tão simples assim identificar. Existem vários planos de manejo que estavam lá nessa área e que se o senhor for buscar essas pessoas hoje, o senhor não encontra. Que já passou para outras pessoas. Agora, o dado fundamental, Doutor Doca, talvez se esse for o ponto que Vossa Excelência está querendo ressaltar, é que todas essas consultas foram feitas pela Sedam, no caso específico da Estação Ecológica Soldado da Borracha, por mera liberalidade, porque ela nem era obrigada a fazer consulta. Consulta. Nesse ponto. Então, eu só chamo atenção para isso.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Sim, a consulta, evidentemente, que a gente tem conhecimento da lei que a consulta é apenas para informar a população que ali será criada uma unidade de conservação, quais serão as possibilidades e etc., que a discordância ou concordância não tem influência na criação ou não da unidade.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Doutor Doca, só uma contribuição. Essas poligonais que nós levantamos aqui, não foi feita a consulta. É a ficha técnica de levantamento de campo. A ficha técnica de levantamento de campo é um dos documentos essenciais para levantamento do socioeconômico e das atividades do entorno ou fora da região.

Então, não foi feito nenhuma das propriedades. Essa imagem, Doutor Matheus, em 2016, mostra já a antropização dessas áreas das propriedades aqui, bem grande, mais de 40 mil hectares.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se me permite.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Só concluir, Doutor Matheus. Só um minutinho. E a lei do SNUC, um dos fundamentos do artigo 22 é o estudo. O estudo é necessário para criação de parques. Só isso, doutor.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Toda essa área antropizada, não deveria ter sido antropizada. Então, esse desmatamento posso afirmar com tranquilidade, é um desmatamento ilegal.

Eu acho pouco provável, Doca, que os proprietários dessa área fossem se voluntariar para responder qualquer questionário, porque eles seriam fatalmente multados, por esses desmatamentos.

E só queria só ressaltar isso: essa consulta, nesse ponto, não é o crucial para criação da unidade de conservação, nesse caso específico não é um requisito essencial, para estação ecológica.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Doutor Matheus, só ressaltando que o zoneamento é de 2002, com aproximação de 2020, e a lei federal de zoneamento tem que ser atualizada de dez em dez anos. Ou seja, quando vocês começaram em 2017 o estudo, já tinha um prazo bem elevado de defasagem dessa área. Essa zona é 2.1.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – É verdade. Mas isso não invalida o zoneamento, enquanto não tem uma lei posterior alterando, ele está valendo. O zoneamento não tem prazo de validade.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Doutor Matheus, esta questão do zoneamento não está em questão. Nós estamos aqui a aferir, porque a Lei 233, é 2000. É uma lei que também, por conseguinte não deve ter levado em conta os estudos necessários, apenas observou a questão da vegetação, mas não levou em consideração a expedição dos Títulos que tinham na área e os Títulos neles estavam consignados com condicionantes à prática da agropecuária. E isso até hoje. Já teve processos judicializado discutindo inclusive a nulidade desse na Justiça Federal.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Mas, como Vossa Excelência, muito bem lembrou esses Títulos foram emitidos na década de 1980. Posteriormente, foi aprovada a lei de zoneamento, que restringiu o uso dessa área. O que é perfeitamente possível. E a partir da entrada em vigor dessa lei o uso fica restrito. O proprietário tem que se adequar.

Se ele tiver investimento, se ele tiver já atividades agropecuárias ele vai buscar discutir isso, eventualmente no Judiciário. Enfim, mas o regime jurídico incide imediatamente. Então, temos que colocar isso nessa perspectiva.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, é nessa perspectiva. O que se verifica, que a lei de zoneamento realmente...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Esses Títulos foram emitidos lá atrás, depois houve a edição de várias outras leis, que levaram em consideração tudo isso e nós temos hoje uma outra situação jurídica da área. Boa parte das unidades de conservação do Estado, se os senhores observarem, foram criadas em áreas de do-

mínio da União. E algumas, como essa, em áreas que já foram de domínio da União e a União emitiu alguns Títulos. Então existe essa questão fundiária no Estado. É o caso de Jaci-Paraná, é o caso de APA e da FES de Rio Pardo, é o caso da Estação Ecológica de Samuel, se não me falha a memória, é o caso do Parque Estadual de Guajará-Mirim.

Então, todas são áreas que foram criadas em áreas de domínio da União, porque o Estado não tem domínio dessas áreas, não tem a propriedade. E hoje se discute a transferência dessas áreas da União para o Estado, até para o Estado poder explorar economicamente essas áreas, dentro do regime jurídico de cada uma, poder gerar algum tipo de renda, que possa até ajudar a preservar essas áreas.

A ideia, Doutor Doca, quando foi criada essa Estação Ecológica, era que essa área fosse mais uma, na época, como o senhor bem viu aí no mapa, ela era bem preservada. A ideia era que essa área fosse um ativo do Estado que fosse gerar riqueza também. E essas pessoas que estavam lá, essa era a segunda etapa, elas seriam evidentemente beneficiadas também, porque se elas têm a propriedade da área elas têm direito a indenização. E até então elas não tinham autorização para desenvolver atividade agropecuária lá. Eram áreas que em tese, não geravam tanta riqueza do ponto de vista econômico.

Então, a criação dessa unidade, seria até uma forma de atender o interesse público e ao mesmo tempo essas pessoas que estão lá, teriam a possibilidade de ser indenizadas também. Infelizmente não foi isso que aconteceu, a história tomou outro caminho.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Exatamente. Porque ali não se compreende até hoje do Estado trazer para si essa obrigação.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Essa é uma discussão válida, Doutor Doca.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Esta obrigação, Doutor Matheus, é do proprietário, está incluso. Nós temos exemplo anteriores, bem mais pretéritos, que o Estado não teve capacidade, digamos, não teve capacidade de cuidar, nós temos exemplo da Resex do Jaci, do próprio Rio Pardo, em que eram unidades já constituídas e que o Estado não teve capacidade, de cuidar, de manter aquilo preservado como órgão de controle.

E em tempos desses, em que aquela propriedade ali, aquela área estava seguramente preservada pelo particular. A pessoa que tinha ali um CPF, a área averbada para ser. Tanto que com a criação disso, deu no que deu, desencadeou essa loucura lá da área. Isso nós não temos consignado no relatório.

Eu penso que uma informação tão importante. Porque a própria indenização de uma área, que querendo ou não isso já foi objeto de manejo, um potencial muito grande para exploração da madeira, que é aquela região, o custo indenizatório. "Ah, mas o meio ambiente é mais

importante do que". E as finanças do Estado, também são importantes. E considerando que não haveria ali, retrocesso ambiental, pois a área estava em pé.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Mas, em relação à Estação Ecológica, Doutor Doca, eu preciso fazer um esclarecimento.

Toda essa área foi antropizada após 2008. É bem recente. Foi depois da criação da unidade. Em tese, se essa unidade for extinta e nós voltarmos ao status anterior, em tese, nós estamos diante de uma área 2.1, 2.2: é 100% de cobertura, teria que ser reflorestada. Vamos imaginar que, em tese, haja uma mudança na lei de zoneamento e essa área passe para a zona 1, passe a ser destinada atividades agrícolas agropecuárias, ainda assim, 80% desses imóveis teriam que ser reflorestados.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, isso é um fato. Essa é uma coisa...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Então, nós temos hoje um passivo ambiental lá gigantesco.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Que foi criado pela criação da reserva. Foi isso que aconteceu.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Deputado, assim, não era para ser uma relação de causa e efeito. Não era para a criação da unidade desencadear esse desmatamento, mas foi isso que aconteceu na prática.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Porque, quando era de terceiros, eles tinham a obrigação de cuidar por 30 anos. E quando passou para o público, o público não teve a capacidade de policiamento extensivo. E tem um prazo, depois da criação das unidades de conservação, Doutor, que é cinco anos para o Estado dar uma finalidade. E não foi feita nenhuma ação, então não teve nenhum planejamento, o Secretário esteve aqui, eu questionei ele, pós-criação, qual o planejamento do governo? Não teve nenhum planejamento, não teve reserva orçamentária nem para indenizar, nem para cuidar da atividade que realmente foi feita. Por isso que a gente fica aqui questionando esse fato. Por que tirar de terceiros, que era obrigação deles?

Uma pergunta que quero fazer. Não houve nenhum interesse em beneficiar os terceiros criando essa área? O senhor não tem conhecimento disso, não é?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Não tenho conhecimento, deputado.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Doutor Matheus, a gente compreende que tinha um programa Arpa, muito, muito extensiva, a criação de várias unidades de conservação. E parece que tinha, desde 2015, para ser cumprido, salvo engano, até 2020, um cronograma de criação de unidades de conservação, essas coisas, firmado, parece que de 2015 a 2020. O Soldado

da Borracha estaria dentre esses compromissos assumidos no programa Arpa? Porque teve uma cooperação, um termo de cooperação, datado de 2015 e 2020, etapas a serem cumpridas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sobre esses termos de cooperação entre a Sedam, o Ministério do Meio Ambiente, o Fundo Amazônia, Doutor Doca, eu não tenho conhecimento, porque a matéria de fundo desses termos é contratual. Então, quem cuida disso é a outra Procuradoria. Então, não tenho conhecimento dessas minúcias. Mas eu tenho conhecimento que houve, porque isso está no processo, a participação do Arpa, enfim, colaborando no levantamento das informações e estudos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Doutor Matheus, quero agradecer a participação do senhor, foi muito, de grande valia. A gente sabe o profissional, o servidor público, que o senhor tem prestado um excelente trabalho ao nosso Estado. Já tivemos, eu era prefeito da cidade de Cujubim, já tivemos alguns embates ali, conversando, pedindo oportunidade. E um dos grandes prejuízos que o Município de Cujubim ganhou com a criação da Estação Ecológica Soldado da Borracha é porque nós temos vários projetos de manejo lá na gleba Rio Preto, que não podem ser extraídos por aquela estrada, porque não autoriza, por ter criado uma área tão restritiva. Então, isso aí, eu me tornei deputado, sou Presidente da Comissão de Meio Ambiente, para a gente entender, porque eu entendo que o Estado de Rondônia, nós precisamos ter esse equilíbrio. A população que está aqui vivendo. Enquanto a gente não envolver a população no processo, nessa tomada de decisão ambiental, nós não vamos conseguir, nós vamos estar enxugando gelo, criando sempre um passivo ambiental muito maior para o nosso Estado, que é coisa que é irreversível. Mas eu agradeço o senhor pela participação e vamos dar os encaminhamentos. Muito obrigado. Suas considerações finais, por favor.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Obrigado, deputado. Eu acho que esse é um tema muito complexo e que é a partir desse debate que a gente consegue avançar no diálogo, ouvindo todas as partes e entendendo melhor o que aconteceu. Porque isso que nós estamos tratando aqui, e eu acho que é importante deixar registrado isso, isso faz parte da história do Estado. Se essas unidades de conservação forem mantidas, nós vamos ter uma história, do ponto de vista geográfico, social e econômico. Se essas unidades de conservação não forem mantidas no todo, em parte, nós vamos ter outro contexto socioeconômico.

Eu tenho uma convicção, deputado, e aí eu já nem falo mais dessas unidades, dessas 11, eu estou falando como um todo. As unidades de conservação são espaços territoriais que são muito importantes para o Estado de Rondônia. E o principal beneficiado com essas unidades de conservação é o setor agrícola. Porque se não tiver

floresta, se não tiver biodiversidade, se nós não tivermos a produção de água, nós não vamos ter atividade agrícola no Estado daqui a algumas décadas, ou menos.

Então, a manutenção dessas unidades de conservação, e a maioria delas foram criadas em espaços públicos, que já eram destinadas no zoneamento para serem unidades de conservação, eu acho que é estratégico para o Estado. Então eu acho que é importante ter isso em mente também.

Eu agradeço pela cordialidade de todos, e estamos à disposição aqui para esclarecer o que for necessário.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Obrigado. Eu acredito que vamos avançando nessas tratativas. Temos uma pauta importante e vamos ouvir outras pessoas que estão hoje aqui, para serem ouvidas. O próximo a ser ouvido...

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Doutor Matheus, que Deus o abençoe e gratidão pelo esclarecimento.

O SR. DELEGADO LUCAS – Presidente...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vamos convidar agora, o Jorge Lourenço, ele foi Coordenador do CUC (Coordenadoria de Unidades de Conservação)- Sedam, que fez os estudos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Deputado, só um aparte.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS - Comunicar ao Doutor Matheus que, na oportunidade, a gente estende os agradecimentos pela solicitude de costume, mas que ele fique à vontade, se ele quiser acompanhar, é bem-vindo, mas se tiver outro compromisso a gente entende. O senhor pode ficar à vontade para se quiser se retirar e tudo mais, o senhor está em casa.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado, Deputado Delegado Lucas. É um grande prazer ter o Deputado Delegado Lucas, que é um inquiridor nato, e tem contribuído muito com a nossa CPI. E eu fiz esse convite para ele me ajudar na relatoria desse processo, porque é muito importante, mexe com o Estado, com a questão ambiental, principalmente, e também com a vida das pessoas que vieram para Rondônia para ter uma oportunidade. E a gente pode conciliar esse contexto social com ambiental, através da educação ambiental, através de algumas outras atividades, e o Estado ser mais presente realmente na preservação.

Eu trabalhei em uma madeireira no ano de 1995 e a madeireira, todo mês, pagava para o Ibama plantar não sei quantos mil pés de árvores. E eles nunca plantaram. Então eu estou aqui falando um pouco da ausência e omissão do governo, incentivo para as pessoas entrarem em algumas áreas. E tudo foi feito de uma forma que se nós formos colocar os prós e contras, ter um equilíbrio

nesse pensamento, iremos ver que realmente, tivemos tomadas de decisões dentro de gabinetes sem uma cautela nessa decisão, que atingem as finanças do Estado, a estrutura do Estado, daqui a pouco nós teremos um Estado engessado pela questão ambiental.

Temos o Parlamento Amazônico, onde estamos debatendo as questões dos nove Estados da Amazônia. O Presidente do Parlamento é o Deputado Laerte Gomes. Então, no Parlamento Amazônico nós vamos debater e precisamos ir lá para a Cop-30, porque muitas vezes a gente reclama, mas nós nunca fomos atrás. Deixamos ONG's (Organizações Não Governamentais), deixamos outros órgãos que têm envolvimento com o mercado internacional, porque têm interesses internacionais, e é uma forma de embargar o Brasil. Porque o Brasil, se nos soltar para produzirmos, destravar certas legislações, o país "bomba". É um país que... nos Estados Unidos a diferença é 1 por 10, R\$ 1,00 que nós gastamos para produzir, nos Estados Unidos eles gastam 10, por causa de clima e etc. Então, a concorrência é muito...

O SR. DELEGADO LUCAS – Deputado Pedro Fernandes, ou também, nós temos que avançar para mudar o modelo de preservação, eu acho. Porque no final do dia tudo é dinheiro, é o que move o mundo. Então, a floresta tem que valer mais em pé do que no chão, para a floresta ficar em pé. E a gente fala de reserva de carbono, de sequestro de carbono, inclusive, essa CPI também tem essa finalidade, mas esses valores que às vezes são vultuosos não chegam no produtor, na ponta.

Se o amazônida tiver acesso de forma simplificada, facilitada e for um valor rentável, ele próprio vai ter interesse em preservar e ninguém tem mais capacidade de preservar do que o próprio morador da área. Nós falamos há pouco sobre o Rio Pardo, sobre a questão do mosaico, que a gestão seria inviável.

Ela é inviável se feita pelo Estado. O Estado mesmo fazer a gestão de uma área picada, espalhada, esparsa, é difícil, mas se a gente tiver um modelo de gestão compartilhada, em que o próprio morador da área se responsabilize e de alguma forma pudesse ser remunerado, porque tem que haver uma atribuição econômica, nós conseguiríamos então avançar em preservação. Por exemplo, o produtor não vai pensar no verde enquanto ele estiver no vermelho, essa é a realidade.

E o nosso produtor rural não quer estar em desconformidade com a legislação. Ele não quer, ele só quer sobreviver no fim do dia. Então, acho que muito tempo se falou que a Amazônia é um patrimônio inestimável, que a floresta não tem valor, que o meio ambiente é incalculável, mas nós temos que entender que atribuir um valor econômico a isso não é desmerecer e diminuir a importância do meio ambiente.

Só que até o nosso Governador foi muito feliz nessa fala na COP este ano, no Azerbaijão, quando disse que muito se fala em preservação da Amazônia, mas quem vai pagar essa conta?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – É isso mesmo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Como vai ser? Então, é só isso que eu queria fazer, esse aparte.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu acho que a gente tem que mudar a gestão, o modelo de gestão de proteção ambiental.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Tem que ter o compartilhamento com a sociedade.

O SR. DELEGADO LUCAS – E a prova é que só comando e controle, só fiscalização e só uma ação do Estado não resolvem. É o próprio Soldado da Borracha que, com a criação do decreto, foi onde explodiu o desmatamento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só um aparte.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Pode ficar à vontade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero justamente cumprimentar um grande amigo, o ex-governador Daniel Pereira. O Daniel teve a ousadia de ter um olhar mais especial para todas as pessoas que precisam de atenção nessa questão da regularização fundiária. Nos meses do Governo Daniel Pereira, nós tivemos muitos avanços. Então, quero aqui fazer esse registro: agradecer a presença e dizer que estamos realmente muito honrados com a sua presença, meu amigo.

E eu venho falar aqui também e concordar com o Deputado Delegado Lucas. E é uma fala, Deputado Delegado Lucas, que eu tenho sempre batido na tecla: se é preciso manter a floresta em pé, que seja pago para isso. Hoje, aqui no Brasil, nós somos obrigados a preservar a reserva legal, Zoca. E pode olhar a Europa, os Estados Unidos, os grandes países de primeiro mundo; eles também podem reflorestar. O mesmo plantio de árvores que eles pedem para fazer aqui podem ser feitos lá.

Mas existe uma grande disputa pelo mercado de commodities, porque é muito mais barato eles adquirirem as commodities de soja ou gado, as nossas riquezas, e controlar o preço de muitas delas. Então, há muitas coisas por trás de tudo isso. Nós temos centenas de ONG's que recebem muitos recursos, muitos milhões e a gente não vê essa efetividade desse trabalho, não vemos isso. Grande parte desse recurso que vem para as ONGs não é usada para reflorestar; é usada para pagar consultoria, Folhas de Pagamentos. Realmente, o mundo quer que a Amazônia preserve suas terras, mas a que custo isso? Então, nós precisamos que os países que têm interesse na preservação coloquem a mão no bolso e disponibilizem recursos para poder manter a floresta em pé, e esses recursos sejam repassados para quem está no campo, para o homem do campo.

Obrigado, Doutor Matheus, foi muito importante a sua vinda aqui. Deus o abençoe, meu irmão.

Então, é algo que é cobrado de todos nós, e a pergunta que eu faço é: o que nós ganhamos com isso? A Europa está preocupada, Estados Unidos estão preocupados. E o que essas pessoas estão fazendo para mudar essa realidade? O que é preciso fazer? Se é para preservar, que a pessoa ganhe para manter a sua reserva. É mais do que justo.

Também parabeno o Governador Coronel Marcos Rocha, que foi ousado e fez justamente essa cobrança na COP 2024.

Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Deputado Alex, obrigado, Presidente. Presidente aqui e Presidente Geral agora, a partir de fevereiro.

Cumprimentar um grande amigo, o Daniel Pereira, ex-governador. Foi o governador que mais ajudou os municípios. Eu era prefeito e era porta aberta ali. Obrigado, Daniel, por tudo, por essa trajetória, e obrigado por vir e contribuir com essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que é uma situação a qual a população nos questiona: o porquê, e a gente está indo atrás dessa informação. Vamos agora ouvir o Senhor Jorge Lourenço da Silva. Ele pode se apresentar, falar qual sua função, qual sua participação na criação dessas áreas, e se você tem conhecimento in loco da área. O que puder dar de informação nessa introdução para que a gente possa lhe conhecer melhor e saber a participação do senhor nesse processo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Bom, sou Jorge Lourenço, sou professor e biólogo, funcionário público do Estado desde 1990. Estou na Sedam, fiquei na Sedam por 10 anos, de 1990 até 2001. De 2001 até 2010, eu estive aqui na Assembleia, na chefia de gabinete do Deputado Nereu e do Deputado Miguel Sena, respectivamente. A partir de 2011 eu fui para a Sedam. Fiquei na Sedam até 31 de dezembro de 2018. De lá para cá eu estive por quatro anos na Seagri e agora na Seduc. Bom, eu participei dos estudos da segunda aproximação, que deram origem às unidades de conservação já consolidadas. E, a partir de 2011, os estudos para criação dessas novas unidades de conservação. Algumas delas já estavam previstas no programa da própria Sedam, outras foram herdadas pela Sedam, no caso da Rio Pardo. E no final, a partir de 2017, algumas outras entraram por sugestão trazida à CUC na época, pelo pessoal que administrava a Sedam, como Soldado da Borracha, como Abaitará. Em algumas sugestões novas também foram feitas, como a Reserva de Fauna na Pau D'Óleo, haja vista que a Pau D'Óleo enraíza uma ação antrópica ali com projetos antigos do governo, abandonados. A questão dos búfalos no interior de unidades de conservação de proteção integral, como a Reserva Biológica do Guaporé. E era necessário você ter como trabalhar ali dentro.

Então, à época do início dos estudos eu era gerente de unidades de conservação de uso sustentável. Não coordenei os estudos de levantamento, mas observei ali dentro da CUC como eles se desenvolveram. Tranquilamente.

Vindo a ser coordenador da CUC com a saída do Denis Trindade, depois que houve a troca do governo. Saiu o Confúcio, chegou o Daniel, eu virei coordenador de unidade de conservação ficando até o final do governo. As unidades eu conheço todas. Todas que existem e as que foram criadas, conheço. Mesmo eu não tendo ido in loco nos estudos eu as conheço todas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Muito bem, então Soldado da Borracha não estava prevista, ela foi como o senhor falou.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Sim, ela foi acrescentada.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Ela não estava prevista lá no zoneamento. Ela foi acrescentada por uma decisão. O senhor sabe quem que decidiu acrescentar ela na época?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, na época eu não tinha comando de decisão. A gente recebia a demanda e a demanda era encaminhada.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A demanda veio de onde, o senhor sabe qual o setor?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - A demanda quando chega na CUC tem que partir do Secretário.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Secretário. Ele que decidiu que ia incluir essas outras áreas como Soldado da Borracha foi inclusa depois, ela não estava prevista então no zoneamento?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não. No nosso planejamento de criação de novas unidades, não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Não. O senhor conhece a área em que está localizada a Soldado da Borracha? O senhor já esteve lá?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Eu já estive lá em outras operações. Era uma área que demandava muitas operações porque a partir dela outras unidades eram afetadas. Ela é contíguo ali, ela faz vizinhança com a Samuel, com as flonas federais, com a Rio Preto.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Rio Preto Jacundá.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Com a Rio Preto Jacundá. A partir dela poderia afetar até a FES lá em cima, Rio Machado, tanto que uma das propostas era criar uma RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável) Rio Machado também para uma ajudar a outra.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A Gleba Rio Preto, o senhor conhece? Onde fica a Soldado da Borracha, onde fica a Gleba Rio Preto, o senhor sabe distinguir? O

assentamento Gleba Rio Preto onde tem os lotes de 42 alqueires, e o Soldado da Borracha, de 105. O senhor sabe distinguir uma área da outra?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - A reserva extrativista é oriunda também de projeto da Soldado da Borracha, ali na frente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Tinha a linha amarela no caso.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Eu estou falando lá na frente, já em Porto Velho. Porque eles fizeram os estudos e pelos pontos de satélite, o georreferenciamento, a equipe estava na Gleba Rio Preto. E a Estação foi criada na Soldado da Borracha.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - A proposta inicial era abranger toda essa área protegida aqui. Indo até lá em cima. Mas, cada vez que acha um aglomerado de população, de pessoas, e era área que não estava tão explorada, perdão, era área mais explorada onde tinham as pessoas. E o polígono final, como existiria a área, era uma proposta de virar uma estação ecológica, por que qual é a criação de uma estação ecológica? É a proteção de ecossistemas relevantes. Agora, na época era essa a ideia, mesmo que se criasse em cima de terras que teria documento, o Estado teria a função de indenizar.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Qual é a profissão do senhor? O senhor falou agora há pouco.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Eu gosto de dizer que eu sou professor, mas eu sou formado em Biologia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Biologia. O senhor acha que, nesse tempo que decidiram criar o Soldado da Borracha como uma estação ecológica, dá tempo de fazer todo o estudo desse perímetro, que é bem grande, não é? Esse perímetro aí, dá tempo?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Muita da vegetação, se você buscar formação importante, dá para fazer pelo laboratório, pelo Cogeio. A parte de solos dá para fazer pelo Cogeio. Se vai mais a campo, você confirma essas informações. Você sabia que tinha moradores, sabia que tinha documentação, sabe qual é o perfil de exploração da área, então você tem quase todas as informações ali presentes. Você vai à área para quê? Vamos ver se a gente acha moradores, se tem acesso para todos os cantos. Na época não tinha.

No perímetro que ficou, era difícil o acesso, chegar nos pontos que tinha lá. E as pessoas que foram lá informavam que não tinha como chegar e entrevistar as pessoas. Foram entrevistando onde eles conseguiam.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor foi junto

nessas diligências?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, eu não participei desses estudos de campo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor só pegou essa informação de terceiros?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - As informações vieram dos relatórios de campo. Sim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Você sabe informar se, na época, na área que se pretendia criar Estação Ecológica do Soldado da Borracha possuía projetos de manejo florestal lá nessa área? Vocês tinham conhecimento?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Sim, tinha. Tanto que, quando eu entrei na CUC, que já havia saído os decretos e estavam nessa discussão, a Assembleia e a Sedam, eu fiz um levantamento de fundiário da região, junto com outros técnicos, e a gente viu que o custo de indenização era muito alto, algo em torno de R\$ 800 milhões. E o Estado, na época, o Secretário informou que o Estado não tinha condição desse tipo de indenização. Como era tudo muito inicial, um dos nossos pareceres foi que, além de tudo, que a área já era um pousio de manejo florestal, era que esse manejo florestal seria o ideal para haver a preservação daqueles ecossistemas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – E o senhor sabe por que esse documento não está nesse processo de criação da estação ecológica? Ele não está anexado, pelo que a gente observa nos autos.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não está? Não sei. Nunca mais eu observei esse material. Está no SEI, foi um processo que eu criei e coloquei no SEI.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Tem o processo então?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Tem. Tem que achar na Sedam que tem o processo no SEI, a gente dando parecer em relação à condição de se realizar a estrutura da questão fundiária e de indenizações para os lotes achados lá em relação à base florestal do Incra.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, o governo tinha ciência de que tinha proprietários e que esses proprietários tinham pousio de 30 anos para cuidar dos seus projetos de manejo e não deixar ninguém invadir?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Tinha sim. Essa informação é pública. Tem sim.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Só para complementar, mas nos autos do processo de criação não tem nenhuma vírgula sobre isso?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não tem?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Dessa relação, inclusive, do levantamento de custos e coisas, porque isso tinha que estar no estudo. É uma informação muito relevante para ficar fora de um balizamento de estudo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Esse processo eu só criei quando eu passei a assumir a CUC.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, não deveria estar antes da criação? Porque depois de, no linguajar popular, depois que derramamos o líquido.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não, mas assim, não necessariamente, deveria vir como informação, certo? Mas eu fui além. A informação que deveria estar no processo é em relação à questão fundiária, à existência dos Títulos, do pousio, essa informação tinha que estar lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor lembra, o senhor estava no governo quando foram criadas essas 11 reservas, o senhor estava no governo em 2018?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Sim, estava.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Estava. Mas o senhor não estava na CUC?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Eu era da CUC, mas não era o coordenador.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Não era o coordenador. Pela experiência que o senhor tem, o senhor sabe por que a urgência na criação da Estação Ecológica do Soldado da Borracha, em pouco mais de quatro meses para a realização dos estudos em uma reserva tão complexa, será que consegue embasar uma decisão. Porque a gente toma a decisão política, o gestor, mas ele precisa desses estudos para embasar essa decisão. O senhor acha que em quatro meses, daria para fazer todo o levantamento de todos os estudos socio, todos os critérios que temos aqui para se criar uma estação ecológica? O senhor acha que quatro meses, foi um processo bem acelerado. O senhor acha que tem condições de dar um relatório?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Olha só, as reservas biológicas e as estações ecológicas são unidades de conservação de proteção integral, na qual a sua criação é muito baseada na questão ambiental de observação. Você identifica ali uma região de um potencial ecológico grande, então muitas delas são criadas, com estudo prévio não muito aprofundado, para que em seguida seja feito um plano de manejo. E aí, sim, no plano de manejo, você vai à miúde. Por quê? Independentemente, em estações ecológicas e reservas biológicas, a condição

social é levada em consideração para essas unidades, porque nem consultas públicas são obrigadas, porque elas estão ali para guardar a relevância de um potencial ecossistema.

O Umirizal, por exemplo. Essa formação vegetal que dá origem ao nome, ela já vem descrita desde a segunda aproximação, porque só existia naquela região, era uma região que, a priori, era a várzea do rio Madeira, e com a criação das hidrelétricas piorou a várzea ainda, aumentou ainda mais a questão da água. E, na teoria, ela não serviria a não ser para preservar aquela formação vegetal. Daí você ter a ideia de criar uma estação ecológica. O Umirizal, por exemplo, o Arpa já trazia essa discussão, o Estado, junto com o Ministério do Meio Ambiente, e através do programa Arpa, para a criação dela, tanto que eles contrataram uma empresa para realizar os estudos prévios. Não foi o Estado que fez esse estudo. O Estado acompanhou. Já era uma unidade que já tinha a proposta de recursos para isso desse programa. Como as outras unidades também.

Parque Estadual Ilha das Flores também recebeu recurso Arpa para financiar os estudos. Limoeiro. Limoeiro, RDS Rio Machado e algumas outras que... E essas outras unidades é que financiaram os estudos para essas unidades que chegaram na hora. Abaitará era uma área que o Parque Municipal de Pimenta Bueno ia anexar, e foi o Estado que anexou ela para criar um parque. Aí você tem essa aqui perto de Porto Velho, não me lembro o nome dela mais, também é uma área que o Estado comprou para aqueles alagados de 2014. A água passou, a população não quis ir para aquela região, e o Estado colocou à disposição da Sedam para virar uma unidade de conservação.

Então, essas unidades novas que chegaram, como o Soldado da Borracha, não tinham recursos, e essas unidades deram suporte para que os estudos fossem feitos nelas. E quanto à metodologia dos estudos? Vários técnicos da Sedam foram reunidos e foram divididos por regiões para que eles pudessem, para que, no conjunto de todos os estudos, você teria a cobertura de todas as áreas. Por isso, mais que alguns técnicos foram em uma área, não foram na outra. Mas a outra equipe foi. E quando esse material de campo chegou na Sedam, todos estudaram o material para dar suas opiniões. Alguns deram opiniões e mudaram o perfil da unidade. Alguns deram opinião e a unidade diminuiu.

Então, esses estudos trouxeram esse perfil desses técnicos. Eu vi, enquanto o Matheus estava falando e o senhor falou que alguns técnicos falaram que não foram à área, que não conheciam o processo, talvez eles tenham esquecido. Mas muitos deles ali que eu vi naquele documento que tem as assinaturas deles, que vocês mostraram, muitos deles participaram de todas as reuniões.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Essas reuniões, vocês faziam... O senhor lembra? Eram quantas pessoas que decidiam sobre a criação? E tinha até, dentro de um parecer técnico da equipe CUC Sedam, o senhor tem conhecimento, que recomendava a criação de um parque

em vez de uma estação ecológica no Soldado da Borracha? O senhor lembra da discussão? Eu estou aqui mais focado no Soldado da Borracha, porque, como foi uma decisão, porque pelo que o nosso Procurador falou, que mesmo que não tivesse estudos, a lei do zoneamento preveria essa criação. Mas o senhor falou que a estação ecológica Soldado da Borracha, que hoje está criada, foi uma decisão posterior.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Você não tinha a intenção de criar a área, mas o zoneamento onde ela se localiza, ela tem um perfil definido para exploração. E no perfil definido para exploração, ela teria que se enquadrar em algumas dessas categorias de unidade de conservação. Se você reunisse ali, ali é um perfil para a área de manejo florestal. Aqueles moradores que estão ali só podem explorar aquela área para extrair madeira. Nenhuma outra forma de exploração econômica ali poderia ser feita.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor sabe por que eles decidiram - mesmo tendo um relatório de uma equipe técnica indicando para ficar uma área onde poderia ser extrativista -, o senhor sabe por que eles decidiram criar uma área tão restritiva, como a Estação Ecológica - não pode passar ninguém dentro dela -, e criarem uma área tão restritiva como o Soldado da Borracha?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não. Não tenho essa informação, mas pessoalmente, eu não criaria uma Estação Ecológica ali.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Obrigado. Doutor Doca, você tem algum questionamento?

O SR. DELEGADO LUCAS - Tem como botar na tela o parecer 321? O 322, perdão. Vai lá na parte da assinatura, por favor.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Esse parecer é meu. Está vendo aí? Está vendo aí? É um parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS - Esse parecer, senhor Jorge, que o senhor assina ali como Gerente de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, os demais técnicos, ali que assinam, eles estavam sob supervisão do senhor?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não. Esses técnicos foram os que participaram no processo. Como o doutor falou, eu era o técnico que ficava na Sedam. Como eu sou parecerista, me deram os documentos para eu dar parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS - Por que eles assinam o parecer do senhor, junto com o senhor? Por que essas pessoas que estão aí assinam esse parecer junto com o senhor?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Essas pessoas participaram das reuniões de trabalho de campo e justificando o trabalho que fizeram, acho que o Denison deve ter pedido para eles assinarem. Porque o meu parecer, teria só a minha assinatura ali, depois da minha assinatura no parecer, aí eu não costumo botar mais nada.

O SR. DELEGADO LUCAS – “Hum-hum”. **(concordando com a explicação dada)**

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Qualquer coisa que eu colocar, eu coloco antes da minha assinatura. Depois dela, não.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Mas quem elaborou o documento para posterior assinatura?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não. Eu elaborei até a minha assinatura.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Ou a posteriori foi inserido?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não sei.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Até a sua assinatura, depois tem um rol de nome de pessoas e o carimbo. Esses você não inseriu, então?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não. E você nota que o meu final é ali, onde está o meu carimbo e minha assinatura.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Até ali foi você mesmo quem escreveu.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Meus documentos não são sem assinatura.

O SR. DELEGADO LUCAS - O parecer do senhor teve como supedâneo, ele foi subsidiado, com base...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - No trabalho dessa turma aí.

O SR. DELEGADO LUCAS - Então essa turma, essas pessoas mencionadas ali, apresentaram algum...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – É, todos eles que iam a campo, tinham que trazer as cadernetas de campo, os relatórios de campo, todo mundo que foi em cada uma dessas áreas.

O SR. DELEGADO LUCAS – E aí, esse parecer, o senhor fez para os 11 decretos, para os 11 processos.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Eu emiti um parecer, provavelmente, para as 11... parecer que tinha um formato padrão, exatamente. Mas, tinha a Sebastiana

- ela era parecerista, dava aparecer para as questões florestais. Tinha Sebastiana... cadê os nomes ali, para me ajudar a lembrar?

Priscila era Engenheira Florestal; o Márcio era Florestal, mas fazia os mapas temáticos. A gente precisava de mapa de vegetação, o Márcio ia lá e criava o mapa de vegetação.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Ele ia in loco tirar os pontos de referência?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não precisava porque todo esse material, essa informação, está na base da Sedam. O Cogeo é setor responsável da Sedam para ler as imagens de satélites, interpretá-las e criar a formação vegetal, disponibilizando para a gente. Você vai ao campo para questão florestal, para saber confirmar espécies.

O SR. DELEGADO LUCAS - Olha só, nós que não somos da área ambiental, embasamos as nossas decisões com base naquilo que quem é da área ambiental apresenta. Então, é necessário para a criação de unidades de conservação, previsto em lei, que haja uma comprovação de que foi realizado um estudo para demonstrar que há o componente ambiental, fauna e flora; meio biótico, meio abiótico; solo, hidrografia; geologia; relevo; que as informações socioeconômicas, o levantamento de dados da região como moradia; uso da área; serviços públicos; comércio; escola; escolaridade do público; formas de ocupação, sejam levantadas. Levantamento fundiário; dados secundários e primários da situação fundiária da região; uso público; potencial de uso sustentável da água, enfim, é uma grande gama de informações que são necessárias, que as equipes técnicas vão a campo e colham elas de forma responsável, de forma condizente com o impacto que uma medida dessa traz ao estado natural das coisas.

Porque, quando a gente fala em criar uma unidade de conservação, você pega um mapa, faz um desenho e fala: “vamos fazer uma unidade de conservação a partir de amanhã. Aqui está o decreto, virou.” Às vezes pode não parecer, o impacto que isso traz.

O Doutor Matheus até foi feliz quando falou: “isso define a história de um Estado, como vai ser e como não vai ser.” Isso gera, no meio natural, uma consequência gigantesca, que pode ser positiva ou pode ser negativa, mas ela deve ser tomada com muita responsabilidade.

Eu mencionei aqui vários requisitos legais que devem ser observados nos estudos, para que nós, que somos do meio jurídico possamos ter tranquilidade de dizer: “olha, isso aqui foi verificado; isso aqui os cientistas, os doutores e os experts da área podem confirmar”.

E nos parece, veja bem, que essas informações que têm nos processos embasaram a emissão dos decretos, as decisões do Poder Judiciário, as decisões da Assembleia Legislativa, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade do Ministério Público. Todas argumentam que tem o estudo, tem o estudo, tem o estudo, e, quando a gente se

depara com o estudo, não nos parece que ele tem, nem de perto, a profundidade que ele deveria ter tido, pelo grau de impacto que isso tomou na vida das pessoas e no futuro do Estado de Rondônia.

Então, me parece que, de alguma forma, na Secretaria disseram: "a gente precisa apresentar um estudo". E deram um jeito de fazer isso tudo genérico e básico, argumentando que já havia informação, como: "não precisa fazer tal levantamento, não precisa buscar tal informação, porque essa informação a gente já puxa daqui, essa já tem daqui e pronto, está aqui o estudo".

Ou seja, o estudo atendeu uma vontade política, mas não teve um compromisso finalístico verdadeiramente com a obtenção da informação real e fidedigna dos locais que se pretendiam criar essa reserva.

Aqui nesse parecer que o senhor fez, que o senhor assinou, - esse parecer é sobre o Soldado da Borracha -, temos aqui, apostados, algumas pessoas que assinam com o senhor, mas o senhor disse que não é responsabilidade sua que eles assinaram, que não foi o senhor que pediu. Pessoas que não foram à área do Soldado da Borracha, pessoas que foram ouvidas aqui e que afirmam não conhecer a área do Soldado da Borracha. E algumas pessoas até falam: "não sei nem porque que o meu nome está aí".

Só que esse documento, um Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que olhou e falou: "não, existe um estudo, está assinado por profissionais gabaritados." A própria Procuradoria-Geral do Estado, ao criar minutas, falou: "o estudo está aqui, está realizado."

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Quando essa equipe foi formada pelo Denison, ele criou as equipes para ir a campo. A equipe de campo traz o relatório. Se a equipe de campo foi a campo, eram contratados da Sedam, receberam diárias para ir lá fazer o trabalho. Tecnicamente, eles são técnicos e trouxeram o material para o parecerista.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Eu não tinha nenhum motivo para desconfiar do trabalho deles. Se algum deles chegassem a mim na hora da eu dar o parecer e falasse: "eu fui lá, mas não fiz nada, eu não entendia o que eu estava fazendo". Mas o material vinha escrito; não era eles falando para mim.

O SR. DELEGADO LUCAS - Porque o senhor não foi lá, o senhor não realizou os estudos; o senhor fez o parecer com base nos estudos feitos.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não, eu não. Por exemplo: dou muitos pareceres com estudos que vêm prontos para mim. Eu dei parecer em um material que foi feito no Umirizal ou na Rio Preto Jacundá ou naquelas Resex (Reserva Extrativista) de Machadinho, que tem nomes engraçados – eu não consigo lembrar o nome delas agora -, com o material feito por outros técnicos,

confiando que o material está ali feito.

O SR. DELEGADO LUCAS - Isso veio em forma de relatório?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Vem como relatório de campo, aquele material que ele vai e pesquisa, traz as fichas e faz o seu relatório.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Jorge, esse material de campo que você elenca, qual seria? Você tem conhecimento do processo? Vamos nos ater, por exemplo, ao Soldado da Borracha. A criação da estação ecológica, as demais também a gente identificou alguns possíveis problemas nos processos administrativos, mas o Soldado da Borracha é de uma complexidade muito maior pelo lapso temporal entre a criação e o resultado final para expedição do decreto, pela questão dessas, segundo informações, em torno de 600 propriedades com manejo, com essas questões de posuio, de obrigação de cuidar do particular.

E, por essas questões, o único documento que nós temos comprovando e são 24, eu vou chamar de ficha, é um questionário de resposta, esse é o único documento que nós temos de estudo a campo. Eu não sei nem como adentrar nesse tema. Eu conversando com uma bióloga, a título apenas de curiosidade, quais os componentes que deveriam ter no estudo biótico tudo, ela me reportou inclusive um tema de esforço amostral, que isso tem que conter no estudo. Isso é uma técnica que tem que ter, mas o que nós temos nesse processo são 24 entrevistas. É só esse o documento, porque aquele livro, dito "livro azul"...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Esse não era da minha época não.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Esse tal de livro azul não tem uma assinatura, não tem uma indicação do técnico que o produziu. E ele é um livro, com todo respeito e eu não posso ser aqui leviano, que ele pode ser produzido da bancada aqui, com um computador, dentro do órgão, porque tem informações do Cogeio, tem informações de, etc etc. O é o que a gente precisa esclarecer, você tem conhecimento do processo administrativo?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Fechado não. Eu tenho conhecimento da ficha de campo, o azul não.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Franber, por obséquio, me passa da primeira página à última, vai passando identificando os documentos.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Olha só, esses técnicos que vocês listaram ali, que está naquelas coisas ali, eu lembro que chegaram a ir na Soldado da Borracha.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Eles negaram. Somente o Paulo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Eu lembro que os técnicos que foram lá não estavam ali listados.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, eles não constam do processo administrativo. No processo está dizendo que são esses. Não tem outra parte que aponte que outro técnico tenha em ido.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Para você ver, que estiveram lá, eu observei que estiveram lá, que produziram o material, que eu olhei, por exemplo, ali não tem Rogério Romano, é um gestor ambiental que foi lá.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ele não está no processo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Ali não tem Ari Vosakovski, que foi lá.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não está no processo.

O SR. DELEGADO LUCAS - Aí que é a questão.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – E li as fichas de campo e dei material em cima do que eles produziram. Geraldo Duarte, que era o gestor da Rio Preto e Jacundá e por consequência conhecia muito bem a área.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Tem um falecido, dois, parece.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Os falecidos são Osvaldo Castro, que era funcionário da Sedam e era extrativista e Elli Shockness que era engenheiro florestal.

O SR. DELEGADO LUCAS - Tem algum documento assinado por essas pessoas que ele está falando, no processo?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não. Nem referência a essas pessoas.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Pois é, isso eu estranho, porque essas pessoas produziram material e foram a campo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Então, isso aqui a gente está questionando.

O SR. DELEGADO LUCAS – Olha o exercício aqui que cabe a gente fazer. O Poder Judiciário do Estado de Rondônia decretou a inconstitucionalidade do decreto que suspendia esses decretos. Alegando que há estudo, o estudo foi feito, o estudo é válido. O Ministério Público ajuizou essa ADI falando que havia estudo, o estudo é válido. A PGE emitiu esse parecer e fez a minuta dizendo que havia estudo. Ninguém desse atores, e não é atribuição deles, foram fazer o estudo, foram ver se

o estudo tinha sido feito, foram confirmar se o estudo de fato ocorreu e se os técnicos estiveram em campo. E a gente está voltando aqui a todas as consequências jurídicas que tiveram.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Não, deputado, mas o estudo ocorreu, não tem é as pessoas ali.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tudo bem. Todas essas decisões que eu estou falando mantiveram algo que no mundo real, natural, material, embasados no estudo e na presunção de veracidade e de legalidade de tudo que o estudo apresentava.

E a gente está voltando aqui essa cadeia dominial, por assim dizer. E nós chegamos ao senhor, que assina o parecer. E o senhor também não fez o estudo, assim como o Procurador não fez, assim como, e não foi fiscalizar as informações que foram, tudo bem, não estou dizendo que é atribuição do senhor, de fato.

E quando a gente olha o processo, a gente fala, então vamos verificar quem foi de fato que fez o estudo. Porque se há um estudo, deve-se atribuí-lo a alguém. Deve haver a assinatura e a responsabilidade de alguém por aquele estudo, por aquelas informações. Porque senão, a gente pode presumir, podemos deduzir, que simplesmente, dentro do âmbito da Secretaria, alguém que tinha uma vontade política de criar.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Foi lá desenhou e montou para frente.

O SR. DELEGADO LUCAS – Juntou, desenhou no mapa, falou: “dá um parecer aqui para a gente criar uma reserva”. Que é o que aparenta. E quando a gente pega no documento que nós estamos falando, que é esse que a gente apresentou para o senhor, as pessoas que estão elencadas lá falam: “isso aí é da Soldado da Borracha? Não, porque eu fui em uma, mas era outra”, “ah essa da Soldado da Borracha eu fui, mas eu não fui fazer pesquisa de nada, eu ficava cozinhando”.

O senhor apresenta nomes para nós de pessoas que em tese teriam feito esse estudo específico. Só que elas não se responsabilizaram por esse estudo. Elas não assinaram. Não tem um documento assinado por elas nesse processo. Então veja a gravidade disso. Porque, quantas decisões já não foram tomadas em diversas instâncias do poder público do Estado de Rondônia, alegando esse estudo como base e a gente não consegue trazer para cá a pessoa que assinou o documento e de fato diz que realizou o estudo.

E que realizou o estudo com todas aquelas nuances e minúcias que são atinentes a esse tipo de estudo. Porque não é só fazer um estudo também. É fazer um estudo bem profundo porque o impacto, a consequência disso é muito grande.

E nós perguntamos aqui, o impacto socioeconômico, levantamento de todos esses dados da região, moradia, uso da área, serviços públicos, etc. Um exemplo aqui, quem fez essa coleta desses dados, essa informação?

Para vir aqui falar para nós: "eu estive lá, eu fui na Linha tal, eu fiquei tantos dias, eu fiquei tantos meses, coletei uma amostra, mandei para um laboratório..." A gente não consegue encontrar, e fazem seis anos apenas.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Quando foi iniciado, foi solicitado da Sedam os técnicos que participaram?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Quando foi solicitado na Sedam, nós solicitamos a íntegra do processo com todos os seus arquivos. Porque, como eu disse aqui quando estava o Doutor Matheus, esses processos que aparelham a Ação Direta de Inconstitucionalidade, são mais incompletos do que esses, porque eles não têm o dito "livro de capa azul", que foi anexado e juntado a esse processo somente em 2022, por uma técnica, chefe da CUC, que inclusive, depôs, aqui. Então, todos os documentos nós requeremos para que não ficasse nada à margem de ser avaliado pela Comissão.

Franber, passa numa sequência rápida porque o processo é muito pequeno. Ele é bem raso e... Passa uma sequência para que o Jorge possa observar, por favor.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Jorge, quando você contrata um engenheiro para fazer um projeto para você construir uma casa, ele vai ter a responsabilidade pela construção. Se acontecer alguma coisa, tem o carimbo dele, a assinatura e o CREA. E nesse processo, a gente não tem os responsáveis técnicos pelos estudos. A gente não observou ainda. É isso que nós queremos saber. Se foi uma empresa, qual empresa foi? Tinha que estar aí dentro desse processo. Quais técnicos, o registro desses profissionais?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – As idas a campo do Soldado da Borracha foram feitas pelos técnicos da Sedam.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - É o que fala, inclusive, o seu parecer.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - É. Foram os técnicos da Sedam.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Só que eles não confirmam.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu queria só fazer um parêntese aqui, também. Vá passando, Franber. Daqui a pouco eu comento.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Olha, é o documento inicial, a abertura do processo, no dia 6, não é?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (DOCA) – Já o decreto.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – As fichas de campo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – As fichas, que são 24.
E, aí, vai desaguar no seu parecer.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - E cadê os outros estudos?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não tem nada.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não anexaram nada?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – É isso que nós queremos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Essa é a pergunta.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Mas tem um processo... Não tem... Parte desse processo não foi colocada aí.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Nós requeremos da Sedam todos os documentos, inclusive, a demora de chegar foi porque eles estavam produzindo o bendito "capa azul".

O SR. DELEGADO LUCAS – A questão aqui, também, que é o que eu ia falar, nós indagamos às pessoas envolvidas e elas trazem informações para nós como o senhor está trazendo: que estão fora do processo. Se está fora dos autos, não existe. Só existe o que está nos autos. Então, aí, chega aqui, argumentam que "não, o zoneamento". Zoneamento defasado há 18 anos vai servir como estudo e embasamento para uma tomada de decisão?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – O zoneamento só serve para solo, para hidrografia, relevo...

O SR. DELEGADO LUCAS - O zoneamento vai dizer para nós o impacto socioeconômico, levantamento fundiário...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – E aí, desagua neste documento. Olha, na sequência daquelas 24 entrevistas ali e, diga-se de passagem, numa área totalmente distinta. Numa concentração distinta, que não é o do Soldado da Borracha.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Tinha que estar lá o material de vegetação, o material de fauna, a se anexava solo, hidrografia, relevo, um socioeconômico mais robusto...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Isso! Isso! Um responsável técnico assinando... Perfeitamente, era o que se esperava.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Menos com as deduções das 24 fichas e as orientações sobre porque escolheram aquele polígono, mas aí é o Cogeo. Aí não é assim.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – E é isso, que todo o técnico que a gente consulta, ainda que, a título de curiosidade, diz “isso tem de estar aí”.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Jorge, na oitiva do senhor Denison Trindade...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Porque, na época, esse processo não era digital.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, esse nasceu digital porque ele é do tempo da transição e ele surge em outubro de 2017.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Então, o Denison deve ter pedido para criar e...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Com urgência, uma placa...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - E alguém não, não juntou. Porque o pessoal foi a campo e produziu o material.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - E onde está esse documento?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Olhe, eu saí da Sedam em... Quando acabou o governo do...

O SR. DELEGADO LUCAS – Daniel.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Daniel. Eles me tiraram da Sedam, e...

O SR. DELEGADO LUCAS - Esse processo está numerado, não é, Doutor Doca? Carimbado.

O SR. JOAO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Está.

O SR. DELEGADO LUCAS - Na ordem das páginas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Todo digitalizado.

O SR. DELEGADO LUCAS - Então ele foi instruído nessa sequência.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Ele inclusive instruiu as ADIN's.

O SR. DELEGADO LUCAS - Há de se presumir, que nessa sequência, ele foi analisado, avaliado; porque, pelo fluxo que o Direito Administrativo prevê, quando o processo foi encaminhado ao senhor para o parecer, ele deveria

ter sido nessa ordem. Como ele é apresentado aqui para nós.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Quando eu dei o parecer, não tinha, o processo não estava montado ainda. O processo veio com os estudos. Os estudos tinham que estar prévios ao meu parecer.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Exatamente. Tinha que anteceder ao teu parecer dizendo que estava tudo ok.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Porque, você nota, quando eu falei do parecer, eu disse que eu li os estudos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas aí, veja bem, como é que a gente vai questionar os estudos, se eles são corretos, se eles são... A única coisa que a gente consegue questionar aqui são as fichas. E foi dito para nós que as 24 fichas todas têm coordenadas geográficas. Não têm. E as que têm, não são do interior da área. E as pessoas que estiveram lá no dia, os servidores que disseram para nós que estavam lá, mas não fizeram estudo nenhum, estavam para a logística, quando descrevem a área que foram fiscalizar e estudar, descrevem uma área distinta da área que se criou.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Mas, o servidor da logística falou quem acompanhou ele?

O SR. DELEGADO LUCAS - Não. Falou ou não? Não me lembro.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – O da logística enumerou a Priscila e um dos que faleceram. A Priscila deu seu depoimento aqui. Veementemente negou, falou “não, não participei do Soldado da Borracha”.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Mas, a Priscila não estaria lá, não, porque a área da Priscila é lá no sul do Estado.

O SR. DELEGADO LUCAS - Se as informações técnicas não estão apresentadas, elas não devem ser consideradas. E o que está sendo considerado como estudo é o parecer do senhor. Porque o parecer do senhor está assinado pelos técnicos, veja bem.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – É o único documento que tem assinatura.

O SR. DELEGADO LUCAS - Parece que a intenção foi dar uma roupagem a um parecer que foi feito com base em estudos que ninguém vê, como que o próprio parecer seja o estudo em si.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - É o que está comprovado aí no processo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Por isso que eu

coloco ali, "é o parecer.". O parecer não é um estudo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, é como se o parecer do senhor tivesse a validade de estudo, porque está assinado ali por técnicos e por... Enfim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Vou fazer um questionamento.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - E o legal é que parecer não tem validade de estudo. Parecer não é estudo. Parecer é uma opinião em cima de um documento que alguém produziu no campo.

O SR. DELEGADO LUCAS - E aí nós perguntamos aos servidores "cadê os estudos?"; "não, porque tinha o zoneamento"; "cadê os estudos?"; "não, porque a empresa tal fez", mas não foi juntado. "Cadê os estudos?" Aí chegaram aqui ao ponto de dizer que as propriedades particulares prestavam informações à Sedam e essas informações foram utilizadas como embasamento. Só que sequer há esse nexos causal demonstrado nos autos do processo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Por exemplo, o Darius era dessa área. Darius fazia levantamento socioeconômico.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Quem era?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Darius. Mas ele não foi no Soldado da Borracha, não sei se não foi, mas acho que não foi. Mas tinha o Ari, Ari Vosakovski. Ele hoje é da Coge, mas ele era da CUC na época. Por exemplo, ele é um dos membros da comissão que recebeu o trabalho do Umirizal. O Ari não está ali. Ari Vosakovski.

O SR. DELEGADO LUCAS - E essa lista, esse rol de serventários, está acostado em todos os pareceres, em todos os decretos.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Porque cada processo tinha que ter o seu estudo ali dentro.

O SR. DELEGADO LUCAS - A não ser que todas as áreas sejam idênticas.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, esse é um parecer só de apresentação do estudo. Tanto que ele não descreve a qualidade da fauna ou a qualidade dele, ele só apresenta o estudo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Mas, não teria que ser feito um parecer para cada...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Cada técnico, quando apresentou o seu estudo, colocou suas impressões.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Mas o parecer do

senhor está nas 11 reservas, o mesmo parecer.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Porque é apresentando só o estudo. Tanto que eu falo ali que eu apresento só o estudo. Eu não analisei área por área.

O SR. DELEGADO LUCAS - E cadê o estudo?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - E cadê o estudo?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Não teve o estudo, então?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, estudo teve. Claro que teve. Os técnicos receberam diárias, produziram documentos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Mas o senhor viu esses estudos? O senhor os analisou para dar esse parecer?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Sim, eu li os estudos. Eu li os estudos, mas eu não era o responsável por juntar esses estudos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Esse estudo estava dentro de um processo? Como é que era que o senhor foi analisando?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, eu te falo que quando eu analisei os estudos, a gente acha que não tinha os processos prontos ainda não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Porque não tem como o senhor colocar um parecer se não for dentro de um processo.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, para cada processo...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Não, eu sei, mas é a mesma coisa. Eu fui prefeito, aí vem lá, começa um processo. A primeira coisa é a capa. Faz a capa do processo. Aí alguém autoriza a abertura dos estudos e começa lá, e vai anexando documentos.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Tem a data que foi iniciado o processo? Cadê a capa dele?

O SR. DELEGADO LUCAS - Tem a data. Tem a data e tem o termo de urgência.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - A data deve ter sido quando?

O SR. DELEGADO LUCAS - Foi 2017, salvo engano.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Meses antes, não é?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor foi o finalista? Catou o processo, olhou tudo e deu um relatório final?

O SR. DELEGADO LUCAS - Salvo engano, foi 6 de outubro de 2017.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Aquele que encaminhava os processos, aquele que disse "os estudos estão aqui dentro..."

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Senhor Jorge, deixa eu falar. Um processo, ele começa, abre a capa dele, aí vai lá, alguém autoriza a abertura e começa. Para dar um parecer final, para autorizar criar uma reserva nesse processo, essa documentação tinha que estar tudo dentro do processo para o senhor analisar.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Tinha os estudos. Veja só, se você olhar Umirizal, se você olhar Ilha das Flores, Limoeiro, todos têm estudos lá dentro. Ah, Soldado da Borracha, por que não tem os estudos? Não sei nem por que os nomes dos técnicos que fizeram os estudos não apareceram junto com as fichas. Quem que assina o recebimento dessa ficha do Soldado da Borracha? Tem assinatura do técnico que coletou?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Tem inclusive do senhor Paulo, que está como gestor ambiental aí. Ele até entrevistou pessoas lá, que ele disse que ele era o...

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - A formação dele é gestor ambiental.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Não, mas ele disse que não era ao tempo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Na época ele não era.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Ele era.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Pois é.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Ele levava marmitta para o pessoal. Ia buscar em uma base...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Ele disse que não era e que jamais diria que era, até porque, diria que estaria cometendo uma fraude, porque sequer formado ele era.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Se você ver a nomeação dele, qual é o CDS (Cargo de Direção Superior) que ele ocupava, ele tinha formação. Outra coisa, os próprios técnicos dirigiam, os próprios técnicos montavam o acampamento.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Mas, ele esteve aqui e confirmou para nós que, na época, ele não tinha a formação. Está bom?

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Eu estou vendo o nome dele ali, gestão ambiental.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Senhor Jorge, ele disse que nunca foi, que nesse tempo era só motorista. Levava marmitta, comida.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Colocaram o nome dele lá.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não tem nome não, nessa ficha de quem recebeu a informação?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Não, essas fichas têm outras pessoas que não essas.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Não, mas quem recebeu as fichas? Quem foi entrevistador?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Ah sim. Têm outras nomenclaturas que não estão constando aí.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Porque o entrevistador para ter pego os dados, tem que estar lá.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Tem ficha até sem assinatura.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Na hora que o senhor analisou, eu acho que o senhor não observou para dar o parecer.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA - Eu observei o texto que eles trazem para mim. As fichas de campo - eu não preciso ver quantos animaizinhos os "caras" pegaram nas redes, quanto não sei o quê. Eu olho o que um biólogo, por exemplo, foi lá e disse: "ali eu tenho espécies de animais em extinção". Qual é a lista? "Fulano, fulano, fulano, fulano". Beleza! Eu não preciso ir no campo, essas pessoas foram para o campo, uma, duas, três vezes. Receberam as diárias, têm a formação. Para mim, eu acho que eles vão trazer a informação boa.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Já me dou por satisfeito. Obrigado.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Eu também. Jorge, agradeço as suas informações e a franqueza com que respondeu aqui, que o objetivo desta Comissão é justamente extrair a verdade do que ocorreu nesse processo.

Se esses estudos e essas inserções, como você disse, afinal dada a complexidade do processo, demandava muitas operações, não era uma só, que seria o caso. E o que a gente observa é apenas uma operação, essa

que o Paulo foi junto em outra localidade, não vamos questionar isso aí, mas agradecemos a sua colaboração.

O SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA – Ok.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Senhor Jorge, muito obrigado pela sua participação. O senhor já contribuiu aqui com o nosso processo de investigação para a gente aclarar as nossas dúvidas, as dúvidas da população. Tem mais alguém presente? O Doutor Matheus já foi ouvido; o senhor Jorge. O Sidney, quem é o Sidney? Você é o Sidney? E o nosso Governador Daniel Pereira. Vamos ouvir agora, Sidney. Se você puder se apresentar, qual que era a sua função na época da criação dessas áreas de reserva; se você tem conhecimento dessas áreas. Conta uma história para nós, da época, que você lembra qual sua participação na criação dessas 11 reservas.

O SR. SIDNEY BOLZON – Bom dia. Meu nome é Sidney Bolzon, eu sou morador lá de Costa Marques, na verdade, eu estou dentro de uma área atingida pela criação da Reserva Serra Grande.

Eu pedi para ser ouvido aqui porque pelo que eu tenho visto, nas CPI's anteriores, os deputados conhecem mais a região do Soldado da Borracha, Rio Pardo, essa região que os senhores moram. E a nossa região, que é de Costa Marques, não vê quase falando porque não tem conhecimento da nossa área. Aí, em uma CPI anterior, em uma audiência anterior, um técnico da Sedam falou que lá só existem três moradores, por isso que lá que foi criada uma área de usufruto.

E aí, a gente fica até indignado porque, na verdade, isso não existe. Na verdade, lá são mais de 100 famílias envolvidas em uma criação de reserva, em cima de propriedades particulares. Lá foi cortada pelo Incra aproximadamente 45 anos, aproximadamente 45 anos que a nossa área foi cortada pelo Incra. É uma área que faz divisa com área do Forte, até eu passei uma carta-imagem para o Doutor Doca - se ele puder colocar na tela para mim, fazendo favor. Eu passei para o Doutor Doca a carta-imagem que eu mandei pelo WhatsApp para o senhor, se puder colocar na tela, por gentileza.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Já vou colocar.

O SR. SIDNEY BOLZON - Que lá nós temos morador que foi assentado pelo Incra a 45 anos atrás. Eu creio que os três moradores que o técnico da Sedam relatou, são simplesmente três moradores que realmente, moram dentro da área do Forte. Uma área que nós sempre respeitamos como se fosse uma reserva, mas é uma área que o Exército Brasileiro sempre cuidou. Nós conhecemos lá como reserva do Forte ou área militar. É uma área que foi sempre cuidada pelo Exército. Falo com conhecimento - que eu também sou ex-militar daquele pelotão e eu servi no Exército Brasileiro, lá no Forte Príncipe da Beira e eu conheço também, antes de ser proprietário

de uma propriedade dentro da Linha Mourão, mas eu já conhecia.

É isso. Está lá em cima, realmente, essa imagem passada mesmo, essa imagem que está na tela, é toda a reserva Serra Grande. Essa imagem de verde é a área do Forte, que nós conhecemos como área militar.

Nessa divisa entre a área verde e a área vermelha, existe o Marco do Exército Brasileiro, de fora a fora. A cada dois anos, aproximadamente, o Exército sempre limpava o "picadão". Sempre foi mantida pelo Exército essa área. É uma área do Incra, mas que o Exército Brasileiro sempre cuidou.

E essa outra área, que está ao lado, a área vermelha, que naquele mapa antigo da área vermelha mostra naquele mapa anterior, lá está a Linha Mourão, a Linha Biribá, que pega o Km-13, parte do Serra Grande e várias propriedades que estão de frente com a BR-429. Mas a fundiária pega lá onde criaram a reserva.

Essa área que o Exército cuidava, essa área verde, é uma área de mata preservada pelo Exército. É uma área que todos os moradores respeitaram e cuidaram como se fosse uma reserva. Essa área tem 17.600 hectares, a área do Forte, que é uma área que todos da região respeitam como uma reserva. Mas, como eles não se contentaram com essa área, eles abrangeram mais 5.500 e poucos hectares em cima de áreas particulares. Hoje, a área lá são 23.000 e poucos hectares.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Senhor Sidney, a área era escriturada?

O SR. SIDNEY BOLZON - Existem vários Títulos nessa área, e vários Títulos também que estão no Incra, que agora estão impedidos de entregar para os proprietários. Já existem documentos que tem o número do Título, mas o Incra não pode mais emitir. E, tem também requerimentos. Só dentro dessa nossa área, que é particular, são 5.000 e poucos hectares. Só de CAR (Cadastro Ambiental Rural) tem mais de 4.500 hectares de dentro dessa área.

Como que lançam uma reserva em cima de uma área particular, cortada pelo Incra há mais de, aproximadamente, 45 anos?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Sidney, lá tem quantos moradores hoje?

O SR. SIDNEY BOLZON - São mais de 100 famílias afetadas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Mais de 100 famílias.

Sidney, a parte que a gente ouviu as pessoas que moravam nas comunidades foi uma fase da CPI, e nós abrimos essa oportunidade aqui para o senhor, porque, realmente você entrou em contato com a Comissão e pediu a oportunidade também de fazer a defesa sobre a criação de uma reserva – na verdade, estender uma área onde já havia moradores, uma área antropizada,

uma área resolvida até pelo Incri. E esse aqui é o grande questionamento: por que fizeram isso? Qual o embasamento legal? Como eles construíram tudo isso?

E a participação do senhor aqui, para a gente dar encaminhamento à CPI, já está registrada. E o mesmo procedimento que nós vamos tomar para as outras áreas, será também para à área de Serra Grande, ela está incluída. E estamos em defesa tanto do senhor quanto das 100 famílias também que estão lá, nessa área.

Se tiver algo mais algum questionamento ou alguém quiser mais alguma informação, Doutor Doca, só para gente consolidar o nosso processo. A gente vê, a cada dia que passa, que fazemos uma reunião dessa Comissão, a importância desse artifício legislativo que usamos para resolver uma questão que está trazendo um transtorno enorme e um prejuízo para o Estado de Rondônia. Porque nós já temos propriedades privadas sendo preservadas, e o Estado entra dentro dessas áreas sem a capacidade de preservar essas áreas, não é, isso Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - É isso, Sidney. Nós coletamos a sua informação, o seu depoimento, e ele será reduzido a termo pela equipe da Taquigrafia, da Comissão e da Casa Legislativa. Eu pediria a você que todas essas informações que você passou, como, por exemplo, os documentos e os números de famílias - já que você se dispôs a vir aqui esclarecer.

Porque nós fizemos é essas convocações, por exemplo, da Serra Grande, por edital, para não excluir a oitiva de nenhuma das áreas ocupadas. Todavia, ninguém se manifestou interesse, e a gente não aprofundou nos estudos. Mas, evidentemente, todos os processos administrativos serão analisados.

Nesse caso, se você puder coletar as informações e os documentos que tem, fazer uma coletânea, um compilado disso, e encaminhar para nossa Comissão. Porque, agora nós entramos em recesso semana que vem e só retornamos em fevereiro. Nesse lapso temporal todo, a equipe técnica vai continuar trabalhando, e quando a gente voltar para outra reunião com o parecer, nós já temos como fazer um comparativo do relatado por você, com os documentos que se encontram no processo da unidade de Serra Grande, para gente dar andamento e encaminhamento e constar do relatório conforme a aferição. Se você puder nos fazer isso, você tem o nosso contato pessoal, e a gente encaminha para Comissão. Pode ser, deputado?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Correto, Doutor Doca. Vamos fazer esse encaminhamento. Tudo bem para o senhor, Seu Sidney?

O SR. SIDNEY BOLZON - Tudo bem. Nós vamos juntar toda documentação. É que na verdade, sobre a CPI nós ficamos sabendo, na verdade foi eu que fiquei sabendo, quando eu fui cortar o cabelo lá no salão e o vice-prefeito comentou comigo que estava tendo a CPI. Foi quando eu entrei em contato com o Doutor Doca e o Deputado Alex Redano, que não era nem de conheci-

mento de ninguém lá da nossa região. Nós não tivemos nenhum conhecimento.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vocês nem sabiam que lá tinha virado área de...

O SR. SIDNEY BOLZON – Ninguém sabia de nada sobre a CPI. Eu fiquei sabendo por um acaso, foi quando eu procurei o Prefeito Mirandão e entrou em contato com o Deputado Alex Redano e eu consegui vir aqui para falar sobre a nossa situação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi realmente o Prefeito Mirandão, que me ligou e me passou essa situação.

O SR. SIDNEY BOLZON – Nós não tínhamos conhecimento da CPI lá.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passou o telefone do Sidney, e eu fiz questão de convidar ele para tomar pé de toda a situação. Obrigado, pela presença.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Parabéns, Deputado Alex Redano, sempre atento às demandas da população. E o Mirandão também é uma pessoa que tem se preocupado muito com a região.

E, Sidney, agora o senhor sabe os encaminhamentos, muito obrigado pela participação do senhor.

O SR. SIDNEY BOLZON – Vou reunir toda documentação, tem a associação também que já tem uns 25 anos lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor tem o contato do Doutor Doca, ele que está à frente dessa parte técnica, o senhor pode encaminhar tudo para ele, que ele vai fazer todo o trabalho. Muito obrigado pela participação do senhor.

O SR. SIDNEY BOLZON – Vou encaminhar tudo certinho para ele. Eu que agradeço.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Nós manteremos contato, está bom?

Deputado, tem mais um morador da unidade de Serra Grande e ele vai ser on-line. Mas vamos ouvir o Daniel, porque parece que também está meio febril, e veio aqui à disposição da convocação, então posteriormente a gente ouve, ele e o Doutor Hélder, que está em Brasília.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vamos aqui, fazer a participação do nosso ex-governador Daniel Pereira, que à época “pegou o abacaxi e descascou”, só que esse “abacaxi” está vindo até hoje, Daniel. E obrigado pelo senhor se dispor a vir aqui, contribuir. Realmente o senhor participou ativamente desse processo. O senhor é conhecedor da realidade de todo esse processo de criação das áreas de reserva. Foi bom que o senhor acompanhou aqui mais um pouco, muitas informações

aqui chegaram através do procurador, através do Jorge e outras pessoas.

Vou passar aqui para o Presidente, como é o nosso ex-governador que vai falar, vou passar ao Senhor Presidente aqui da Comissão, Deputado Alex Redano, para conduzir o nosso trabalho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero mais uma vez agradecer ao nosso eterno Governador Daniel Pereira. E já passar para os trabalhos, nós temos, daqui a pouco, uma reunião com os Desembargadores, sobre outra pauta. Só pedir para os colegas, para a gente ter a agilidade necessária.

Então, Daniel, obrigado, obrigado mesmo de coração, muito importante a sua presença aqui, nós sabemos que você tem muito conhecimento.

E eu passo aqui para o Deputado Pedro Fernandes e ao Deputado Delegado Lucas para fazer as perguntas, os questionamentos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Ex-governador, vou passar a oportunidade para o senhor para se apresentar e falar tudo que o senhor conhece e qual esse entendimento. O senhor era vice-governador na época, depois se tornou governador, encaminhou um PL (Projeto de Lei) aqui para essa Casa para desafetar uma parte dessa área, mas eu vou deixar para o senhor contar a história para nós. A oportunidade do senhor se apresentar e contar tudo que o conhece, referente à criação dessas 11 reservas.

O SR. DANIEL PEREIRA – Perfeito, Deputado Pedro Fernandes, obrigado pela oportunidade. Deputado Alex Redano, nosso Presidente; Deputado Delegado Lucas, satisfação muito grande de estar com os senhores aqui; o Doutor Doca, que está assessorando essa Comissão; e cada um dos senhores e senhoras que se fazem presente aqui, sejam na condição de prestadores de informações, como é o caso do meu amigo Jorge Lourenço e creio que os interessados diretamente no processo que são proprietários dentro da Soldado da Borracha.

Enquanto ouvia aqui, até agora a gente enfrentou essa situação pelo lado do decreto. Até conversava ali com o Deputado Delegado Lucas, e vamos deixar para ele. Isso foi ele que observou e eu achei bastante... Eu também sou formado em Direito, embora não viva do Direito, mas algumas regras básicas a gente conhece. Então ele tem uma tese ali, que eu creio que é mortal no caso, uma vez confirmada.

Mas, essa questão dessas reservas, em que pese elas poderiam ser criadas por decreto? Analisando assim com a experiência de ter sido Vereador, Deputado, Vice-Governador, Governador e ocupado algumas funções por aí, ela é uma espécie de usurpação de competência. Porque quem representa a população é o Parlamento e quando essas 11 reservas foram criadas sem ouvir os representantes do povo, ela pode até do ponto de vista legal ter validade, tanto é que o TJ (Tribunal de Justiça) e o STJ (Superior Tribunal de Justiça) caminham nesse

sentido, mas indiscutivelmente a Casa Legislativa, a meu ver foi desrespeitada.

E eu cito aqui dois exemplos. Na época que o Governador Bianco era governador e eu era deputado estadual, foi mandado para a Assembleia Legislativa um projeto de criar reserva biológica Lago do Cuniã. Olha só, o projeto foi mandado para Assembleia Legislativa, legítima representante do povo, o conjunto dos 24 deputados estaduais, e eu era membro da Comissão de Meio Ambiente juntamente com o nosso Presidente, era o Deputado Coronel Abreu.

Eu e ele fomos lá no local, fizemos uma conversa com os moradores e nós conseguimos achar uma solução salomônica. Em vez de criar uma reserva biológica, que até os sapos que estão lá têm que sair, nós criamos uma reserva extrativista, ou seja, a população está todo mundo lá, fazendo o que eles fizeram ao longo de muito tempo. E agora recentemente, aliás bem recente mesmo, o Presidente Lula sancionou a Lei 1509/2015, essa lei promove uma mudança de fatias, reduz a Reserva Ouro Preto em 20.000 hectares, era um projeto originário do Senador Raupp e depois teve o parecer do então Senador Jorge Viana e aumentaram 24.000 hectares na Cuniã. Um processo legislativo, ouvindo as pessoas, ouvindo os representantes do povo, o que não aconteceu aqui.

Assim que eu assumi o mandato eu tive, eu recebi essa informação da criação das 11 reservas. A princípio várias delas de plano, assim, não haveria nenhum tipo de problema criar lá na Escola Abaitará, pegar um pedaço de uma terra lá que tinha sido doada por um proprietário, doada para o Estado, que é o espaço lá da escola, nenhum problema. Você pegar a reserva biológica lá dos búfalos, aquilo ali todo mundo sabe que aquilo ali é área pública. Nenhum problema.

Agora, dessas 11 reservas três delas trazia algum tipo de problema. Uma delas o nosso colega é de Serra Grande já apontou o problema, inclusive esse problema, a época, foi trazido para mim pelo Deputado Lebrão, pelo Deputado Laerte, que são deputados que têm inserções ali na 429, pois bem, mas nós nos atemos tão somente na Soldado da Borracha.

E por que eu fiz isso? "Ah, Daniel, você estava divergindo do Confúcio, aquele negócio todo". Primeiro que divergir é natureza - eu divergi só cinco vezes com a minha esposa hoje de manhã. É da natureza. E o relacionamento é muito bom -, mas quem trouxe para mim a situação com preocupação foi um cara que eu confio muito, do ponto de vista de posição ambiental, até porque é tido como um xiita, chama-se Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva, então o Osvaldo é conhecido por todo o segmento produtivo de que ele é um cara xiita. A regra ambiental para ele é, usando um Ministro que já se foi, "regra ambiental é imexível".

E o Osvaldo trouxe para mim o problema e o Jorge Lourenço, que está aqui hoje, os dois me procuraram. O Jorge trouxe um número que eu achei muito interessante à época, o Jorge diz o seguinte: "Olha, essas áreas aqui, essas terras são propriedades particulares, são documentos que foram emitidos pelo Estado, pelo Inbra, lá

nos anos 1980”.

Na mesma época que estava distribuindo lote e legitimando, entregando o Título ao longo da BR, lá na Zona da Mata de Rolim de Moura, lá na zona, na região sul lá de Vilhena, e os municípios da região, entregaram os Títulos do Soldado da Borracha. A mesma legitimidade que eu tenho, por exemplo, um lote que eu tenho lá, tem as pessoas que tem a sua terra no Soldado da Borracha.

E o Jorge trouxe, à época, o biólogo Jorge, trouxe um número de 700 milhões. O que significava 700 milhões? Esses 700 milhões significavam 10 vezes o orçamento anual da Sedam. Então, se eu tivesse que indenizar isso eu ia gastar 10 orçamentos da Sedam. E nós sabemos que isso não é muito fácil. E como eu estou há muito tempo nessa caminhada, a primeira grande dívida do Estado de Rondônia eu era deputado quando ela foi trabalhada na Assembleia Legislativa, que juntou todas as dívidas e dentre elas a maior é a dívida do Beron (Banco do Estado de Rondônia).

E nós de 1997 para cá, faça as contas quem quiser, mas eu acho que já são 37 anos e nós ainda vamos pagar mais uns 30 anos. Então, qualquer gestor público tem que ser muito responsável com relação a dívidas, a não ser que seja necessária, que seja importante, que ela traga resultado para a população.

Então, devido a isso, nós mandamos aqui para a Assembleia Legislativa o Projeto de Lei para excluir, para excluir tão somente a Soldado da Borracha.

Agora, particularmente, como cidadão, eu acho que tanto a Serra Grande quanto uma outra, que eu não lembro o nome agora, elas poderiam ser criadas, sim, porque são em cima de área pública. Mas o bom senso mandava excluir onde você tinha posseiro, que você tinha colono. Eu sou filho de trabalhador rural, eu vim há 50 anos para cá. Gente que vai para a roça, que vai trabalhar, é gente de boa índole.

Você não pode de forma alguma, “Ah, mas o cara está lá em cima de uma área pública, a gente pode pegar e pode fazer o que quiser”. Não, cara, não é assim. Mas, nós não trabalhamos nessa questão porque não dava nem tempo. Mandamos para cá o projeto, que o resto da história os senhores conhecem.

E especificamente sobre o Soldado da Borracha, eu até anotei alguns pontos aqui que talvez sejam relevantes. Extração de madeira para a região com planos de manejo. Quando foi criada a Soldado da Borracha, você, de uma certa forma, você reduziu a capacidade de exploração legal de madeira, porque o Estado passa o tempo todo dizendo que o madeireiro é criminoso. Aí, uma área que eu tenho que dá legitimidade, aí eu pego e transformo em uma reserva biológica. É um contrassenso. Então, primeiro, de cara, a gente já tinha que enfrentar isso. Isso impactava Buritis, impactava Cujubim, impactava Machadinho, impactava Ariquemes e região. A área, já disse isso, a área é documentada em nome do Soldado da Borracha.

Já vi algumas pessoas dizerem que aquele Título é precário, que não tem que indenizar ninguém etc, e tal.

Eu penso, eu divirjo. Porque se o cara receber um Título Público, aquele Título tem que valer alguma coisa. Não tenho a menor dúvida disso. Nós podemos estar aí, no devido tempo, se não for resolvido por outro caminho, alguém vai querer receber isso. E aí nós já sabemos o destino disso.

A área, a metade dela já tinha manejo extraído. E quem tem manejo, e área de manejo, todo mundo que minimamente conhece do ramo, o proprietário da área é responsável de cuidar durante o período de pouso. Ou seja, nós tiramos uma obrigação do cara que tinha que cuidar da área e — uma observação que a gente fez. Isso é passível? O cara tirou a responsabilidade das costas dele, e ele poderia, em tese pelo menos, ele entrar em juízo e falar: “Não, aquela terra lá é minha, foi criada uma área lá, não foi desapropriado e eu quero receber”. Ou seja, ele explorou a madeira, você tira a responsabilidade que ele tinha de cuidar e aí você pega e cria para ele a possibilidade de ser indenizado. A gente não está livre disso.

E a outra metade, na linha que a gente estava falando, estava em processos. Eu, por exemplo, Zoca me procurou dizendo o seguinte, falou “Governador, eu peguei dinheiro no Basa para fazer manejo”. Ora, se tiraram a terra dele, tiraram o manejo dele, como é que ele vai pagar o Basa? Isso comprometeu a vida dele e a vida de tantos outros. É uma questão de justiça.

A área privada, a reserva que foi desapropriada, ela não cumpriu aquilo que a Constituição fala. Você pode criar, sim, reserva em cima, criar, desapropriar a área pública, mas a Constituição é muito rigorosa com relação a isso, com a devida e justa indenização. Devida e justa indenização.

Se o governo tivesse feito o seguinte “olha, nós vamos criar reserva lá, são 727, 37 lotes, e eu vou depositar o dinheiro aqui no banco, o dinheiro do valor de cada terra.” “Ah, mas eu não concordo com esse valor.” Bom, aí é outra conversa. Você entrava em juízo, você ia discutir. Mas ninguém foi indenizado. Isso é expropriação, isso não pode. O sistema nosso não permite isso. À época, já falei sobre isso, o valor da indenização, já falei que vira uma dívida do Beron já citei sobre o caso.

Existe uma questão de coerência, Deputado Lucas. Nós temos regiões que o Estado criou a reserva e não deu conta de protegê-la e ela foi ocupada. E hoje o Estado não consegue tirar o pessoal lá de dentro. Agora, se você não consegue tirar o pessoal que entrou em uma área que o Estado já tinha legislado a respeito daquilo, qual moral que o Estado tem para pegar uma área que a pessoa já está lá há 30 anos, como o pessoal de Serra Grande está, ou o pessoal da Soldado da Borracha, e falar “não, vamos criar uma reserva biológica aqui e vocês caiam fora”? Cara, isso é um contrassenso, um absurdo. Vamos em frente aqui.

O projeto Soldado da Borracha foi enviado, eu enviei só um projeto, aí a Assembleia estendeu logo para todos e o TJ separou isso. Isso é muito relevante. O TJ separou isso em duas partes. “Dez decretos”, ele falou, “não, isso aqui está correto”. Agora, um decreto teve divergência.

O relator da matéria, o relator da matéria, ele entendeu o argumento da Assembleia. Ele entendeu o argumento da Assembleia. E aqui, me desculpe, eu sou muito franco no que faço, se o Estado, se a Procuradoria-Geral do Estado, se o Governador Marcos Rocha tivesse trabalhado isso como uma ação eficaz do Estado — parece-me que foi 14 a 6 o placar, um negócio assim —, cara, eu, Daniel Pereira, como vice-governador e governador, já mudei muito o resultado de decisão judicial convencendo o julgador.

Eu convenci, por exemplo, o STF de manter 700 funcionários policiais militares do Estado na Folha de Pagamento da União.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Daniel, pedir aqui um aparte. Quero só justificar. Eu tenho uma reunião aqui que é muito, muito, muito importante com os Desembargadores e eu preciso ir lá agora, e tem a ver com vários assuntos, também.

Então, eu preciso ir lá, estão todos me esperando, e liga para o Cirone Deiró e para o pessoal para dar continuidade. Eu vou e daí eu já dou notícias para vocês.

O SR. DANIEL PEREIRA - Eu já volto concluindo aqui...

O SR. DELEGADO LUCAS – Governador...

O SR DANIEL PEREIRA – Oi. Por favor, doutor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu estava me segurando para não interromper o senhor porque está com muita maestria, dando daqui uma aula. E a voz do bom senso falando, e não apenas o bom senso, mas do que é justo, do que é correto, do que é natural de quem tem uma bagagem, como o senhor tem, de vida pública, e muito chão de Rondônia nessas canelas, batido.

Mas, eu queria só aproveitar que o Deputado Alex Redano fez uma interrupção, e eu prometo que eu não vou interromper o senhor. Só queria que o senhor recapitulasse um pouco, porque eu não consegui acompanhar muito bem.

O senhor falou que dos 11 decretos, 10 e aí eu me perdi, se o senhor puder explicar um pouco.

O SR. DANIEL PEREIRA – Claro, com prazer!

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu peço desculpas, porque fica difícil para mim acompanhar uma inteligência de um patamar do senhor.

O SR. DANIEL PEREIRA - Ah! Obrigado, a sua generosidade é muito grande.

Deputado, eram 11 áreas e eu mandei para Assembleia somente a reversão do decreto, o cancelamento do decreto do Soldado da Borracha. Mas aí, a Assembleia que é a Casa do povo, que tem legitimidade para fazê-lo - se é certo ou errado, é outra discussão, mas poderes para isso tem -, aí, pegou e incluiu as áreas todas.

Acho que desnecessário. Se tivessem incluído só as duas

áreas que tinham problemas, era até mais bacana. Mas, 10, do ponto de vista de decreto, não foi discutido o decreto, por que foi feito em cima de terra pública. Diferente dessas duas áreas que têm partes lá, que o bom senso, mandava separar e excluir, cria a reserva na parte que não tem ninguém ocupando.

Eu creio que o bom senso é isso. Mas, se ateuve apenas ao Soldado da Borracha, porque o Soldado da Borracha é escrachado de irregularidades. E vou repetir: quem trouxe isso para mim, foi o senhor Pittaluga, o engenheiro florestal mais "caxias" que esse Estado tem. É conhecido por isso.

O SR. DELEGADO LUCAS - E aí, o TJ ficou 14 a 6.

O SR. DANIEL PEREIRA – Foi 14 a 6, se não me falha, a gente poderia pegar o processo e ver.

O SR. DELEGADO LUCAS – O decreto do governo que a Assembleia incluiu todas as outras áreas.

O SR. DANIEL PEREIRA - Isso. O Governador Daniel mandou o projeto para a Assembleia, a Assembleia acolheu esse, e estendeu para as demais áreas.

Aí, o Ministério Público entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ou algo do gênero, e o TJ, o relator no TJ acolheu a posição de que tinha que separar a reserva Soldado da Borracha. É interessante conhecer, se é que o senhor já não fez, as razões do Desembargador Relator.

Aí nós tivemos seguido um pedido de vista do Desembargador Miguel Mônico, que é egresso do Ministério Público, que é um dos grandes nomes do Meio Ambiente, nosso. Então, quando ele contra-argumentou o relator, ele fez isso com tal forma, e não foi ninguém lá ajudar o relator. Aí foi uma falha, aí foi uma falha.

Pois bem, eu acredito que nós estávamos certos. Eu já vi umas fotos da REBIO (Reserva Biológica), antes e depois. Se a ideia era criar uma reserva biológica para proteção do meio ambiente, fizeram uma pataquada, porque o efeito foi contrário. Um absurdo.

Agora, quem se posicionou contra isso sofreu consequências. O Pittaluga e o Hamilton foram presos no dia 6 de novembro, e um dos crimes que o Pittaluga e o Hamilton cometeram, foi trabalhar a inversão desse negócio.

Três deputados desta Casa foram ouvidos, por interceptação telefônica, injustificáveis, por pelo menos seis meses. Vou citar os deputados: o Deputado Ezequiel, que na época era deputado; o Deputado Presidente Alex Redano e o Deputado Lebrão. Pura e simplesmente, pesca de provas, o que nós sabemos que é proibido dentro do nosso ordenamento jurídico. Tanto é, que, depois de seis meses vendo se conseguia pegar alguma coisa, se encontrava alguma irregularidade, algum ato ilícito entre as relações dos deputados e então o governador, que no caso sou eu.

Pois bem, e aí nós sofremos também as consequências da operação "Pau Oco". Uma coisa está ligada a outra.

Nós contrariamos interesses, por exemplo: veio um cidadão depor aqui e ele está denunciado pelo Ministério Público por uma fraude, em uma propriedade chamada Fazenda Paraty, de 64.000 hectares. Vai responder judicialmente. Se vai ser condenado, ou não, é outra conversa, e não me cabe fazer juízo de valor. Mas vai responder.

Esse cidadão teve um processo administrativo dele, com relação a uma empresa chamada Permiam Global, cancelado pelo Secretário de Estado. Esse cara estava por trás desses relatórios.

Por que eu estou fazendo questão de dizer isso? Porque eu fui procurado pelo Coronel Vilson. E ele me disse o seguinte: "Governador" – no gauchês dele -, "eu exonerei o Pittaluga". Eu falei: "Secretário, o senhor não tem que me dar satisfação, porque que o senhor exonerou. O cargo é do Governador, que não sou eu, e depois, do senhor é Secretário. O senhor pode exonerar, não precisa dar satisfação para mim." Ele falou: "Não, Senhor Governador, eu sei que o senhor é amigo do Pittaluga, e ele é incompetente". Aí eu falei: "Secretário, exatamente por ser amigo dele e conhecê-lo desde 1991, foi meu chefe de gabinete por sete anos, o Osvaldo tem muito defeito, agora de ser incompetente, de jeito nenhum." Ou seja, e a pessoa que ele colocou no nome do Osvaldo foi o cara que articulou essas lambanças todas que eu citei aqui. E isso tem um nexos, tem uma conexão. É muito rolo para ser fruto do mero acaso.

Então, eu me coloco à disposição aqui dos senhores deputados. E eu já fiz o que eu tinha que fazer nesse processo, já mandei para cá a minha posição, conversei com o Zoca, ajudei a fazer a matéria do pessoal, reuni um grupo de amigos de um grupo importante que foi lá dentro da área fazer matéria para mostrar à sociedade o que é essa situação.

Eu poderia já me dá por satisfeito, mas eu sou bastante teimoso. Ainda é possível a gente fazer alguma coisa para ajudar esse pessoal. O espírito de vir aqui foi esse, e se eu puder ser útil aos senhores e à sociedade, particularmente a esses nossos amigos que moram lá na Soldado da Borracha, estou à disposição.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Deputado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ex-governador, obrigado, primeiramente, pelo comparecimento e pelo espírito colaborativo. O senhor tem muitas informações aqui que podem, sobre maneira, auxiliar o andamento dessa CPI, principalmente porque, à época, o senhor estava no governo na condição de vice-governador e, pouco após a promulgação desses decretos, o senhor assumiu o Governo do Estado de Rondônia. E o senhor tem muitas informações de bastidores de todo esse processo.

Nós sabemos que esta Assembleia Legislativa, esta Casa de Leis, promulgou uma lei de autoria do Deputado Alex Redano, que proibia a criação de unidades de conservação por decreto. E há uma impressão, praticamente já demonstrado, de que, de fato, não é apenas uma impressão, mas que, de fato, ocorreu uma aceleração

por parte do governo, à época, da Sedam e dos órgãos afetos, para que os decretos fossem emitidos, fossem promulgados antes da entrada em vigor dessa legislação nova que havia sido criada, que impossibilitaria que o governo fizesse isso.

O que já deveria estar em vigor anteriormente, para evitar, justamente o que o senhor falou no início da sua fala, que essa Casa fosse suprimida nesse processo. Já que é deveras importante que haja essa participação popular, e a participação popular está representada quando há o envolvimento da Casa de Leis, pois os deputados, em conjunto, respondem e representam toda a população do Estado de Rondônia.

Então, o senhor, à época, acompanhando ali de dentro do governo, na condição de vice-governador, pode afirmar que houve, de certa maneira, um apressamento da conclusão desses processos da criação de reserva, para que os decretos saíssem antes da entrada em vigor dessa nova lei? Ou seja, o governo, de alguma maneira, não quis se submeter aqui ao processo legislativo e quis suprimir a participação da Assembleia nesse processo? Não sei se a minha pergunta ficou clara.

O SR. DANIEL PEREIRA – Ficou. Deputado, sendo bem honesto, o período que eu fui vice-governador – porque vice é um bicho que ninguém gosta de dar muita ideia para ele, ele é incômodo, e no mais no meu caso. Eu atuei mais à frente de algumas Secretarias. Como eu sou da educação, atuei mais frente à educação. Como eu sou ligado ao setor rural, levei, por exemplo, a Rondônia Rural Show para Brasília e para Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), em São Paulo e assim por diante.

E na área ambiental, até devido a essa situação em que o Pittaluga foi exonerado e o Secretário veio me dizer que era por incompetência, o que eu sei que não é, eu simplesmente não acompanhei as agendas da Sedam. Uma ou outra, diga-se passagem, uma ou outra, mas essa, particularmente, da criação das reservas, eu só fui tomar conhecimento dela depois que já era governador.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor se lembra, se recorda, qual era a função que o Pittaluga exercia dentro da Sedam?

O SR. DANIEL PEREIRA – O Pittaluga exerceu algumas funções lá. Teve uma época que ele era o coordenador da CUC, que é a Coordenadoria de Unidade de Conservações. Para criar essas reservas, teria que ouvir o Coordenador da CUC.

E, se os senhores prestarem atenção, quem assina como coordenador da CUC é um engenheiro florestal, que também é da Polícia Militar, chamado Denison Trindade. Ele é a pessoa que o Coronel nomeou – não entro no mérito, pois o direito é dele. Ele era Secretário e podia nomear quem ele quisesse, desde que o Governador estivesse à par.

Mas o Pittaluga é funcionário de carreira da Sedam, era do antigo IEF (Instituto Estadual de Florestas). Muito

antes de criar a Sedam, ele já estava lá. Então, é alguém que deve ter mais de 30 anos de serviço público prestado, como engenheiro florestal, ligado aos órgãos ambientais do Estado de Rondônia.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Boa tarde, Daniel. Daniel, nós, inclusive, fizemos a convocação do Pittaluga. Ele se dispôs a vir aqui prestar esclarecimento, principalmente quanto ao conteúdo dos estudos ambientais que devem ser feitos previamente antes da criação dessa unidade de conservação.

Mas, ele foi acometido, parece, que ele está com dúvida de estar com Covid-19. E ele não pôde participar, porque seria uma contribuição de grande valia, porque ele conhece todo o processo.

O SR. DANIEL PEREIRA – Como técnico, talvez seja um dos nomes que melhor possa contribuir.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Porque, qual que seria o objetivo aqui? A gente vai ser bem diretos, os mesmos que indagamos aqui ao Jorge. Isso aconteceu? Está aqui o Jorge, foi taxativo ao dizer que deveria estar constando dentro do processo. E nós fizemos um demonstrativo aqui que o processo administrativo é vazio. Se isso existe, ninguém sabe, porque o documento que encaminhamos à Sedam requeremos a cópia de todos os processos, com todos os anexos dos processos administrativos de criação.

A sua contribuição, inclusive, de todo um histórico dos acontecimentos, foi isso mesmo que ocorreu. Me lembro ainda que a lei, o PLC (Projeto de Lei Complementar), você encaminhou quando governador, inclusive respeitando a Emenda Constitucional 126, que não tinha sido originariamente objeto da ADIN que do Governo do Estado, manejou contra os 11 decretos legislativos.

O objeto seria inconstitucionalidade da lei ordinária, que era do então Deputado Maurão de Carvalho, e a inconstitucionalidade dos 11 decretos. A emenda constitucional foi promulgada muito posterior da edição dos decretos. Portanto, essa emenda constitucional de autoria do Deputado Alex Redano não alcançava os decretos, a edição dos decretos. Mas quando você, então governador, você respeitou a emenda constitucional, encaminhou o PLC, o Projeto de Lei Complementar, à Assembleia Legislativa, os deputados fizeram uma emenda destaque para não prejudicar a norma, inseriram um destaque no Projeto de Lei e incluíram as demais, que deu origem à Lei 999/2018, salvo engano.

Então, eu lembro do enfrentamento, realmente, sem ter críticas a quem cuidou do processo, mas teve uma divergência muito forte, um relatório muito bem embasado com dados da Embrapa, muito consubstanciado do relator, mas abriu uma divergência que foi nesse sentido que trouxe para a discussão apenas que estaria se retirando uma unidade de conservação, porque eles já davam como criada apenas pelo aspecto econômico, e não é isso que se observa, no caso.

Mas, é uma ótima observação. Para a minha compreen-

são, como técnico aqui de assessoria da Comissão, eu me dou satisfeito pelas informações de grande valia, mas os deputados têm as suas observações. Muito obrigado pelo comparecimento.

O SR. DANIEL PEREIRA - Obrigado, Doutor Doca.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ex-governador, eu queria que o senhor dissesse para nós um pouquinho. Eu perguntei aqui, nós já fizemos essa pergunta para servidores da Ditel e para servidores da PGE.

Mas, a experiência do senhor enquanto governador do Estado, como funcionava esse, podemos dizer, fluxograma do encaminhamento de algumas minutas que iam para a Ditel, em seguida para a Governadoria e após a publicação. Se o senhor se recorda, qual era a prática? Como que aportava no gabinete do senhor? Por exemplo, se o senhor fosse promulgar algum decreto, esse decreto vinha encaminhado pelo SEI pela Ditel, o senhor assinava, devolvia para a Ditel, o senhor consultava algum procurador antes? Quem encaminhava para a publicação?

Se o senhor se recorda mais ou menos um pouco dessa dinâmica. Porque nos aparenta que, nesse caso específico dos 11 decretos, o procedimento foi sui generis justamente com a intenção de se colocar uma celeridade acima do tempo que permitisse o vigor da lei criada por esta Casa. O que demonstra que havia ali, é claro, uma vontade política que suspeita que se sobressaía a todos os critérios e recomendações técnicas e jurídicas e legislativas em vigor.

Então, eu queria entender. O senhor, no seu gabinete, se fosse o senhor o governador que quisesse promulgar esses decretos. Eles chegariam para o senhor, o senhor assinaria a publicação, quem ficaria encarregado de encaminhar para o DIOF, se voltaria para a PGE antes de publicar, se voltaria para a secretaria de origem, se tinha um procedimento padrão, se havia um manual ali a ser seguido ou se cada caso era um caso?

O SR. DANIEL PEREIRA - Deputado, tem um procedimento padrão, sim. Agora, pelo aspecto técnico, eu até verifiquei que vão ser ouvidos pela Comissão, quem melhor conhece sobre isso é o Doutor Hélder Risler, que é o funcionário de carreira desta Casa, a Doutora Tânia, que passou mais de 25 anos junto à Casa Civil e o Setor Legislativo. E aqui na Assembleia tem um técnico que, eu não sei se ele é chefe de gabinete, sei que ele é colaborador do Deputado Ismael Crispin, que é o Dalmyr, que conhece tudo desse negócio. Inclusive, o Dalmyr que cuidava da parte de Diário Oficial.

Então, esses aspectos mais técnicos eu acredito que essas três pessoas sejam os nomes que possam dar contribuições para que a CPI possa analisar tecnicamente. Agora, o que nós procurávamos fazer é o seguinte: aquilo que era iniciativa do próprio governo, se é iniciativa do próprio governo você assina sem questionar. O que chegava, que era fora, extragoverno, você analisava com mais cuidado.

Por exemplo, quando eu fui deputado estadual, todo e qualquer Projeto de Lei que saía da Assembleia que chegava na minha mão, eu reunia uns dois ou três profissionais do Direito e fazia uma discussão de cada um deles. Para a gente só mesmo vetar aquilo que não tinha jeito. "Olha isso aqui não tem como. Isso aqui atenta violentamente a uma lei ou à Constituição." E no mais até para prestigiar os parlamentares, se falava: "Não, sanciona". E eu já fiz isso em outros momentos, lá entre 1999 e 2002, o Bianco era o governador, nós não tínhamos emendas parlamentares. E eu era deputado da oposição, mas eu sou uma oposição sui generis, eu me dou muito bem com o outro lado e eu sugeri para o Bianco, falei: "Governador, prestigia os deputados da sua base, aquilo que já está no orçamento, que vai ser feito, cria um mecanismo para que os deputados se sintam prestigiados". Porque os senhores hoje, graças ao fato de o Estado ter evoluído economicamente, têm o instituto das emendas parlamentares.

Eu fui deputado por oito anos aqui e nunca tive uma emenda parlamentar, aliás, tive uma, uma que comprou um terreno que era para fazer um aeroporto lá em Cezejeiras, não deu certo e hoje é uma área de indústria lá dentro, às margens da cidade. Uma emenda parlamentar em oito anos. "Ah, mas é porque você era da oposição". Não. Não era. O Estado não tinha dinheiro para pagar emendas parlamentares de ninguém.

Então, a nossa preocupação de prestigiar os colegas. E quando eu deixei de ser Deputado, que eu fui para vice-governadoria e depois assumi o mandato algumas vezes e fui o governador, eu sempre procurei olhar com muito carinho e valorizar o trabalho do Legislativo, até porque eu tenho respeito e um pouco de experiência a respeito desse segmento.

O SR. DELEGADO LUCAS - E aí, só para concluir, o senhor, então, quando assinava o decreto quem ficava responsável por providenciar a publicação no Diário Oficial?

O SR. DANIEL PEREIRA - Veja bem, era uma dessas três pessoas que eu citei, ou era o Helder ou era Doutora Tania ou era o Dalmyr. O Dalmyr era do Diário, quer dizer, ele recebia no Diário.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então esses três, o Doutor Helder, a Doutora Tania, lotados no Ditel e o Dalmyr, o outro, no Diário Oficial próprio.

O SR. DANIEL PEREIRA - No período que o Doutor Confúcio era o governador, quem cuidava da Ditel era o Doutor Helder e a Doutora Tania, aí no período que eu assumi, a Doutora Tania foi para a Ditel e o Doutor Helder passou a ser o Secretário Adjunto da Casa Civil.

O SR. DELEGADO LUCAS – E o terceiro cidadão que o senhor mencionou?

O SR. DANIEL PEREIRA - O Dalmyr.

O SR. DELEGADO LUCAS – O Dalmyr era do Diário Oficial?

O SR. DANIEL PEREIRA - O Dalmyr era responsável pelo Diário Oficial. Eu não lembro bem se nesse período, se houve alguma troca, eu creio que não. Tanto é que, não houve troca porque o Dalmyr, todas as vezes que eu ligo para ele, ele atende as ligações, sinal que eu não exonerei.

O SR. DELEGADO LUCAS – A assinatura, via de regra, naquela época era tudo digital, eletrônica?

O SR. DANIEL PEREIRA - Tudo digital. O Estado de Rondônia foi o primeiro Estado do Norte do Brasil em um convênio com o Ministério de Planejamento, em cima de uma ferramenta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, foi o primeiro Estado do Norte do Brasil a estabelecer a assinatura eletrônica, assinatura digital, para todos os processos administrativos. Foi um avanço e era esse o procedimento.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ex-governador, eu me dou por satisfeito. Parabenizo o senhor por ser uma voz de lucidez aqui em todo esse.

O SR. DANIEL PEREIRA – Obrigado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Deputada Drª Taíssa?

(Às 13 horas e 24 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência à Senhora Drª Taíssa)

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) – Bom dia, ex-governador. Eu fiquei muito feliz - estava ausente, peço desculpa a todos, porque estava atendendo o Prefeito de Alvorada -, fiquei muito feliz que o Deputado Delegado Lucas falou que o senhor deu uma declaração superimportante, principalmente, favorável a essa CPI, para abrir essa verificação e a gente sabe da importância para as pessoas que estão aqui, que trazem os recursos, poucos recursos que tem de economias.

E todas as vezes, em todas as reuniões, se deslocam dos seus locais para estar aqui, para estar acompanhando, porque a gente está tratando não é apenas de uma área, mas é da vida dessas pessoas que estão a 20 a 30, 40 anos dedicados ali na área, e hoje não têm a segurança jurídica dentro do Estado.

E aproveitando a fala, o senhor falou uma coisa bem importante. O senhor falou que ficou como deputado por oito anos e teve apenas uma emenda. E se hoje, cada parlamentar tem 15 milhões de emendas é graça a essas pessoas que estão aqui, que produzem e fazem gerar renda.

O Estado de Rondônia é forte através do agronegócio e quem faz são as pessoas que estão aqui. Então, se o deputado tem emenda para entregar, como eu sempre falei, é recurso do povo voltando para a população.

Se o Estado consegue fazer viagens para o exterior para

mostrar as economias é através do recurso da população e do trabalho do povo. Porque nenhum político tira nada do bolso não, são os impostos da população que deveriam voltar em prol da população. E uma das coisas que deveria voltar é através de documentação das propriedades e automaticamente o povo ter a dignidade do Título definitivo.

Aí, sim, a gente estaria falando de justiça e estaríamos falando de trazer o Direito real para as pessoas. Então parabéns pelo seu posicionamento, já peço desculpas por causa da ausência e o Deputado Pedro quer proceder a fala?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Deputada Dr^a Taíssa, já vamos aqui para os agradecimentos a contribuição do nosso ex-governador Daniel Pereira é de suma importância pelo conhecimento da causa. E agradecer ao senhor pelas iniciativas que o senhor buscou de todas as formas, quando estava com a caneta na mão, como se diz, de resolver essa situação e não criar um problema futuro para o Estado de Rondônia. Isso é o gestor público que pensa, no bem do Estado de Rondônia. Não criar um problema e deixar esse problema se avolumar como a questão que foi citada aqui, dívidas do Beron, etc.

E eu quero parabenizar o senhor e agradecer a sua participação aqui. E passar a palavra para o senhor fazer as suas considerações finais e se tiver mais algum adendo para nos contribuir, o senhor tem o tempo que achar necessário.

O SR. DANIEL PEREIRA - Obrigado, deputado. Na verdade, só agradecer à Comissão e desejar que ela obtenha êxito, porque êxito significa ajudar as pessoas que estão precisando. Você tem pelo menos duas situações aí que eu creio que é passível de ser resolvida. Não quero ensinar o padre a rezar missa, mas eu acho que, com relação a Serra Grande e a outra área, se vocês fizeram um Projeto de Lei aqui excluindo... Por que eu estou dizendo isso? O próprio governador manda um projeto para cá nesse sentido.

Eu, em 1990 e... Eu fui deputado em 1995. Acho que foi em 1996, o governador Raupp, à época, mandou para cá um Projeto de Lei excluindo uma área que tinha colonos, pessoas que moravam há muito tempo lá na reserva de Corumbiara. Então, é do cotidiano isso. Talvez fique aí como sugestão. Conversar com o Governador, ele mandar dois projetos para cá, pega lá a área 1, fala: "Olha, onde tem colono, exclui a área de reserva, resolve o problema deles"; e o da Soldado da Borracha, a meu ver, é um pouco mais complexo, até porque já foi tantas vezes ao Judiciário, porque nós não estamos mais discutindo conteúdo, nós estamos discutindo forma lá. Se o decreto tem rigidez ou não.

E por fim, o que me fez vir aqui, eu estou febril, com dor de cabeça, corpo doendo, mas é um negócio chamado empatia. Quando você vê alguém que está sofrendo e você pode fazer alguma coisa, é sua obrigação fazê-lo. Então, foi nesse sentido que eu vim aqui. Eu sou filho de

colono, neto de colono, bisneto de colono, e eu imagino como seria triste para a minha família chegar alguém e falar "olha, você está dentro de uma reserva biológica, você pode pegar as tuas coisinhas e se mandar daqui". Eu não gostaria que isso acontecesse com alguém da minha família.

E, politicamente, eu entendo que todos nós somos uma família só. Então, parabéns aos senhores, à Senhora Deputada Dr^a Taíssa, pelo trabalho que estão fazendo e eu espero que logrem êxito.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Obrigado, ex-governador Daniel. Sei aqui deixar que essa CPI também contribua para fazer justiça pela injustiça que o senhor sofreu. É uma retaliação, de repente, até nesse sentido do que nós estamos tratando aqui. Como o senhor falou, de repente tem interesses aí que ainda vão aflorar no decorrer dessa CPI. E esse relatório, eu e o Deputado Lucas, Deputada Dr^a Taíssa, o nosso Presidente Alex Redano, que precisou sair para cuidar também, que são várias atribuições, já está se preparando para a posse como Presidente desta Casa, e aumentam as atribuições do nosso deputado Presidente. Não é, Doca?

Então, ex-governador Daniel, contribuiu muito para o Estado de Rondônia, e não foge à luta. Veio aqui, expôs, e vai contribuir muito. Está nos autos agora a fala do senhor, a denúncia que o senhor fez aqui, que já tem processo tramitando contra um cidadão que...

O SR. DANIEL PEREIRA - A título de contribuição, vou mandar para a Comissão a denúncia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Obrigado. Nós vamos recepcioná-la aqui. E que foi o pivô de todo esse trabalho que culminou em um processo muito vazio que nós temos observado e não estamos conseguindo localizar esse projeto, processo que construiu e embasou a criação das onze reservas.

E nós estamos aqui para buscar a verdade, imparcial. Porque se fosse para falar para o lado A ou lado B o "não", nós estamos dispostos; foi o que nós preparamos desde o início, fazer um rito processual, sem ter nenhuma falha, para que nós possamos chegar no final dessa CPI e fazer os encaminhamentos para que nós tenhamos êxito e traga justiça, tanto de um lado quanto do outro. A CPI tem esse papel de investigar, de ouvir todos os lados, para chegarmos a um relatório para fazer os encaminhamentos pertinentes.

Então, vamos, Doca, agora, convidar o Doutor Hélder Risler. Ele vai participar por videoconferência? Ele está em Brasília. Ele foi servidor, ele vai se apresentar. Doutor Hélder, o senhor está nos ouvindo, está linkado aí com a Assembleia?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Boa tarde, Deputado Pedro Fernandes. Sim, estou aqui à disposição.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Tudo bem. Dou-

tor Hélder, eu gostaria que o senhor se apresentasse e falasse como o senhor participou desse processo de criação das reservas, qual sua função, fazer os esclarecimentos que o senhor achar pertinentes para a abertura, de a gente ouvir o senhor aqui.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Só, Doutor Hélder, só complementando, Doutor Hélder, só complementando, lhe foram encaminhados os processos, e é apenas uma movimentação que teve de uma minuta junto à Ditel, no tempo. O senhor teve conhecimento desse processo?

Posteriormente, nós vamos ouvir a senhora Tânia. Aqui com o Doutor Hélder é mais demorado. Está ouvindo, Doutor Hélder?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Sim. Tem um microfone que está aberto, junto com o meu, e está dando microfonia.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ok.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Pronto. Agora estão me ouvindo?

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim, senhor.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Então, como o Deputado Pedro pediu, eu trabalhei na Assembleia Legislativa de 1991 a 1999. Aí fui convidado pelo então Governador Bianco, para assumir, à época, era a Cotel que veio se transformar em Ditel, possivelmente.

Fiquei com o Governador Bianco durante um mandato dele, retornei para a Assembleia, onde fiquei até 2011, (**inaudível**) do Governo Confúcio Moura, e daí recebi o convite para voltar para a Ditel e fiquei até maio de 2018, como Diretor da Ditel. E a convite do Doutor Daniel Pereira, assumi a Subchefia da Casa Civil.

E depois, dentro da Casa Civil, eu retornei para a Assembleia Legislativa e fui Secretário Legislativo na gestão do Deputado Laerte, e depois os outros dois anos, lotado no gabinete do Presidente, Deputado Alex Redano.

Agora, estou aqui em Brasília, há dois anos, com o Deputado Lebrão.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) – Obrigada, Doutor Hélder. Passo a palavra para o Deputado Lucas Torres, para alguns questionamentos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor Hélder, primeiro eu quero dizer da minha satisfação de estar podendo encontrar o senhor, mais uma vez. O senhor, meu professor na graduação em Direito, lecionou para mim Direito Constitucional e outras matérias. Então, eu agradeço demais ao senhor pela colaboração que teve com a minha pessoa, especial, na minha formação acadêmica e profissional - o que sem dúvida alguma, me habilitou a estar aqui, hoje.

Eu quero parabenizar o senhor, que foi muito sucinto no seu currículo profissional, até porque, se ateuve a sua participação quanto à esta Casa de Leis e ao Governo do Estado, mas nós sabemos que a biografia do senhor, se for apresentá-la aqui na sua integralidade, nós vamos precisar de duas ou três Sessões para que possa apresentá-la inteira. O senhor é uma sumidade, no que diz respeito ao Direito e a Academia Rondoniense, e as colaborações do senhor com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia são inegáveis.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Obrigado, deputado.

O SR. DELEGADO LUCAS - De forma indelével, o senhor já deixou a sua marca no Estado de Rondônia e está fazendo um brilhante trabalho, hoje, em Brasília.

Meu professor, agora, na qualidade Deputado Estadual e aqui, membro desta Comissão Parlamentar de Inquérito, eu gostaria de iniciar as perguntas ao senhor, nessa oitiva, direcionando para o procedimento que era padrão ali na Ditel, em meados de março de 2018. Nós temos aqui alguma documentação que nos foi apresentada, que dá conta que a PGE elaborou uma minuta com o decreto que veio a ser publicado posteriormente, como o decreto que criava as unidades de conservação, que são objetos de discussão nessa CPI.

Então, a PGE criou 11 minutas, cada uma em um processo SEI distinto, e essas 11 minutas foram encaminhadas da PGE para a Ditel. A Ditel, portanto, providenciou ali a adequação dessa literatura, se houve ou não alguma alteração ali cabível do texto, que veio inicialmente encaminhado pela PGE, para em seguida, dar o encaminhamento que era devido a Ditel fazer.

Se ia para Casa Civil, se ia para a Governadoria, consequentemente, encaminhar-se para uma assinatura do governador, uma publicação.

O senhor se recorda, nessa época, como que se dava esse procedimento, qual era a praxe desse procedimento? E em específico, se o senhor se recorda desses Decretos. Qual foi a tramitação que esses 11 Decretos tiveram, junto à Ditel; Governadoria; Diário Oficial; Sedam e PGE? Para que o senhor possa nos aclarar, de que forma esse rito ocorreu? E também, se possível na resposta do senhor, mencionar o nome das pessoas encarregadas de cada setor?

Então, por exemplo, "na Ditel, veio para mim, e de mim na Ditel foi para o fulano no Diário Oficial, e assim sucessivamente", para que possamos colocar a termo, reduzir a termo, o nome das pessoas, dos atores, que participaram desse processo.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Bom, obrigado, Deputado Delegado Lucas, pela consideração. Você realmente merece os postos que conseguiu, que foi sair desse concurso público e ir para o cargo eletivo.

Bom, eu assumi a Ditel, no governo do Confúcio, em 2011 a convite do Doutor Ricardo, Chefe da Casa Civil do

governador. E foi pela nossa pós-graduação. E o doutor Ricardo me pediu que eu fizesse um estudo, que eu ele fizesse um estudo, um serviço que eu poderia **(ininteligível)** a Ditel reformulando, elencando um novo encaminhamento, que seria levado ao senhor Confúcio, para poder fazer o convite.

E como eu fiquei no Governo do Doutor Bianco quatro anos, tive uma noção do que era o trabalho, pois fiquei ali quatro anos. E nós começamos, na época, a fazer a consolidação das leis e a compilação das leis, e **(ininteligível)**, podemos seguir.

Quando nós tivermos oportunidade de voltar no governo do Doutor Confúcio, daí eu fiz um plano de trabalho, uma das primeiras coisas que constava no plano de trabalho era uma regulamentação por decreto, de como funcionaria o processo legislativo dentro do Poder Executivo. Porque, como eu trabalhava na sede da Assembleia Legislativa temos um Regimento Interno que mostra como funciona o processo legislativo dentro da Assembleia Legislativa.

Nós não tínhamos nada no Poder Executivo que dizia como funcionava.

Então, eu sugeri que nós fizéssemos um decreto, regulamentando o funcionamento do processo legislativo, que é atinente ao Poder Executivo. E, logo em seguida, nós fizemos também a regulamentação do Art. 37 Constituição do Estado, que é a Lei Complementar que regulamenta o processo Legislativo no Estado de Rondônia e o Decreto de Regulamento.

Esse trabalho nós fizemos lá em 2000, 2001 e, depois, em 2011, eu fiz a sugestão dessa recomendação do processo legislativo no âmbito do Poder Executivo. Nós temos duas fases. A primeira fase foi no analógico, em que o processo pode ser difícil. Então, era uma tramitação bem delicada.

Mas em síntese, funcionava da seguinte maneira: **(ininteligível)** e o restante permaneceu durante o governo, se eu não me engano, pelo menos teve até 2018, quando nós saímos.

O processo originava uma Secretaria de Estado, que é o órgão do Estado, através do Secretário, provocava a Ditel, querendo partir de uma inovação legislativa, alterando uma lei para que o governador emitisse algum decreto. Nós, então, pontuávamos esse processo, a pedido do Secretário de Estado, e mandávamos às Secretarias pertinentes.

Vamos supor que tratasse de meio ambiente. Então, se veio do Secretário **(ininteligível)**, eu analisava: esse processo vai gerar despesas para o Estado? Se sim, ia para Sefin. Se tivesse questão de orçamento, evidentemente iria para Sepog. Mas, algumas vezes, essas pastas eram feitas dentro da própria Secretaria, e elas já vinham para a Ditel com o pedido de expedição do decreto.

Nós, ali com a Lei Complementar 87, de 15 de julho de 2015, ela estabelece em seu Art. 65, a competência da Ditel. Nós não temos, a Ditel não tem competência consultiva, ela tem competência combinativa. Ou seja, nós não damos consultorias. O processo, ao chegar na Ditel,

nós apenas corrigimos a ortografia na língua portuguesa e na técnica legislativa.

Nós sabemos que o Estado possui pouquíssimos técnicos legislativos no Poder Executivo com conhecimento suficiente para explorar uma norma complexa. Então, quando chegava na Ditel, nós realizamos uma combinação técnica, muitas vezes, vindo da PGE **(ininteligível)**, se atinha ao conteúdo.

Nós não **(ininteligível)**, a Lei Complementar 95, uma lei federal. A Lei Complementar 236, do Estado de Rondônia, e o decreto, que regulamenta. Depois disso consultamos os órgãos, começou a demorar muito, porque fazíamos o processo para rodar em três, quatro Secretarias.

Então, a própria Assembleia pediu, que estava demandando muito essa tramitação de pauta, que pudéssemos agilizar. Nós entramos na segunda fase que eu sugeri então que nós mandássemos os processos ao mesmo tempo para as Secretarias. Então vamos supor, é processo que teria que ouvir quatro Secretarias, se esse processo rolar uma vez em cada Secretaria e concluíssemos os quatro processos ao mesmo tempo. Quando eles voltavam para a Ditel com os pareceres de todas as Secretarias, eu fazia um resumo de todos esses pareceres e levava ao Governador do Estado.

"Governador, todas as Secretarias deram ok." Então ele dizia: "Expede-se o decreto ou faça-se a minuta do projeto de lei." Teve divergência entre as Secretarias. Eu explicava para ele, ele decidia qual parecer acatar ou pedia mais informações. Depois disso feito, voltava para Ditel, era corrigido então uma última vez, uma revisão mais fina da técnica legislativa dentro do português, então era submetido ao governador.

O Doutor Confúcio e o Doutor Daniel não assinavam se não viesse com parecer favorável PGE. Se viesse parecer contrário, era o convocado Procurador-Geral a discutir mais a fundo as questões. E depois disso, quando estavam convencidos, eles mandavam expedir o decreto ou encaminhar o autógrafo para a Assembleia Legislativa. Esse era o procedimento.

A Assembleia Legislativa votava os Projetos de Leis. Se eles fossem alterados, nós mandávamos para a Secretaria de origem e para a Procuradoria do Estado ver se eram pertinentes as demandas ou não. Se fosse, era proposta a Sanção, se não fosse era proposto o Veto. Retornava à Assembleia, se fosse Veto, e se a Assembleia acatasse ou não o Veto, aí era promulgada pela Assembleia ou pelo governador. Esse era o caminho que nós regulamentamos em 2001.

O SR. DELEGADO LUCAS – Neste caso aqui, em específico, que a gente está analisando, a minuta do decreto saiu da PGE. Vai ser colocado na tela, o senhor está conseguindo acompanhar?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Eu recebi do Doutor Doca 11 processos. Eu consegui analisar um pouco, que eu recebi ontem à tarde já. O roteiro todo eu conseguir ver daquele Umirizal,

se forem todos iguais eu estou ciente que eu li todo ele.

O SR. DELEGADO LUCAS – Aqui na nossa tela, aqui no plenário...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Deputado só para esclarecer ao Doutor Hélder.

Doutor Hélder, nós vamos usar apenas um dos 11 decretos como parâmetro, porque o procedimento em todos foi o mesmo, está bom?

O SR. DELEGADO LUCAS – Muda a questão de minutos de um para o outro só. Nós estamos aqui no plenário, quem está no plenário aqui ou quem está assistindo on-line está vendo agora um documento aqui do SEI, Doutor Hélder. De onde o senhor se encontra, o senhor consegue ver o documento que eu faço referência?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não. Muito borrado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Muito borrado.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Eu vou tentar aqui. Eu estava conseguindo ouvir bem quando eu estava ouvindo meu depoimento no Youtube, no site da Assembleia.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu consigo encaminhar esse documento no WhatsApp do senhor.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Pode ser, deputado. Se não, eu posso abri aqui o YouTube aqui, no YouTube é melhor, fica maior na minha tela do notebook.

O SR. DELEGADO LUCAS – Porque no YouTube talvez haja um delay.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - É porque na tela do notebook fica maior.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim, eu imagino que ele esteja pequeno, a resolução. Mas, o senhor consegue acompanhar aqui pela minha leitura já é suficiente, eu creio.

Aqui nesse documento em voga, o documento em questão, trata-se de um encaminhamento da minuta que parte da Sedam para a Ditel. Essa minuta foi elaborada pelo Procurador do Estado que foi ouvido aqui hoje e ela foi encaminhada no dia 20 de março, às 10:50.

Esse documento, essa minuta encaminhada para a Ditel, quando aporta na Ditel, o papel da Ditel, eu deduzo, fosse o de fazer uma análise da literatura, se ela está adequada à técnica legislativa, se tem algum erro ortográfico ou se tem também alguma questão jurídica a ser avaliada. Era o senhor o responsável por fazer essa análise?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não. Eu era o diretor da área. Tinham vários profissionais que faziam a análise.

O SR. DELEGADO LUCAS – Essa análise era feita por quem da Ditel, na época?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Nós tínhamos quatro servidores. A diretora, que era a Doutora Tânia, o servidor Allan, a servidora Santicléia e a auxiliar de serviços que auxiliava os serviços era a Dona Auxiliadora.

O SR. DELEGADO LUCAS – Algum destes servidores então foi o encarregado de recepcionar essa minuta e fazer uma análise dela que é competente à Ditel fazer, certo?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor não vai saber dizer qual o servidor específico que analisou esses 11 decretos ou o senhor se recorda?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não lembro, porque isso faz seis ou oito anos já. Ou se foram, 10 ou 11.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, o senhor não foi?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Não. Normalmente quando era algo mais complexo, eles se dirigiam a mim, a gente estudava junto. No caso era um decreto de oito ou dez artigos não. Quando era algo mais complexo um código, uma reforma administrativa...

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor como diretor à época, o senhor sabe afirmar quanto tempo em média a Ditel levava para fazer análise de um decreto ou uma minuta de um decreto deste aqui, dessa magnitude?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Depende muito, era rápido. Entretanto, um decreto de 10, 12 artigos era uma coisa de cinco minutos. Depende também do volume de trabalho que tinha no dia. Muitas vezes, esses decretos passavam ali dentro duas ou três, nós éramos suscitados a participar de reuniões nas Secretarias quando estavam discutindo isso, não sei se foi esse o caso. Então, muitas vezes a gente já tinha conhecimento do que vinha para a gente.

O SR. DELEGADO LUCAS – E após a análise, a minuta aportava na Ditel, conforme foi encaminhada, como o documento que nós temos aqui, a Ditel recepcionava, fazia a análise da sua competência e qual era o próximo passo? Encaminhava ao governador, à Casa Civil, ao Diário Oficial, a quem?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Encaminhava-se, logo depois da análise feita pela Ditel, tendo todos os pareceres favoráveis das Secretarias e da PGE, a Ditel fazia a análise técnica para ver se tinha algum erro ortográfico, vernacular ou técnico-legislativo e encaminhavam ao Governador do Estado.

O Doutor Confúcio era muito minucioso. Quando os decretos eram muitos despachos, às vezes passava com ele de 60 a 100 documentos, ele pedia para eu fazer um resumo. então, a Ditel fazia um resumo para que eu pudesse discutir cada um daqueles projetos com ele, mas alguns eram mandado um projeto só diretamente e a equipe mandava assinado para a gente.

O SR. DELEGADO LUCAS – Entendi. Então, ele era muito minucioso, o Governador Confúcio Moura, era bem minucioso quanto ao teor das minutas, dos decretos, para que ele tivesse conhecimento e domínio do que estava de fato sendo ali assinado e apresentado, não é?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Sim. Era feito um resumo, fazíamos um resumo para que ele pudesse assinar com segurança. “Esse projeto passou nas Secretarias tais, tais, com pareceres favoráveis, teve divergência entre as Secretarias...”. Para ele poder tomar a decisão, tínhamos um resumo, uma folha de despachos. Dependendo o tempo dele de despacho, tinha dia que ele só queria despachar dois ou três documentos e tinha dia que despachava 200 documentos. Dependia da agenda dele.

O SR. DELEGADO LUCAS – E da Ditel então ia para a Casa Civil, para o governador assinar?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não. Ia direto para a Governadoria. Não passava na Casa Civil. Algumas vezes, o Secretário Emerson pedia para ver um ou outro processo sem passar pela Ditel, indo diretamente para ele e ele que passava para o Governador, mas isso era raro.

O SR. DELEGADO LUCAS – E aí após a assinatura do Governador para a publicação no Diário Oficial, porque a publicação no Diário Oficial tem um horário limite do dia para encerrar e a partir daquele horário só se publica no dia seguinte, e assim, sucessivamente. Até que horas do mesmo dia, era possível encaminhar para o Diário Oficial para a publicação, naquele dia em questão, o senhor sabe?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Nós tínhamos isso enquanto era físico, era mais restrito, que era no horário que o servidor ficava no expediente dele, depois que passou a ser eletrônico qualquer momento. Eu lembro que uma vez um Promotor de Justiça fazia o acompanhamento do Diário Oficial me ligou, era 6 horas da tarde, questionando porque o Diário Oficial não tinha sido publicado. Eu falei para ele: “Senhor Promotor, até a meia-noite nós estamos den-

tro do dia”. Então, depois que passou a ser eletrônico há maior maleabilidade. Quando era analógico até às 6 horas da tarde o funcionário estava ali para fazer a publicação.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, seria possível, teoricamente, caso o Governador assinasse um documento em um dia, no mesmo dia ser encaminhado ao Diário Oficial e a publicação sair no dia em comento, não ficaria para o dia seguinte, mesmo que essa publicação, esse documento fosse assinado pelo Governador após o término do expediente do Diário Oficial?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Sim. Poderia ser no dia ou no dia seguinte, normalmente quando tinha pedido urgência: “Olha, tem que ser publicado no dia”, nós fechávamos o Diário Oficial por volta das 4 horas ou 5 horas tarde e mandava, outras vezes **(ininteligível)**.

O SR. DELEGADO LUCAS – Após a assinatura do Governador, quando o documento aportava, caía na caixa da Governadoria, para assinatura do Governador pelo SEI, da Governadoria ia direto para o Diário Oficial ou ia para algum outro departamento que encaminhava para o Diário Oficial?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – A assessoria do Governador tinha competência de mandar direto para o Diário Oficial, ou mandar, devolver para a gente. Porque durante um tempo o Diário Oficial foi subordinado à minha diretoria. Depois ele foi apartado e passou a estar em mesmo nível do meu setor. Então, eu tinha uma autonomia. O Diário Oficial primeiro foi era subordinado e depois não era mais.

O SR. DELEGADO LUCAS - Se fosse encaminhado ao Diário Oficial um decreto sem assinatura do Governador e solicitada a publicação daquele decreto apócrifo, o Diário Oficial, via de regra, publicaria ou devolveria argumentando que estava pendente de assinatura?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não, a assinatura ele publica. Muitas vezes, a própria autoridade não é ela quem assina, mas um servidor tem a chave dela para assinar. Então, se viesse assinada, ela era publicada. A gente não tem como ver quem assinou pela autoridade, mas a assinatura é a chave que a autoridade tem. Aí era encaminhado por esse acesso.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu não entendi. Eu gostaria de pedir para que o senhor repetisse a resposta. E o áudio está um pouquinho aqui com deficiência. E aí eu acho que essa resposta é bem importante. Se o senhor pudesse repetir um pouquinho, pausadamente, nos ajudaria.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconfe-

rência) – Nós temos duas fases, como eu falei no início. Temos a fase analógica e a fase digital. A fase analógica, nós tínhamos que colher a assinatura da autoridade. Muitas vezes a autoridade não estava presente. Vamos supor. Nós tínhamos prazos para cumprir, para sanção, para veto. Uma vez o Governador estava em São Paulo, estava no interior, já aconteceu de eu sair de Porto Velho e despachar uma lei orçamentária com o Doutor Confúcio em Vilhena, no bate-volta de avião, e voltar para poder entregar na Assembleia Legislativa, porque era obrigatória a assinatura manual dele, em 800, mais de mil páginas, o Projeto de Lei orçamentária. Depois que isso passou a ser eletrônico, passou a ser mais fácil, porque a autoridade podia assinar de onde estivesse, desde que tivesse internet. Mas, tinha vezes que as autoridades estavam fora de alcance de internet. Então, essa documentação era assinada quando estivesse acessa à internet, em Porto Velho ou em cidades menores.

O SR. DELEGADO LUCAS - Então, após o advento dessa facilidade eletrônica, tecnológica, que a assinatura não precisava mais ser necessariamente física, como é o caso aqui dos decretos que nós estamos investigando, o documento, após a assinatura do governador, era encaminhado para publicação. E aí eu reitero a pergunta: o Diário Oficial publicaria o decreto sem a assinatura eletrônica do governador?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Bom, Deputado Lucas, eu posso responder isso quando o Diário Oficial estava sob a minha jurisdição. Eu digo não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Seria devolvido solicitando a assinatura?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Nessa época em que o Diário Oficial, desses processos aí, eu já não era responsável pelo diretor do Diário Oficial. O Diário Oficial estava no mesmo nível de hierarquia meu.

O SR. DELEGADO LUCAS - E enquanto o senhor era diretor, que ficava responsável pelo Diário Oficial também, foi encaminhado documento sem assinatura? Alguém encaminhou documento sem assinatura para o senhor publicar e o senhor se recusou?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não, na época nem podia, porque se o senhor pegar os Diários Oficiais antigos, era tipo uma xerox. Se não tivesse, ele tinha até a assinatura da autoridade. A gente mandava, é como se fosse um, chama hoje, um print. Então no Diário Oficial saía até a assinatura da autoridade.

O SR. DELEGADO LUCAS – E quem estava respondendo para o Diário Oficial nessa época, nesse período?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Em 2018? Nós tivemos acho que dois ou três naquela época. Tivemos o Doutor Wilson Dias, tivemos o Renato Boff e tivemos o Gilson Barbosa. Em 2018, tivemos três diretores.

O SR. DELEGADO LUCAS - Nós temos como colocar na tela aqui a publicação do Diário Oficial, Franber, por gentileza? Na época do já meio eletrônico em vigor, aqui é o Diário Oficial?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Publicação do Diário Oficial.

O SR. DELEGADO LUCAS - Certo. E o que comprova a assinatura é esse rodapé. Confere? O senhor não está conseguindo ver o documento, não é, Doutor Hélder?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não, não estou vendo.

O SR. DELEGADO LUCAS - O Franber vai mandar para o senhor.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Está bem.

O SR. DELEGADO LUCAS - A pergunta é. Vamos só aguardar aqui o envio do documento.

O SR. HÉLDER RISLER (Por videoconferência) – O nome do diretor do Diário Oficial, tem que ver na primeira página do Diário Oficial quem era o diretor na época.

O SR. DELEGADO LUCAS – A gente verifica. Abre por gentileza aqui, assessoria, no telão, o Diário Oficial. Ali é só a assinatura eletrônica. Abre, por gentileza, essa assinatura digital.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente)- Me permite um aparte?

O SR. DELEGADO LUCAS - Claro.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Doutor Hélder, o senhor poderia me esclarecer, para mandar para o Diário Oficial, o procedimento seria: a assinatura primeiro do governador para fazer a publicação ou seria de forma diversa?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Primeiro a assinatura da autoridade, depois, o encaminhamento para o Diário Oficial.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - E se esse procedimento fosse feito de forma inversa, estaria válido esse documento?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Aí teria que consultar a Procuradoria-Geral do

Estado, que nós da Ditel não somos pareceristas, a gente só faz encaminhamento de processo.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Então, digamos o seguinte: se fosse encaminhado para a publicação no DIOF, sem a assinatura do governador, o documento teria validade, já que o governador não assinou?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Eu, como falei para o Deputado Lucas. Quando o Diário Oficial estava na minha responsabilidade isso não seria possível, não aceitaria.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Outro questionamento: como o processo iniciou físico e depois se tornou digitalizado, dentro da Procuradoria, então estou tratando de um processo híbrido, tanto físico quanto eletrônico. Nesse caso, o procedimento seria a assinatura tanto física quanto eletrônica ou um procedimento diverso?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Veja bem, esse processo, eu preciso explicar como é que funcionava esse processo lá dentro. Quando o Doutor Matheus fala em Procuradoria, ele fala a função que ele exercia. Na verdade, ele é um Procurador lotado dentro, era, um Procurador lotado na Procuradoria Ambiental, dentro da Secretaria de Meio Ambiente. Ele nunca estava no prédio da PGE.

As Secretarias que eram assim, as grandes Secretarias que tinham um volume muito grande de processos, o Procurador-Geral da época, então, ao invés de distribuir esses Procuradores genéricos, eles criavam Procuradorias especializadas: Meio Ambiente, Educação, Saúde e assim, sucessivamente. **(falha na transmissão)**

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Doutor Hélder.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Não sei se eu respondi à Deputada Taíssa.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Doutor Hélder, deixa eu esclarecer. É que tivemos uma queda de energia.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Quem fala?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - É o Doutor Doca.

Nós tivemos uma queda de energia aqui e há pouco nós ouvimos o Doutor Matheus e perguntamos sobre esse rito do encaminhamento, por exemplo, da Procuradoria para a Ditel, qual seria o passo seguinte e ele não soube informar como funcionaria. O que nós estamos querendo esclarecer aqui é o seguinte: o senhor já nos passou a informação de que após uma análise da Ditel...

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconfe-

rência) - Eu não estou ouvindo. Tem dois microfones abertos e eu não estou ouvindo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Tem algum outro aberto? Não. Aqui só temos um. Será que tem alguém on-line com microfone aberto? Se tiver, feche, por favor. Consegue ouvir, Doutor?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Agora estou ouvindo. Eram técnicos falando da queda de energia, eu confundi com a sua voz e não ouvi a sua pergunta.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Tivemos uma queda de energia aqui na Assembleia e o sistema reiniciou.

O que nós estamos querendo esclarecer, anteriormente nós ouvimos o Doutor Matheus e perguntamos a ele, após o encaminhamento da minuta do decreto ou qualquer ato administrativo, normativo a Ditel, qual era o procedimento administrativo a seguir? Ele não soube informar. Disse que não tinha conhecimento.

Perguntamos ao ex-governador Daniel Pereira que também não informou e disse que a pessoa para esclarecer esses fatos seria justamente o senhor e talvez o Dalmyr que era do DOE.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Quem falou que o Dalmyr era do Diário Oficial, foi o Doutor Daniel. O Dalmyr nunca foi do Diário Oficial, ele era o nosso encarregado de apoiar o nosso líder de governo junto à Assembleia Legislativa. Era o Diretor de acompanhamento legislativo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Chegando a minuta, a Ditel fazendo a análise prévia dessas questões de técnica...

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Eu não sei se a Deputada Taíssa conseguiu ouvir as repostas em relação que ela me fez, porque logo caiu a conexão...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Nós estamos complementando. A deputada se ausentou um pouco daqui. Consegue me ouvir?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) - Agora estou ouvindo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Então, está bom. Após essa análise da Ditel que encaminha à Governadoria, para colher a assinatura do governador, a pergunta é: quem encaminhou ao DIOF, é a própria Governadoria ou retorna a Ditel para a Ditel encaminhar para o DIOF, nesse tempo que o senhor estava aí?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconfe-

rência) – Tanto a Governadoria pode encaminhar direto ou pode descer para a Ditel encaminhar.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ok. Nesses casos, o senhor não se recorda quem encaminhou, se no caso foi a Ditel ou a própria Governadoria, ok?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Não, não me recordo. Mas, se foi por processo eletrônico, o processo eletrônico vai dizer quem encaminhou.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Porque esse processo que nós escolhemos para parametrar a nossa indagação, é um processo que surge em 2017 e o SEI já estava implantado. Ele é um processo relativo à criação da Unidade Estação Soldado da Borracha. Ele é criado em outubro de 2017. Então, ele é todo processado pelo meio eletrônico, ok?

Então, toda essa movimentação processual deveria estar constando nos autos do processo SEI, ok?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Doutro Doca, só fazer um parênteses e explicar para que o senhor possa entender melhor.

Como o Doutro Daniel falou, esse SEI que veio emprestado do TRF-1, ele tratava de processo administrativo. Pouco servia para nós, na Ditel, que os nossos processos eram legislativo, embora fosse âmbito administrativo. Então, as caixas que nós tínhamos, as caixas que nós queríamos, muitas vezes não serviam para nós e nós fazíamos essa parte ainda durante **(ininteligível)** o processo físico.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim. Mas, a movimentação do processo SEI era o processo administrativo que estava no SEI, ok?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Sim, se nesse caso estava no SEI, ele foi assinado pelo SEI.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – O que se quer esclarecer é que se, após o documento enganado à Governadoria, existe a chance de alguém da Governadoria ou do Ditel encaminhar uma minuta para publicação sem assinatura do Governador?

O senhor explicou que, quando tinha o modo físico, que já se deslocou da capital, inclusive para Vilhena, para coletar a assinatura do Governador; quer dizer, um cuidado de não se publicar nenhum instrumento, ainda mais um instrumento normativo, como um decreto que cria, retira e restringe direitos de terceiros.

Existe alguma chance de ser encaminhado um documento para publicação sem a assinatura do Governador? Era esse o procedimento?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Eu acredito que só se fosse por erro, porque

eram 200, 300, 400 documentos por dia, e não era o único documento, o único despacho em que era feito isso daí. Só se fosse por erro.

Mas eu acho eu acredito, eu acho, que era o oficial que teria feito, como se não tivesse a assinatura do governador. Eram dois níveis de checagem: uma checagem pela Ditel e outra checagem pelo Diário Oficial.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ok. Digamos que, por um equívoco, esse documento, por um equívoco, não é o procedimento padrão, evidentemente, porque um documento apócrifo, sem assinatura da única autoridade que tem legitimidade para subscrever, não é? E não tem base legal para isso.

Mas, digamos que esse documento encaminhado equivocadamente para publicação sem assinatura do Governador. Publicado sem assinatura, posteriormente, a assinatura dele não teria que ser novamente publicado no DIOF, agora com assinatura do Governador?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – O que nós fazíamos – e fizemos várias vezes, e pode ser notado, lá dentro – são as erratas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Elas são publicadas no Diário Oficial. Se cometeu algum erro na publicação ou quem mandou publicou algum erro, nós fazemos uma errata, “onde se lê isso, leia-se aquilo; onde estava sem assinatura, está com assinatura”.

No Diário Oficial, há várias erratas. Quando tivesse um erro material no Diário Oficial seguinte ou naquele Diário, se alguém identificou um erro, nós publicávamos as erratas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, sim.

Se fosse o caso de uma errata consignando que a publicação do dia 20, porque o que ocorreu é que esses decretos, na mesma data que foram encaminhados a Ditel, eles transitaram da Ditel à Governadoria e ao DIOF.

Eles tiveram uma movimentação muito rápida: no dia 20 de março, da Ditel para Governadoria, e a publicação posterior no Diário Oficial do Estado no dia 20. E o governador só assinou o documento no dia 22, ou seja, dois dias depois. Mas, essa errata que o senhor diz que ocorria nesses casos, que não seria o caso de assinatura, evidentemente, apenas uma errata redacional. Mas, ainda que fosse, porque o documento encaminhado para publicação sem assinatura também não existe. Então o que nós queríamos saber é se esse documento, de acordo, com o conhecimento que o senhor tem do processo administrativo, esse documento encaminhado para publicação sem assinatura do governador tem validade jurídica? Está consignado no mundo jurídico?

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência)

rência) - Se isso tivesse sido suscitado à época pela PGE ou por alguém, mais pela PGE, mas eu de pronto iria pedir o cancelamento da publicação, colheria a assinatura do governador e nova publicação. Tornaria sem efeito. Outra possibilidade de não fazer errata, como o senhor mesmo sabe que a errata é correção do texto e não foi o caso, foi de assinatura, eu tornaria sem efeito e colheria assinatura e faria nova publicação. Essa seria a maneira correta.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Perfeitamente. Respondeu os nossos questionamentos. Está satisfeito, Deputado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim. Agradeço ao Doutor Hélder pela colaboração, pela contribuição e por ter respondido todas as perguntas.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) – Obrigada, Doutor Hélder. Que Deus o abençoe. Satisfação sempre encontrar o senhor em Brasília com o Deputado Lebrão. Deputado Pedro Fernandes, algum questionamento?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Não, só agradecer a participação do Doutor Hélder. E vamos dar seguimento a nossa última pessoa a ser entrevistada aqui. Obrigado, Doutor Hélder.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) – Estou à disposição sempre, deputado.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) – Obrigada. Agora a gente coloca a Doutora Tânia Maria para ser ouvida e prestar esclarecimentos. Ela é a penúltima.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A Doutora Tânia agora. O Deputado Delegado Lucas Torres que vai fazer os encaminhamentos dos questionamentos à doutora e apresentação dela. Delegado Lucas, por favor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutora Tânia, boa tarde. A senhora está me ouvindo? Doutora Tânia? Será que ela silenciou o aplicativo? Doutora Tânia? Doutora Tânia, está nos ouvindo?

A SRA. TÂNIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Boa tarde.

O SR. DELEGADO LUCAS – Oi, Doutora Tânia? Estamos ouvindo a senhora. A senhora nos escuta?

A SRA. TÂNIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Graças a Deus, perfeitamente.

O SR. DELEGADO LUCAS - Maravilha. Obrigado pela disponibilidade. Doutora Tânia, no mês de março de 2018 a senhora trabalhava no Governo do Estado de Rondônia?

Se sim, em qual departamento?

A SRA. TÂNIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Sim, trabalhava no Governo do Estado de Rondônia, na Diretoria Legislativa.

O SR. DELEGADO LUCAS – A Ditel, não é?

A SRA. TÂNIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Sim, senhor.

O SR. DELEGADO LUCAS – A senhora, no dia 22 de março de 2018, às 12h42min, conforme consta no registro do sistema SEI, encaminhou para o Secretário Wilson, então Secretário da Sedam, um despacho com os seguintes dizeres: que “o Decreto nº 22.690 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a criação da Estação Ecológica Soldado da Borracha nos Municípios de Porto Velho e Cujubim, no Estado de Rondônia e dá outras providências.” encontra-se assinado e encaminhado para a publicação.”.

Nós gostaríamos de saber se esse despacho que a senhora elaborou e encaminhou para o Secretário Wilson, se ele foi feito logo após a assinatura do Governador; e quem o encaminhou para a publicação? Se a foi a senhora, se a Ditel encaminhou para a publicação ou se estava sendo solicitado que a Sedam o fizesse?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Não. Foi a própria Ditel que encaminhou. Aqui está bem claro: “assinado e encaminhado para publicação”. Não foi solicitado para encaminhar. “Encaminhado”.

O SR. DELEGADO LUCAS - Isso, entendi. Esse encaminhamento para publicação foi feito na ocasião desse despacho, nesse mesmo dia do despacho?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Eu acredito que sim, deputado. Deixa eu esclarecer um assunto.

O SR. DELEGADO LUCAS – Claro.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Na época eu estava... eu sou funcionária pública do Poder Executivo aposentada. Estou aposentada em torno de 8, 9 anos. Então como é mais remoto, a gente pouco lembra, mas deixa esclarecer o seguinte. Nós tínhamos uma rotina na Ditel, conforme o Doutor Hélder já explicou. E essa rotina era, dentro da estrutura do computador nós tínhamos pastas. Depois de tudo analisado, tudo certo, era para encaminhar para o gabinete do Governador e nós colocávamos na pasta do Governador, do gabinete. E aí, normalmente, Doutor Hélder despachava um resumo dos assuntos. Voltava a autorização para encaminhar para assinatura, porque estava assinado. Tirava-se da pasta do Governador. Tinha uma ou duas técnicas que tinham a minha senha. Encaminhavam para publicação.

O SR. DELEGADO LUCAS – A questão aqui é que no dia 22 de março, a senhora encaminhou esse documento que eu mencionei para o então Secretário Wilson, informando que o documento estava assinado e que foi enviado para a publicação. Ocorreu que, dois dias antes desse despacho, o documento já estava publicado, o decreto.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Essa publicação do decreto foi anterior à assinatura do Governador? Essa é a pergunta.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Pode repetir. Por favor.

O SR. DELEGADO LUCAS – O decreto foi publicado, foi encaminhado ao Diário Oficial para publicação e, consequentemente, publicado, sem a assinatura do Governador, antes do Governador assinar?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Eu acredito que não, deputado. Só que, com o tempo, a gente não lembra muito bem. Eu me inteirei, inclusive, depois que eu soube dessa CPI, que eu comecei a me inteirar de algumas coisas. Mas, como eu estou distante, acho que é tudo mais difícil.

Mas, eu atribuo a isso, porque a demanda de documentos oficiais assinatura do Governador era muito grande. E tinha pessoas que passavam para publicação com minha senha. Só que, infelizmente, até se possível dizer, a pessoa que era encaminhada de retirar da pasta do gabinete do Governador, de mandar para publicação e de encaminhar depois para os órgãos, arrastar para pasta da Secretaria, tudo dentro do organograma da Ditel, infelizmente já foi embora.

Então, eu atribuo isso um grande volume de documentos que talvez tenha havido um erro material ou tenha havido um ordem superior. Mas, eu não sei lhe dizer.

O SR. DELEGADO LUCAS – A senhora, não interposta a pessoa utilizando a sua senha ou o seu login, a senhora se recorda, durante o tempo em que esteve na Ditel, de ter encaminhado para o Diário Oficial algum documento para publicação sem assinatura do Governador?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Não.

O SR. DELEGADO LUCAS – Se fosse solicitado à senhora que assim o procedesse, pelo Governador ou por qualquer outro agente público, que a senhora encaminhasse um documento para a publicação sem assinatura, a senhora atenderia ou se recusaria?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Excelência, eu sou técnica. Eu trabalhei 32 anos

e meio no Poder Executivo, sendo que, mais ou menos, comecei minha carreira pública na Diretoria Legislativa e terminei – só um lapso temporal que eu fiquei fora –, mas jamais faria isso. Eu sou técnica. Eu sou administradora pública. Eu tenho um nome a zelar. Eu sou uma técnica.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ótimo. Então, a senhora nunca encaminhou um documento para a publicação sem assinatura e tampouco uma ordem neste sentido?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Não. Não, senhor, de forma alguma.

O SR. DELEGADO LUCAS – Esse documento aqui: os indícios dão conta de que, no 20 vinte de março, os decretos foram publicados no Diário Oficial, mas que, apenas dois dias depois, portanto no dia 22 de março, houve a assinatura e subscrição desses documentos pelo Governador do Estado.

E, após a assinatura deles, eles foram encaminhados então para publicação, e onde foi informado ao Secretário Wilson. Ocorre que não há uma publicação a posteriori; ele não foi novamente publicado.

Então, foi publicado dia 20, a assinatura foi feita dia 22 e não foi publicado novamente. A senhora sabe dizer, se recordar, por que não houve uma nova publicação?

Porque, aparentemente, o procedimento adequado seria aquele orientado pelo Doutor Hélder, para que fosse tornado sem efeito a primeira publicação, que estava sem assinatura, e se realizasse uma nova publicação no Diário Oficial, agora com o advento da assinatura. A senhora sabe dizer porque que esse procedimento não ocorreu?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Eu não sei lhe dizer, mas eu acredito que nós não tenhamos ficado sabendo se foi um erro material. Realmente, nós não teríamos ficado sabendo, porque a minha função específica era, depois de todos os andamentos, na redação final, observar quanto à técnica legislativa e ao português, a correção de português.

E pessoas que trabalhavam com a gente tinham minha senha, uma para fazer encaminhamento para a Secretaria, para o órgão, outra para fazer a publicação, o acompanhamento da publicação e o arquivamento na pasta relativa.

O SR. DELEGADO LUCAS – Última pergunta que eu faço para a senhora. Quem era o servidor responsável por publicar no Diário Oficial os decretos e demais documentação competente? O nome do servidor.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Como eu lhe falei, tinham três pessoas, como o Doutor Hélder falou.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ah, sim.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Eram aquelas três pessoas que tinham, inclusive, a minha senha e que me auxiliavam nos encaminhamentos para as pastas, para as Secretarias. E, infelizmente, a pessoa que era responsável por acompanhar a publicação já faleceu.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ah, sim. Como era o nome dessa pessoa?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) - A Dona Maria Auxiliadora, que já é falecida.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ela era lotada onde?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Era lotada na Ditel. E eu e ela, eu acredito que fossemos as únicas servidoras efetivas do quadro, o restante eram todos comissionados.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, no Diário Oficial, quem que era o servidor do lotado no Diário Oficial que fazia as publicações, a senhora se lembra?

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Na época?

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Não sei. Não lembro.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tudo bem. Está bom. Sem mais perguntas. Obrigado, viu, doutora.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Obrigada, deputado. Boa tarde.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Obrigada, Doutora Tania Maria. Obrigada pelo esclarecimento.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Obrigada, deputada. Boa tarde.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado, Doutora Tania, por participar aqui com a gente e trouxe informações importantes para a condução da nossa CPI. Obrigado. Deus abençoe.

A SRA. TANIA M. COLOSSI DANIEL (Por videoconferência) – Infelizmente, não sei se pude ajudar muito, mas eu estou à disposição.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Muito obrigado.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Passamos agora a ouvir o último depoimento do senhor Hamilton Pereira.

O SR. HAMILTON SANTIAGO PEREIRA (Por videoconfe-

rência) - Boa tarde, estão me ouvindo?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Sim, Hamilton, estamos ouvindo. Passo a palavra ao Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Hamilton, estamos aqui nesta CPI da criação dessas 11 reservas e eu queria que você se apresentasse e falasse sobre o que você conhece dessa criação dessas 11 reservas.

O SR. HAMILTON SANTIAGO PEREIRA (Por videoconferência) - Meu nome é Hamilton Santiago Pereira, eu sou engenheiro florestal de formação.

Durante o período do ano de 2018, eu estive aqui como Secretário de Estado de Meio Ambiente do Governo do Estado de Rondônia, na gestão do Daniel. Nós atuamos diretamente sobre essas situações que lá estavam quando nós chegamos para dar uma organizada na Sedam e trabalhar com a parte de gestão administrativa. Eu sempre tive na iniciativa privada, a minha vida toda como empresário da área do meio ambiente, então, eu conhecia todas as problemáticas do Estado e eu trabalhei no zoneamento em 2002. Eu tinha um conhecimento de toda a problemática ambiental do Estado de Rondônia e o Daniel me fez um convite para assumir a Secretaria de Meio Ambiente do Estado na gestão dele.

Hoje eu estou **(ininteligível)**...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Hamilton, quando o senhor assumiu a pasta naquele período do Governador Daniel Pereira, como o senhor encontrou essa situação desses processos da criação das 11 reservas?

O SR. HAMILTON SANTIAGO PEREIRA (Por videoconferência) - Deputado Pedro, quando nós assumimos, foi recente a publicação dos decretos. A publicação dos decretos foi no final de março, o Daniel assume em maio. Então, quando nós chegamos lá ninguém tinha ainda a percepção do tamanho do problema que nós iríamos enfrentar. O tamanho dessas unidades de conservação, onde elas estavam, o perímetro delas. Na época o Ricardo Ezequiel Junior, que era representante de Machado D'Oeste, ele procurou o Governador que a gente viesse justamente na questão da Soldado da Borracha, para que a gente revesse todo esse processo administrativo que ficou em relação a essas unidades de conservação.

Sentamos e conversamos juntos com o Governador Daniel. Eu consegui localizar todos os processos administrativos **(ininteligível)**. Eles não estavam digitalizados. Na época eu fiquei com receio desse processo todo ser um... e que pudessem sumir **(ininteligível)**. Sentar comigo para que a gente pudesse ver o que estava acontecendo.

Primeiramente o que a gente observou. **(ininteligível)**... vontade política do Governador Confúcio, delegou à Secretária na época, que criasse unidades de conservação. Obviamente que antes de política não pode vir

vinculado à irresponsabilidade. Então o que nós pegamos? Nós pegamos as unidades de conservação, todas, e fomos analisar no caso dessa proposta para a Fazenda Pau D'Óleo, no caso da Abaitará, no caso de Ilha das Flores, elas poderiam ter sido encaminhados como pedido para a Assembleia Legislativa para criar essas unidades de conservação, que estaria muito mais estruturado. Uma era área do governo, a outra foi doada.

Ocorre que gestão fez uma miscelânea. Pegou e jogou tudo dentro do mesmo balaio, ou seja, se você perceber os pareceres técnicos são idênticos, os pareceres jurídicos são idênticos, o modus operandi foi quase idêntico. Olha bem, a abertura desse processo feito dia 06.10.2017, eu estive no cargo de Secretário e o ordenamento de despesa é de responsabilidade do Secretário, ou seja, nenhuma despesa (**ininteligível**) sai sem o secretário assinar. Os processos foram constituídos dia seis. Dia sete os técnicos estavam em campo fazendo levantamento. Isso é impossível. A não ser que eles já tinham isso antes da criação dos processos administrativos.

Então, há uma vinculação de rubrica esse negócio. Então se você pegar, principalmente ali no Soldado da Borracha, e for ver os formulários, eles são do dia sete ao dia nove, que os formulários são feitos, os levantamentos foram feitos fora da área, no entorno dessas áreas, de uma forma açodada, muito rápida isso (**ininteligível**) muito grande.

E depois nós percebemos que dentro dessa unidade de conservação tinha mais de 800 planos de manejos. Então a gestão anterior sabia que tinha planos de manejo, sabia que eram empresas particulares, sabia que (**ininteligível**) esses projetos. Então, você tinha responsabilidades, porque tinha terras privadas e não terras públicas.

Outras coisas... você não tinha uma proposta orçamentária (**ininteligível**). Então assim a gente percebeu que foi muito açodado. Tem alguns itens, ali no item 4.2 "trilhas noturnas de fauna", você está entendendo? Para fazer em dois, três dias, representar uma fauna de uma área tão grande como é a área do Soldado da Borracha. Então, isso levou a gente a ter um certo cuidado em apresentar ao Governador que aquela área, principalmente aquela área era uma área de difícil manutenção como unidade de conservação. Até porque na mesma época o Ministério Público do Estado de Rondônia, através da Doutora Aídee, nos pressionava quanto à unidade de conservação como Jaci-Paraná. Então nós conversamos com ela na época. Como é que a gente vai numa área que já existe, que já está impactada, tem mais de 200 mil cabeças de gado, na Unidade de Conservação Jaci-Paraná, e nós vamos criar mais unidades que já estão povoadas?

Isso foi uma problemática muito grande que nós enfrentamos naquele momento. E levamos isso para o Governador.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O Governador Daniel Pereira já nos esclareceu bem. E, Hamilton, a gente quer, a sua contribuição aqui já nos prestigia com as

informações que o senhor passou de que esses processos realmente estavam como está agora. E o avançar da hora, nós temos agora uma Sessão às 15 horas, aqui na Assembleia, eu me dou por satisfeito pelos esclarecimentos que o senhor fez.

Agradeço a participação do senhor e quando iniciar os trabalhos, em fevereiro, a gente vai retomar o encaminhamento da CPI. Muito obrigado pela participação. Vou passar para a Deputada Dr^a Taíssa, para ela também conduzir. Muito obrigado.

O SR. HAMILTON SANTIAGO PEREIRA – Obrigado, deputado.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Boa tarde seu Hamilton, muito obrigada. Obrigada pelo esclarecimento. Deputado Delegado Lucas, tem mais alguma ponderação?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não, o deputado inclusive já se deu por satisfeito.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Doutor Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Agradecer a disponibilidade do Hamilton de esperar até agora nessa jornada, que nós já estamos aqui há praticamente quatro horas e dado o adiantado da hora e a Sessão plenária que vai acontecer aqui. Hamilton, agradecer a sua colaboração e a presteza em atender a nossa convocação. E eu compreendo que já está satisfeito com as suas explicações.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Obrigada, Doutor Doca.

O SR. HAMILTON PEREIRA (Por videoconferência) - Obrigado a vocês.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) - Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Só agradecer. E vamos para o encerramento, porque vai ter a Sessão. E foi muito esclarecedor o Secretário no que a gente entende que esse processo realmente não teve... A gente viu que ele nos esclareceu bem. A gente vai para o encerramento.

Deputada Dr^a Taíssa pode fazer o encerramento e convocar a próxima reunião.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) – Deputado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só agradeço aqui aos demais membros da Comissão, nosso Presidente Alex Redano, que embora não esteja aqui neste encerramento, participou durante todo o dia e teve um compromisso já se avizinando a assunção da sua presidência.

E agradecer a todos que pacientemente acompanharam aqui conosco, também sem almoço, pelas horas a fio,

adentro, agora na tarde, que tem acompanhado todo o deslinde dessa CPI, que nós, de fato, estamos dedicando nossos esforços, nosso trabalho.

Parabenizar nossas equipes técnicas também, que estão dando suporte para nós. E esperamos que possamos concluir o quanto antes com o relatório e a apresentação, porque agora, já encerrada essa etapa das inquirições, compete agora a elaboração de um relatório técnico bem redigido, bem fundamentado, bem embaçado, para que nós possamos dar os encaminhamentos devidos. E cremos que a justiça prevalecerá e nós poderemos juntos fazer o que é melhor para o Estado de Rondônia.

Obrigado a todos pela colaboração também. Parabéns à Deputada Dr^a Taíssa, parabéns ao Deputado Pedro, parabéns ao Doutor Doca pela sempre postura maestral e brilhante aqui na condução dos trabalhos.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Presidente) – Obrigada, Deputado Lucas. Obrigada a todos que estiveram de forma on-line. Obrigada ao Doutor Daniel Pereira, ex-governador do Estado, veio aqui prontamente prestar esclarecimento. A todos que se deslocaram da sua casa, aos servidores e, principalmente, aos meus colegas de Parlamento pelo brilhante trabalho. Deputado Delegado Lucas, Deputado Pedro Fernandes, o nosso futuro Presidente da Assembleia já, agora nesse próximo biênio, Deputado Alex Redano.

Está encerrada esta Reunião.

(Encerra-se esta Reunião às 14 horas e 37 minutos)